

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Maio de 2021

Governo do Estado inaugura três barragens em Santa Teresa

A ação faz parte do Programa Estadual de Construção de Barragens, que já entregou 22 empreendimentos em todo o Espírito Santo

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã do último sábado (15), no município de Santa Teresa para a inauguração de três barragens: Afluente 25 de Julho, Cabeceira

25 de Julho e Itanhangá. As obras do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), trazem maior segurança hídrica para a região.

O volume de armazenamento total é de 233.804 metros cúbicos de água, que vão beneficiar a população local nos períodos de escassez de chuvas. **Página 3**



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> O volume de armazenamento total é de 233.804 metros cúbicos de água, que vão beneficiar a população local nos períodos de escassez de chuvas

**GOVERNO DO ESTADO**

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)**DIRETORIA**

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



O TRABALHO NÃO PARA

Governo do Estado inaugura três barragens em Santa Teresa

A ação faz parte do Programa Estadual de Construção de Barragens, que já entregou 22 empreendimentos em todo o Espírito Santo



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> O volume de armazenamento total é de 233.804 metros cúbicos de água, que vão beneficiar a população local nos períodos de escassez de chuvas

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã do último sábado (15), no município de Santa Teresa para a inauguração de três barragens: Afluente 25 de Julho, Cabeceira 25 de Julho e Itanhangá. As obras do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), trazem maior segurança hídrica para a região. O volume de armazenamento total é de 233.804 metros cúbicos de água, que vão beneficiar a população local nos períodos de escassez de chuvas.

A ação faz parte do Programa Estadual de Construção de Barragens, que já entregou 22 empreendimentos em todo o Espírito Santo com investimento até o momento de R\$ 50 milhões, proporcionando o armazenamento de mais de 15 bilhões de litros de água. “Desde o começo da nossa gestão estamos focados em levar melhores condições de vida e de desenvolvimento para as famílias rurais capixabas. É o compromisso do Governo e da Seag que está se concretizando”, ressaltou o secretário de

“ A água embeleza ainda mais essa comunidade. São R\$ 3,5 milhões em investimentos aqui nessa região, além de uma retroescavadeira, que entregamos à prefeitura para atender os agricultores. Essa barragem dá mais segurança hídrica aos agricultores, pois sabemos que não existe produção sem água. Estamos vivendo com mudanças climáticas, com muitas chuvas em determinados períodos e outros com longas estiagens. Neste momento de seca, as barragens mantêm fornecimento de água aos produtores e aos moradores. Essa é uma medida de adaptação ao momento em que vivemos.

Renato Casagrande - Governador

Estado da Agricultura, Paulo Foletto.

Para a conclusão das obras, o Estado providenciou a construção de acesso ao monge, que facilitará a operação e manutenção das barragens, tornando-as mais seguras, uma vez que o acesso por meio de passarela metálica facilitará a chegada de pessoas e equipamentos que eventualmente se façam necessários nas atividades.

O prefeito de Santa Teresa, Kleber Medici da Costa, destacou a importância desses investimentos para a população. “É muito importante celebrar a vida através do que

estamos vendo nessa barragem. Na gestão passada do governador, houve uma redução na burocracia para os licenciamentos, permitindo a construção de barragens como essa. Elas vão atender os agricultores em seu principal momento de desespero que é a seca. Apesar de sermos um polo turístico, a base da nossa economia é a agricultura”, pontuou.

“Mesmo na pandemia, a Seag não parou e estamos entregando equipamentos e melhorando as estradas. Iremos entregar ainda este ano mais quatro barragens que estão em fase final de execução e

publicar o edital de mais seis projetos de barragens. Além de outras três barragens que já estão em fase de licitação. Essas obras vão permitir a reserva de água para a produção agrícola, que é muito forte no município”, salientou o subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Rodrigo Vaccari.

Estiveram presentes a vice-governadora do Estado, Jacqueline Moraes; os deputados estaduais Marcelo Santos, Dary Pagung e Emilio Mameri; além de vereadores, secretários municipais e demais lideranças da região.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Governo envia Projeto de Lei pelo Bônus Desempenho 2021

A matéria tem o objetivo de alterar a Lei nº 504/2009, que instituiu a Bonificação por Desempenho no âmbito da Sedu



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> O governador afirmou que a mudança na legislação é necessária para que o Governo do Estado possa realizar o pagamento do Bônus Desempenho

O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na última sexta-feira (14), o envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, com o objetivo de garantir o pagamento do Bônus Desempenho aos profissionais da educação este ano. A matéria tem o objetivo de alterar a Lei nº 504/2009, que instituiu a Bonificação por Desempenho no âmbito da Secretaria da Educação (Sedu). A mudança visa a permitir que sejam utilizados os índices apurados em 2019, considerando o cenário de pandemia que se iniciou no ano de 2020 e culminou na suspensão das aulas presenciais.

Durante a transmissão ao vivo pelas redes sociais, o governador afirmou que a mudança na legislação é necessária para que o Governo do Estado possa realizar o pagamento do Bônus Desempenho, que é aferido por meio do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes). “No ano passado tivemos aula de fevereiro a

março, depois entramos com atividades remotas pelo programa EscoLAR e no meio de outubro, retomamos às aulas presenciais. Sabemos que 2020 foi um ano extraordinário para a educação, então, estamos encaminhando esse Projeto de Lei para que possamos continuar pagando o Bônus”, explicou.

Os profissionais que não estavam na Rede Estadual no ano de 2019 e passaram a integrá-la em 2020 também serão contemplados com o pagamento do Bônus Desempenho 2021, como detalhou o secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo.

“Essa é uma medida importante, porque faz parte do planejamento da Sedu e também dos professores, da vida funcional, pois há uma expectativa do pagamento anual, dentro do desempenho da sua unidade escolar. O ano passado trouxe uma incerteza em relação ao pagamento, porque o Bônus tem a ver com o desempenho da escola, que é

“É importante que a gente faça esse anúncio, pois isso garante uma estabilidade na vida do profissional da educação, já que o pagamento faz parte do seu planejamento. Além de realizar esse pagamento utilizando o ano de 2019 como referência, o Governo do Estado está realizando outras medidas importantes, como o repasse do auxílio financeiro para a aquisição de computadores e a ajuda de custo para pagamento de internet por três anos. Também estamos adquirindo computadores para uso dos alunos. Com essas ações, o Estado dá todo o apoio possível para enfrentar esse momento que vivemos.

Renato Casagrande - Governador

aferido pelo Paebes. As provas precisam ser feitas com um planejamento, mas no ano passado estávamos passando por um momento excepcional que todos bem conhecem, o que não permitiu a realização das provas nas escolas”, afirmou Vitor de Angelo.

O Paebes avalia os estudantes do Ensino Fundamental e Médio do Espírito

Santo das escolas da Rede Estadual, redes municipais associadas e escolas particulares participantes, em relação ao nível de apropriação dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática (de todas as etapas avaliadas) e, em anos alternados, em Ciências Humanas e Ciências da Natureza (a partir do 9º ano Ensino Fundamental).

CONCURSO DE INOVAÇÃO

Governo anuncia vencedores do Programa Pitch Gov.ES

As startups receberão até R\$ 480 mil para testarem as soluções que propuseram para 16 desafios da gestão pública estadual

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (Fapes), juntamente com a Associação Brasileira de Startups (ABStartups), anunciou, na última sexta-feira (14), as startups vencedoras do concurso de inovação aberta Pitch Gov. ES. Ao todo, 15 startups foram escolhidas pelo programa. A lista com os nomes das vencedoras, bem como os desafios elencados, pode ser conferida no site www.labges.es.gov.br.

Juntas, elas receberão investimento de até R\$480 mil para testarem as soluções que propuseram para 16 desafios da gestão pública estadual.

Durante o evento virtual de anúncio das vencedoras, o governador Renato Casagrande parabenizou todas as startups selecionadas e falou sobre a importância dessa ação.

Para o secretário de Gestão e Recursos Humanos, Marcelo Calmon, o resultado do Pitch Gov.ES é motivo de felicidade. "O programa foi bem sucedido, alcançando um número alto de inscrições, com abrangência nacional. Foram recebidas 445 propostas de startups de diversos estados brasileiros", disse.

Ainda de acordo com Calmon, as empresas selecionadas receberão investimentos para a fase de testes, quando as propostas serão validadas. "Ao final dos testes, para além da possibilidade de contratação e implementação pelos órgãos envolvidos, essa validação já tem grande valor para as empresas, pois torna a solução palpável e abre caminhos para a contratação por outros entes federados", destacou.

Para a diretora-presidente da Fapes, Cristina Engel, todo o processo de desenvolvimento do programa é importante para os órgãos estaduais. "Além da importância do resultado, que é de fato fundamental, afinal, poder ter startups trabalhando junto com o Governo é uma iniciativa totalmente inovadora, vale ressaltar que, no início do processo de implantação do Programa, os órgãos de Governo foram forçados a pensarem



DIVULGAÇÃO

"Essa é uma cultura que estamos implementando em nosso Estado. Temos que saber identificar o que nós precisamos, pois nem sempre os órgãos conseguem identificar todas as soluções. Por isso, a importância de lançar esse desafio para que possamos solucionar os gargalos e nos tornar um Estado cada vez mais competitivo. Sabemos que é necessário um investimento forte em educação e inovação. É fundamental continuar apoiando essas novas tecnologias para que fiquem à disposição da sociedade. A inovação serve justamente para melhorar a vida das pessoas, que é o sentido das instituições públicas."

Renato Casagrande - Governador

sobre as suas formas de trabalhar, sobre a eficiência gerada nos seus órgãos e, a partir disso, buscar sintetizar qual era o seu problema através de uma pergunta que pudesse ser respondida com uma solução tecnológica desenvolvida por uma startup. Isso também foi um exercício fundamental para a evolução do Governo do Estado", comentou.

Já a subsecretária de Projetos de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (Sectides), Fabrine Schwanz, afirmou que o Pitch Gov.ES reitera a visão da Secretaria de integrar a sociedade na construção de forma colaborativa de soluções inovadoras para a gestão pública. "Estimular a participação de startups dessa construção contribui para desenvolver o ecossistema de inovação capixaba, alinhado com a atuação da Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), sendo que os recursos para essa ação são provenientes do Fundo Estadual de

Ciência e Tecnologia, o Funcitec", disse.

"Temos aqui a Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), que une a academia, o Governo e o setor produtivo modelo que garante uma construção solidificada do ecossistema, e com um grande destaque que é o Fundo para Financiar a Inovação, o FUNCITEC/MCI, voltado para projetos de empresas. Esse diálogo com o setor público, com o Governo, tem sido muito produtivo. Isso já está enraizado no Espírito Santo e vamos seguir com essa sinergia entre a Federação e o setor público. Mais uma vez parabéns ao Governo pela iniciativa e podem contar com a Findes nessa agenda de inovação e transformação digital", comentou a presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), Cris Samorini.

SELEÇÃO - O Pitch Gov.ES recebeu 445 inscrições de startups, que enviaram propostas para 16 desafios de diferentes

áreas do Executivo Estadual.

Todas as propostas passaram pela Análise de Mérito, que consistiu na avaliação a partir dos seguintes critérios: maturidade do estágio de desenvolvimento do interessado, modelo de negócio, equipe, compatibilidade e inovação e benefícios. Essa etapa foi conduzida pela Associação Brasileira de Startups (ABStartups) e validada por cada órgão envolvido e pelo Núcleo Gestor do programa.

A fase final contou com a classificação de 45 propostas. As startups selecionadas tiveram de apresentar um pitch (defesa oral de cinco minutos) sobre a solução, durante videoconferência, para uma banca examinadora formada por membros do órgão responsável pelo desafio, pela coordenação do programa, além de especialistas convidados pela Seger e Fapes.



Confira a matéria completa

<https://rb.gy/0qluy3>

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Diferencial: empresa investe no setor de serviços especializados

Contact center é um modelo caracterizado como um avanço tecnológico do atendimento e é cada vez mais estratégico

>>> Com a disponibilidade de ferramentas, a empresa Sollo Contact Center investiu na criação de soluções que preservasse o relacionamento de seus parceiros com seus clientes e mercados, tornando-se estratégica para muitas empresas de seu portfólio de clientes em um momento de distanciamento social



DIVULGAÇÃO

Gerar oportunidades de negócio, prestar serviços e manter uma boa imagem da empresa. O modelo de contact center é caracterizado como um avanço tecnológico do atendimento e é cada vez mais estratégico. O serviço tem se constituído também como uma oportunidade de negócio, na qual empresas se especializam na atividade e prestam um serviço especializado para outras empresas. Um exemplo é a Sollo Contact Center, empresa nacional com filial em Vitória e que buscou recursos junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) para investir na manutenção de sua atividade produtiva.

O diretor de Negócios do Bandes, Marcos Kneip Navarro, destaca que o banco disponibilizou diversas ações que permitem que o empresário possa manter sua atividade produtiva, com investimento na adaptação de processos.

“A pandemia forçou um processo acelerado de adaptação de vários modelos de negócio para que a oferta de serviços se adequasse à nova realidade, respeitando as necessárias restrições impostas pela crise sanitária. Entre essas mudanças impostas, houve um impulso para virtualização de processos e o

“Recebemos, no início da pandemia, um apoio emergencial do Bandes, que se tornou fundamental e em muito fortaleceu a Sollo para fazer frente às demandas que surgiram num período de tantas incertezas. As necessidades urgentes de investimentos em inovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da empresa, seus sistemas e processos para fortalecimento dos canais de atendimentos digitais do Contact Center, aliados à necessidade da preservação dos empregos e da saúde de seus 1.200 colaboradores e, na ocasião, foram supridas com o apoio do Bandes.”

Diretor da Sollo - Amos Alves de Souza

atendimento remoto, por exemplo. Para adequar estes processos, é necessária a realização de investimento que podem ser contratados junto ao Bandes. O banco de desenvolvimento capixaba está atento às demandas do empresariado e, constantemente, disponibiliza linhas de crédito emergenciais, com condições adequadas para dar apoio às atividades produtivas”, destaca Navarro.

Ele destaca ainda que o Espírito Santo é líder nacional em oferta de crédito emergencial para as empresas impactadas pela pandemia e que o papel do Bandes é fomentar a atividade produtiva, levando os recursos aos empresários de forma ágil.

CONTACT CENTER - O serviço de contact center é uma central de atendimento diversificada e utiliza, além do telefone,

outras possibilidades de comunicação, como e-mail, chat on-line, SMS, mídias sociais e outras. **A Sollo conta com uma estrutura multicanal, com plataformas que permitem o desenvolvimento de soluções tecnológicas que geram, por sua vez, maior conforto, interatividade, assertividade e rapidez no contato com o cliente, pois se adapta às necessidades de um consumidor cada vez mais conectado.**

Segundo o diretor da Sollo, Amos Alves de Souza, em tempo recorde, “a empresa colocou mais de 70% dos seus colaboradores em regime de home office, dando continuidade a diversas plataformas e à prestação de seus serviços de atendimento aos seus clientes. “Esses serviços são todos de caráter essencial, crescendo neste período em mais de 30%, e elevando o seu efetivo para mais de 1.500 colaboradores, destacando-se a

grande quantidade de postos de primeiro emprego. A nossa experiência com o Bandes de fato ressaltou para a Sollo o seu papel fundamental de apoio à economia de nosso Espírito Santo” destacou o diretor da Sollo.

Para o empresário, o acesso ao crédito foi essencial para a reorganização da empresa e implantação das medidas necessárias para manter a prestação de serviços da Sollo com segurança e qualidade.

A Sollo Contact Center tem mais de 20 anos de atuação e está presente em 20 estados, incluindo o Espírito Santo, onde está sediado em Vitória. Com um modelo de negócios focado na prestação de serviços especializado no conceito de contact center, que preza no atendimento especializado aos clientes das empresas nas quais atua de forma terceirizada.

ORIENTAÇÃO

Prodest lança e-Book sobre as vantagens de fazer uma pós-graduação na área de TI

O material tem como meta incentivar os profissionais do setor a se especializarem

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (Prodest) lançou o e-book "Benefícios de fazer uma pós-graduação em TI". O material tem como meta incentivar os profissionais do setor a se especializarem nas áreas que estão crescendo no momento, o que colabora para aumentar o nível de conhecimento e a qualificação.

No e-book, o leitor encontra os benefícios de fazer uma pós-graduação em Tecnologia da Informação (TI), como a valorização do currículo e o aumento da empregabilidade por ter uma formação específica em uma área com prestígio no momento.

Além dessas vantagens, o material cita as áreas que mais procuram especialistas e as respectivas atividades. Assim, contribui para o profissional ter uma dimensão do segmento em que tem mais condições de se destacar.

"O setor de TI tem como característica marcante a necessidade de os profissionais buscarem alternativas para estarem sempre atualizados e capacitados para as demandas do mercado. Com certeza, este material tem dicas valiosas para os



>>> No e-book, o leitor encontra os benefícios de fazer uma pós-graduação em Tecnologia da Informação (TI), como a valorização do currículo e o aumento da empregabilidade

que desejam bons resultados no segmento de Tecnologia da Informação", afirmou o presidente do Prodest, Tasso Lugon.

Há diversos e-books e artigos sobre Tecnologia da Informação nesta página do site da autarquia: www.prodest.es.gov.br/artigos-2. Os conteúdos permitem

aos leitores conhecer melhor as principais tendências de TI e a estarem mais conectados com a transformação digital.



Acesse o e-book

<https://tinyurl.com/3kjm4ndt>

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA – I DO (COLBIE CAILLAT)
 06H30 – ENERGIA
 07H00 – COCORICÓ
 07H15 – VAMOS BRINCAR
 07H30 – MONSTROS EM REDE
 07H45 – QUINTAL DA CULTURA
 12H00 – JORNAL DA TARDE
 12H45 – JORNAL DO MEIO DIA
 13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
 14H00 – QUINTAL DA CULTURA
 16H45 – TURMA DA MÔNICA
 17H00 – O MUNDO DE MIA
 17H30 – ESCOLA DE GÊNIOS
 18H00 – CLUB 57
 18H45 – IRMÃO DO JOREL
 19H10 – SHAUN, O CARNEIRO
 19H20 – METRÓPOLIS
 19H30 – PLANETA TERRA – PORTUGAL SELVAGEM: DAS PLANÍCIES ÀS MONTANHAS
 20H30 – MATÉRIA DE CAPA
 21H00 – JORNAL DA CULTURA
 22H00 – #PROVOCA
 23H00 – CAFÉ FILOSÓFICO EXPRESSO – HUMANIDADE E TECNOLOGIA
 23H30 – CAFÉ FILOSÓFICO EXPRESSO – HUMANIDADE E TECNOLOGIA
 00H00 – CULTURA LIVRE – CHICO CÉSAR
 00H30 – VELHAS AMIGAS
 01H00 – JEANIE É O GÊNIO
 01H30 – A FEITICEIRA
 02H00 – JORNAL DA CULTURA
 03H00 – SAÚDE BRASIL
 03H30 – CULTURA MEMÓRIA
 04H30 – VIVER NATURAL
 05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Homenagem dos servidores aos 131 anos do Diário Oficial do Espírito Santo

Stephanie Oliveira – Jornalista

Sou servidora do Diário Oficial do Espírito Santo há 10 anos e tenho orgulho de ajudar a escrever a história do nosso Estado todos os dias, por meio da publicação de leis, decretos e outras informações de interesse público.

DIO/ES
131 Anos

Adriano Meneguelli – Técnico

Nesses quase 8 anos, o Diário Oficial do Espírito Santo, órgão vital para a sociedade capixaba, tem me proporcionado uma boa dose de conhecimento, senso de responsabilidade e muito orgulho. Que essa data se perpetue!

DIO/ES
131 Anos

PREVISÃO DO TEMPO

Nesta terça-feira, o sol aparece entre nuvens ao longo do dia em trechos das regiões Sul, Serrana e Grande Vitória devido à passagem de uma frente fria pelo oceano. A temperatura diurna aumenta um pouco mais no Norte do Estado. Nas demais regiões, as temperaturas se mantêm estáveis.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



SERVIDORES PÚBLICOS

Banestes lança pacote promocional com condições especiais de crédito

Os servidores interessados em aproveitar as condições do pacote especial de ofertas devem entrar em contato com uma das agências

DIVULGAÇÃO



“Como o banco do Espírito Santo, o Banestes já tem como tradição o atendimento personalizado em todo o Estado e também a oferta de produtos com condições diferenciadas a todos os capixabas. Neste momento, queremos fortalecer ainda mais o vínculo com nossos clientes servidores públicos que, sem dúvida, encontram no banco estadual as melhores possibilidades de negócios. É dessa forma que alavancamos o desenvolvimento econômico do Espírito Santo.”

José Amarildo Casagrande
Diretor-presidente do Banestes

>>> Dentre as ofertas, estão disponíveis a isenção de uma anuidade dos cartões Banestes Visa, sendo o Visa Platinum o de melhor programa de pontuação do Brasil; descontos de até 20% em seguros; e créditos com descontos de até 40% nas categorias crédito pessoal

O Banestes anunciou a disponibilização de um pacote especial, com condições ainda mais atrativas em seus produtos de crédito, cartões e soluções em seguros, para todos os clientes da categoria servidores públicos, tanto municipais quanto estaduais e federais.

Dentre as ofertas, estão disponíveis a isenção de uma anuidade dos cartões Banestes Visa, sendo o Visa Platinum o de melhor programa de pontuação do Brasil; descontos de até 20% em seguros; e créditos com descontos de até 40% nas categorias crédito pessoal, para financiamento de veículos, consignado, portabilidade de consignado e de antecipação da restituição do Imposto de Renda (IR).

Os servidores públicos interessados em aproveitar as condições do pa-

cote especial de ofertas devem entrar em contato com uma das agências do Banestes ou registrar uma solicitação pela opção “Fale com o Gerente”, disponível no Aplicativo Banestes. Como toda operação financeira, as contratações estarão sujeitas às análises de crédito e de cadastro.

Aqueles que ainda não são correntistas do banco poderão abrir a conta de forma rápida, prática e gratuita, 100% on-line, pelo Aplicativo Abre Conta Banestes - www.banestes.com.br/appabreconta

Além disso, realizar a Portabilidade de Salário para a conta do Banestes também é rápido e seguro. Basta acessar o Aplicativo Banestes, clicar no ícone ‘Menu’ e, em seguida, ‘Serviços’ e selecionar a opção ‘Portabilidade de Salário’, e seguir os procedimentos.

SERVIÇO

Confira – Condições especiais do Banestes para Servidores Públicos

CARTÕES BANESTES VISA

- Anuidade grátis por um ano para os cartões Banestes Visa (tanto para upgrade quanto para novo cartão).

- Cartão Visa Platinum: melhor programa de pontos do mercado.

SEGUROS BANESTES

- 20% de desconto no seguro residencial durante um (01) ano.

- 10% de desconto na contratação do seguro auto.

CRÉDITO PESSOAL

- Prazo de até 60 meses, com taxas a partir de 0,79% ao mês.

FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS

- Prazo de até 60 meses, com taxas a partir de 0,49% ao mês.

CRÉDITO CONSIGNADO

- Prazo de até 96 meses, com taxas a partir de 0,99% ao mês.

- Modalidade de Portabilidade de Crédito Consignado disponível. O cliente pode trazer o crédito contratado em outra instituição financeira e obter redução nas taxas de juros.

REST-RENDA BANESTES (ANTECIPAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO IR):

- Prazo de até 11 meses, com taxas a partir de 1,99% ao mês



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021

Edição Nº25.491

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 992-S, DE 17.05.2021.

Designar GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA para responder pelo cargo de Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos, no período de 18 a 27 de maio de 2021.

Protocolo 670808

DECRETO Nº 993-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, a contar de 14/05/2021, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADENILSON JOSE CORONA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunto de Agência da Receita Estadual I, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 670810

DECRETO Nº 994-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, a contar de 14/05/2021, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ARMENIO ELIZEU RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Agência da Receita Estadual II, ref. QC-04, na Agência da Receita Estadual em Barra de São Francisco, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 670812

DECRETO Nº 995-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JANE BERMOND**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 670814

DECRETO Nº 996-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, de acordo termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar

n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDREIA MARIA JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 670815

DECRETO Nº 997-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SANDRA MARA MAGEVSKI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Planejamento Orçamentário em Saúde, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 670817

DECRETO Nº 998-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDERSON CARVALHO XAVIER** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente Técnico Administrativo, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 670825

DECRETO Nº 999-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS SAMORA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 670826

DECRETO Nº 1000-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HARNON GOMES MAZIOLI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Protocolo 670827

DECRETO Nº 1001-S, DE 17.05.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar

nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SIMONE ESPINDULA BATISTA**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Protocolo 670828

DECRETO Nº 1002-S, DE 17.05.2021.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 780-S, de 19/04/2021, publicado no diário oficial de 20/04/2021.

Protocolo 670829

DECRETO Nº 1003-S, DE 17 DE MAIO DE 2021

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.720,10 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-GVS5F;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.720,10 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0027.4250	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	84.541,31
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	0101	292.178,79
TOTAL				376.720,10

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0027.4250	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0101	120.000,00
		3.3.91	0101	4.000,00
04.122.0050.4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	3.3.90	0101	292.720,10
TOTAL				376.720,10

Protocolo 670830

DECRETO Nº 1004-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual,



e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-53XCM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0275 - Outras Transferências da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541.0205.4638	GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
	Serviços de Consultoria	3.3.90	0671	344.145,38
TOTAL				344.145,38

Protocolo 670832**DECRETO Nº 1006-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.811.235,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-1H4SN;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.811.235,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 159 - Transferências financeiras a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41202	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
18.544.0018.2231	ELABORAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0675	152.000
TOTAL				152.000

Protocolo 670831**DECRETO Nº 1005-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.145,38 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-851XV;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.145,38 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45904	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES			
06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0359	2.811.235
TOTAL				2.811.235

Protocolo 670833**DECRETO Nº 1007-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.383.795,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-2MDH5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.383.795,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e
Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03 03101 02.061.0023.4020	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0301	16.383.795
TOTAL				16.383.795

Protocolo 670834

DECRETO Nº 1008-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 556.587,91 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-BPN96;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 556.587,91 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais, noventa e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e
Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.122.0043.1017	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEQUIT Obras e Instalações	4.4.90	0307	199.587,91
13.391.0043.1608	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	0307	250.000,00
13.392.0043.1604	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	0307	107.000,00
TOTAL				556.587,91

Protocolo 670835

DECRETO Nº 1009-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.992.443,71 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-72WDG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.992.443,71 (três milhões novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e
Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36 36101 15.451.0054.3532	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS Auxílios	4.4.40	0307	3.992.443,71
TOTAL				3.992.443,71

Protocolo 670836

DECRETO Nº 1010, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.716,23 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-L9P0F;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.716,23 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais, vinte e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e
Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.391.0043.1608	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS Auxílios	4.4.40	0307	333.716,23
TOTAL				333.716,23

Protocolo 670837

ERRATA

Na data do Decreto nº 4814-R, de 03/02/2021, publicado no Diário Oficial de 04/02/2021, referente a transformação de cargo de provimento em comissão e função gratificada:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 4814-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 4814-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Protocolo 670823

ERRATA

Na data do Decreto nº 4815-R, de 03/02/2021, publicado no Diário Oficial de 04/02/2021, referente a transformação de cargo de provimento em comissão e função gratificada:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 4815-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 4815-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Protocolo 670824

Secretaria de Estado do Governo - SEG -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, férias regulamentares dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Bárbara Carneiro Caniçali	3793419	2019/2020	Abril/2021	Setembro/2021
Sérgio de Vargas	3218023	2020/2021	Abril/2021	Janeiro/2022

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias Restantes
Ana Cristina dos Passos Rocha	3688925	2020/2021	30/04/2021	26 dias

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 670804

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0250 DE 10 DE MAIO DE 2021

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido a 1º SARGENTO PM **WALKIRIA RIBEIRO NASCIMENTO DE ARAUJO**, n.º funcional 852240/1, a contar de 23/10/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n.º 943/2020, c/c o Art. 87, inciso I, e Art. 90, caput, da Lei n.º 3.196/1978, alterada pela Lei n.º 943/2020. **(Processo:89357965)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 670441

PORTARIA Nº 0252 DE 10 DE MAIO DE 2021

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido, a 2º SARGENTO PM **MARIA MATILDE DOS SANTOS**, NF 860120/1, a contar de 10/08/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 13, na sua

própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar n.º 943/2020, c/c o Art. 87, inciso I e Art. 90, caput, ambos da Lei n.º 3.196/1978, alterados pela Lei Complementar n.º 943/2020. **(Processo:89277120)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 670442

PORTARIA Nº 0254 DE 10 DE MAIO DE 2021

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º SARGENTO BM **MARLON DE SOUZA PENHA**, n.º funcional 900142/1, a contar de 28/03/2020, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e Art. 11, caput e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 943/2020, c/c o Art. 87, inciso I, e Art. 90, caput, da Lei n.º 3.196/1978, alterada pela Lei n.º 943/2020, e Art. 25 da Lei Complementar n.º 101/1997. **(Processo:88815722)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 670444

A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) LUIZ CARLOS ALVES LOUZADA, processo 2021-X8CZR, a partir da data do diagnóstico, em 21/09/2020.
Validade: permanente.

2) MARIA AMÉLIA LOPES DA SILVA VICENTE, processo 2021-HT69M, a partir da data do diagnóstico, em 01/08/2012.
Validade: permanente.

3) MARIA ALADIA DUARTE MELO, processo 2021-PK940, a partir da data do diagnóstico, em XX/09/2020.
Validade: permanente.

4) DAVID GONÇALVES DE MIRANDA, processo 2021-9Q8LR, a partir da data do diagnóstico, em 18/03/2020.
Validade: permanente.

5) MARIA JOANA ARNALDO DOS SANTOS DAVID, processo 2021-VMKKW, a partir da data do

diagnóstico, em 08/11/2018.
Validade: permanente.

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1) LUIZ CARLOS ALVES LOUZADA, processo 2021-X8CZR, a partir da data do requerimento em 05/04/2021.
Validade: permanente.

2) MARIA AMÉLIA LOPES DA SILVA VICENTE, processo 2021-HT69M, a partir da data do requerimento, em 05/03/2021.
Validade: permanente.

3) MARIA ALADIA DUARTE MELO, processo 2021-PK940, a partir da data do requerimento, em 24/03/2021.
Validade: permanente.

4) DAVID GONÇALVES DE MIRANDA, processo 2021-9Q8LR, a partir da data do requerimento, em 26/02/2021.
Validade: permanente.

Protocolo 670522

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 043-S, de 13 de maio de 2021.

Art. 1º - **CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Thais Fiorotti Lopes	3023397	2019/2020	17/05 a 05/06/2021	20

Art. 2º - **CONCEDER**, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Diego Rodrigo de Carvalho	3443000	2020/2021	17/05 a 31/05/2021	15

Vitória, 13 de maio de 2021.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 670572

**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**PORTARIA Nº 011 - S, DE
12 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ECONOMIA E PLANEJAMENTO**
no uso da atribuição que lhe confere
o art. 65 da Lei Complementar n.º
46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com
o artigo 61, §2º, alínea "b" da
Lei Complementar nº 46, de 31
de janeiro de 1994, **HAMINY
SEVERO SCARPATTI SURLO**, do
cargo de provimento em comissão
de Assessor Especial Nível II, Ref.
QCE-05, a partir de 12 de maio de
2021.

Vitória/ES, 12 de maio de 2021.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia
e Planejamento
Protocolo 670807

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 de 17 DE MAIO DE 2021.

A GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições
que lhe confere pelo Artigo 1º da Portaria nº 024-R, publicada em
21 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integrais aprovada pela Ordem de Serviço nº 015, publicada em 17 de novembro de 2020, referentes ao exercício de 2021, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
HAMINY SEVERO SCARPATTI SURLO	2581159	2020/2021	JULHO/2021	MAIO/2021

Vitória, 17 de maio de 2021.

ANDRESSA LEAL SANTOS
GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Protocolo 670489

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18 DE
17 DE MAIO DE 2021 O DIRETOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO
JONES DOS SANTOS NEVES -
IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE
JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º
DESIGNAR, os servidores abaixo
relacionados para, sob a presidência
do primeiro, constituir a Comissão
de Concurso de Especialista em
Estudos e Pesquisas Governamentais
encarregada de planejar,
organizar e executar os trabalhos.
Pablo Silva Lira - Nº funcional
2538296 - Presidente; Gustavo
Ribeiro - Nº funcional 3303713 -
Membro; Latussa Laranja Monteiro
- Nº funcional 3192644 - Membro;
Kátia Cesconeto de Paula - Nº
funcional 3509630 - Membro;
Luciana Machado Guimarães Gozzi
Ribeiro - Nº funcional 2549549 -
Membro. § 1º - Na falta ou
impedimento do presidente, fica
designado o servidor Gustavo
Ribeiro para exercer a função
de Presidente da Comissão de
Avaliação do Concurso. Art. 2º -
Esta instrução de serviço entra em
vigor na data da sua publicação.
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-Presidente**

Protocolo 670614

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23 DE
17 DE MAIO DE 2021. O DIRETOR
PRESIDENTE DO INSTITUTO
JONES DOS SANTOS NEVES -
IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE
21.07.2008. RESOLVE: Art. 1º
Designar os servidores abaixo
relacionados, para constituírem**

a Comissão Especial de Licitação,
destinada à Contratação de
empresa especializada em serviço
de recepção da sede do Instituto
Jones dos Santos Neves, objeto
do Processo nº 2021-5074T.
Presidente da CPL/Pregoeira:
Larissa Figueiredo Ribeiro
Barros; Membros: Katia Caldas
dos Santos e Nayra Gonçalves
de Freitas; Suplente: Iremar
Graziotti. § 1º - A Presidente/
Pregoeira será substituída pela
servidora Nayra Gonçalves de
Freitas, em suas ausências ou
em seus impedimentos. § 2º - Na
ausência ou impedimento de um
dos membros, fica designado o
suplente para assumir as devidas
funções. Art. 2º Esta instrução de
serviço entra em vigor na data de
sua assinatura.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor Presidente

Protocolo 670619

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2020**

Processo nº 2020-WXBP
CONTRATANTE: Instituto Jones dos
Santos Neves - IJSN.

CONTRATADA: Agilvix Terceiriza-
ções Eireli.

OBJETO: Prorrogar o prazo de
vigência por 45 dias, com início em
19/05/2021 até 02/07/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas
todas as demais cláusulas
e condições anteriormente
avençadas, não alteradas pelo
presente termo aditivo.

Assinatura: 17/05/2021.

Gustavo Ribeiro

Gerente de Gestão Administrativa
do IJSN

Protocolo 670569

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2021

A Comissão Intergestores Bipartite,
constituída por meio da Portaria nº
185-P, de 24 de agosto de 1993, e,
Considerando a Portaria GM/MS nº
356, de 11 de fevereiro de 2020,
que dispõe sobre a regulamentação
e operacionalização do disposto na
Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro
de 2020, e estabelece as medidas
para enfrentamento da emergência
internacional decorrente do
Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de
Operacionalização da Vacinação
contra a COVID-19, como medida
adicional de resposta ao enfren-
tamento da doença, tida como
Emergência de Saúde Pública de
Importância Internacional (ESPII)
mediante ações de vacinação nos
três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional
da Estratégia de Vacinação contra
a COVID-19 do Espírito Santo,
como medida adicional de resposta
ao enfrentamento da doença no
Estado;

Considerando que após a
distribuição de 100% das primeiras
doses para os idosos acima de 60
anos de idade, o próximo grupo
contemplará as pessoas com uma
ou mais das comorbidades, com
faixa etária entre 18 e 59 anos de
idade, conforme anexo I; pessoas
com deficiência permanente,
conforme anexo II; e gestantes e
puérperas;

RESOLVE

Art.1º- Aprovar "ad referendum"
os critérios de priorização para
vacinação dos grupos de pessoas
com comorbidades, conforme
anexo I, pessoas com deficiência
permanente, conforme anexo II e

gestantes e puérperas:

a) Vacinar proporcionalmente, de
acordo com o quantitativo de doses
disponibilizado, na faixa etária
entre 18 e 59 anos de idade:

1. Pessoas com Síndrome de Down ou deficiência intelectual/mental (autismo, paralisia cerebral ou outras síndromes que desencadeiam a deficiência intelectual/mental);
2. Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise);
3. Pessoas com fibrose cística;
4. Gestantes e puérperas;
5. Pessoas com obesidade mórbida (índice de massa corpórea - IMC ≥ 40).

b) proporcionalmente, de acordo
com o quantitativo de doses dis-
ponibilizado, segundo as faixas de
idade:

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos.

1. Pessoas com comorbidades,
conforme anexo I;
2. Pessoas com Deficiência
Permanente cadastradas no
Programa de Benefício de Prestação
Continuada (BPC), conforme anexo
II.

§1º Para fins deste ato,
considera-se deficiência intelectual/
mental os indivíduos com limitações
nas habilidades mentais gerais,
que impedem as suas atividades
habituais e exigem autocuidados.

§2º As gestantes e puérperas serão
vacinadas com a vacina comirnaty
do laboratório Pfizer/BioNTech de
forma regionalizada.

Art.2º Como comprovação para a

vacinação deverá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, além do documento de identificação com foto:

- I. Laudo médico;
- II. Prescrição médica indicando a comorbidade ou a condição existente;
- III. Declaração do enfermeiro do serviço de saúde onde o usuário faz tratamento;
- IV. Laudo emitido por nutricionista no caso da obesidade mórbida;
- V. Cartão de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência permanente;
- VI. Documentos comprobatórios de atendimento da pessoa com deficiência permanente em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência;
- VII. Documento oficial de identidade com a indicação da deficiência que indique se tratar de pessoa com deficiência permanente.

§1º Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.

§ 2º A data do documento comprobatório deverá ser de 2018 em diante, ou seja, dos últimos 3 (três) anos, para condições permanentes e 90 dias para condições adquiridas e transitórias (ex: gestantes e puérperas), e os serviços de vacinação deverão reter a cópia.

§3º Recomenda-se que a vacinação das pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) seja realizada in loco, nas clínicas de diálise, visando agilizar o processo de vacinação e reduzir a necessidade de idas aos serviços de saúde. Aqueles que porventura não sejam vacinados nestas ações extramuros poderão ainda ser imunizados nas salas de vacinação.

§4º Recomenda-se que para a operacionalização da vacinação das pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), as Secretarias Municipais de Saúde articulem-se com as Secretarias de Assistência Social, que poderão fornecer a lista nominal dos pacientes cadastrados para o recebimento deste benefício.

Art.3º Fica revogada a Resolução CIB nº 48/2021, de 28 de abril de 2021, publicada do Diário Oficial dos Poderes do Estado, dia 01 de maio de 2021.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO I

Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19 no estado do Espírito Santo:

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatia crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão arterial	Qualquer indivíduo com hipertensão arterial em tratamento.
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática

Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênicas no adulto	Cardiopatias congênicas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas e mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.

ANEXO II

Descrição das Pessoas com deficiência permanente:

Considera-se pessoa com

deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Este grupo inclui pessoas com:

- 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, mesmo com uso de aparelho auditivo.
- 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar, mesmo com uso de óculos.
- 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Protocolo 670613

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência; Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Art. 6º §2º trata da elaboração do desenho regional da Rede e em seu § 4º trata da elaboração de planos municipais de ação da rede, Art. 8º, §3º refere-se à instituição de Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

RESOLVE

Art.1º - Homologar a Resolução nº.005/2021 da CIR SUL, que aprova a Composição do **Grupo Condutor** da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região Sul - **RCPD SUL** e a indicação do servidor, **Henrique Rezende Tiradentes**, como Coordenador da referida Rede, conforme anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I - GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RCPD SUL

REPRESENTANTES DA SRSCI	
SETOR/SRSCI	Nome
SRSCI/COORDENADOR	Henrique Rezende Tiradentes
SRSCI/suplente	Bruna Celis Marin Lovatte
REPRESENTANTES DOS CER	

CERII APAE Cachoeiro	Leoneda Silva Mendonça
CERII Pestalozzi Mimoso	Silvia Fernanda Belot Vivas Acha
REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
Alfredo Chaves	Simoni Magri Cominotti
Anchieta	Fernando Márcio Araujo Dutra
Atilio Vivácqua	Adriana Bispo Santos Ferreira
Bom Jesus do Norte	Maurício do Carmo Lorete
Cachoeiro de Itapemirim	Patrícia de D'Agostine Correa
Dores do Rio Preto	Bianca Concolato
Iconha	Andressa Poloni Anholeti
Itapemirim	Fernanda Nogueira da Silva
Marataizes	Kamile Verdan Ribeiro
Mimoso do Sul	Carla Novaes Rodrigues
Muniz Freire	Silvaneia Aparecida Paradella
Muqui	Helton da Silva Souza
Presidente Kennedy	Juliana Peçanha Piassi
Vargem Alta	Ana Ignez Cereza

Protocolo 670620**RESOLUÇÃO CIB Nº054/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência; Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências; Considerando a Resolução CIR-SUL Nº 003/2020 e CIB-SUS Nº 049/2020 onde foi aprovada e homologado por ad referendum a Expansão da Rede SAMU (192) para os 24 (vinte e quatro) municípios da Região Sul com quatro (04) Unidades de Suporte Avançado - USA e 27 (vinte e sete) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB; Considerando o OFÍCIO/SEMUS nº 040/2021, do município de Itapemirim, que solicita a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado - USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul;

RESOLVE

Art.1º - Homologar a Resolução nº 007/2021 da CIR SUL, que aprova a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado - USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul, para o município de Itapemirim-ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 670622**RESOLUÇÃO CIB Nº 055/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência; Considerando o Decreto nº 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências; Considerando a Resolução CIR-SUL Nº 003/2020 e CIB-SUS Nº 049/2020 onde foi aprovada e homologado por ad referendum a Expansão da Rede SAMU (192) para os 24 (vinte e quatro) municípios da Região Sul com quatro (04) Unidades de Suporte Avançado - USA e 27 (vinte e sete) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB; Considerando o OFÍCIO Nº 070/2021/SEMUS do município de Iconha, que solicita a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado - USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul;

RESOLVE

Art.1º - Homologar a Resolução nº.008/2021 da CIR SUL, que aprova a inserção de 01(uma) Ambulância de Suporte Avançado - USA na expansão da Rede SAMU da Região Sul, para o município de Iconha-ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 670626**RESOLUÇÃO Nº CIB 056/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência; Considerando o Decreto Federal

nº 10.178, de 18/12/2019 e suas alterações, que determinou que o órgão responsável pela decisão administrativa acerca de ato público de liberação deve classificar o Risco das atividades econômicas em: nível de Risco I (Baixo Risco), nível de Risco II (Médio Risco) e nível de Risco III (Alto Risco); Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências; Considerando o plano de pactuação de Vigilância Sanitária para 2019/2020, que estabeleceu as competências para o licenciamento sanitário dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de Baixo e Alto Risco Sanitário; Considerando a CI/SESA/NEVS/CHEFIA/Nº 043/2021, emitida pelo Núcleo Especial de Vigilância Sanitária e encaminhada às Superintendências Regionais de Saúde e aos Municípios;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.009/2021 da CIR SUL, que aprova a execução pelo município do gerenciamento do Risco Sanitário de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos e serviços de nível de Risco I (Baixo Risco) e de nível de Risco II (Médio Risco), existentes no seu território.

Art.2º- Aprovar a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao gerenciamento do Risco de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos e serviços de nível de Risco III (Alto Risco).

Parágrafo único: O município de Piúma desfaz o pacto do CNAE 4771-7/02 - Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, mediante solicitação assinada pelo gestor da pasta, que passará a ser de responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.

Art.3º- Aprovar a execução pelo município do licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de Risco II (Médio Risco), existentes no seu território.

Art.4º - Aprovar a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de Risco III - Alto Risco.

Parágrafo único: O município de Piúma desfaz o pacto do CNAE 4771-7/02 - Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, mediante solicitação assinada pelo gestor da pasta, que passará a ser de responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.

Art.5º - Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica "Educação infantil - creche - CNAE 8511-2/00" com a atividade econômica de "Outras atividades de serviços pessoais - CNAE 9609-2/99" na condição de Alto Risco.

Art.6º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02" com a atividade econômica de "Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - CNAE 8599-6/99" na condição de Alto Risco.

Art.7º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente - CNAE 8690-9/99" com a atividade econômica de "Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - CNAE 8690-9/01" na condição de Alto Risco.

Art.8º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Lavanderias - CNAE 9601-7/01" com a atividade econômica de "Toalheiros - CNAE 9601-7/02" na condição de Alto Risco.

Art.9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 670628**RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência; Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS Art. 6º, §2º trata da elaboração do desenho regional da Rede e em seu §4º, trata da elaboração de Planos municipais e estadual de ação da Rede.;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 (referência a Portaria GM/MS nº793/2012), que os Planos de ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverão atender as normas da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde e que a planilha de pleitos apresentada nos Planos de Ação tem por objetivo a análise e execução dos pleitos conforme planejamento, disponibilidade orçamentária e financeira do

Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.010/2021 da CIR SUL, que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2020-2023 e a Tabela de Escalonamento de Pleitos apresentada no referido Plano.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 670636

RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência; Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4835-R, de 13 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que altera o Decreto nº 4.636- R, de 19 de abril de 2020;

Considerando a Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano Estadual de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH).

Art.2º - Aprovar que o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, em parcela única, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais), para fortalecer e implantar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares - NVEH, em todos estabelecimentos de saúde de Gestão Pública, com 10(dez) ou mais leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI habilitados e implantados, para os Hospitais do Anexo I.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 670639

RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência. Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução CIB nº 189/2017, que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência /2020-2023, com a planilha de escalonamento de pleitos quadro 15 do referido Plano, anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I

Quadro 15 - Planilha de Escalonamento de Pleitos do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Plano Estadual de Fortalecimento e Ampliação da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar					
Recurso destinado ao Fundo Estadual de Saúde - 12 Núcleos					
Hospital	CNES	Tipo de Gestão	NVH		
			Fortalecimento	Implementação	Implantação
HOSPITAL ESTADUAL VILA VELHA - HESVV	7530706	Pública - Estadual			SIM
HOSPITAL ESTADUAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF	2546957	Pública - Estadual			SIM
HOSPITAL DR DORIO SILVA - HDDS	2486199	Pública - Estadual			SIM
HOSPITAL Dra RITA DE CASSIA	2445956	Pública - Estadual			SIM
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG	11800	Pública - Estadual	SIM		
HOSP. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	2550687	Pública - Estadual	SIM		
HOSPITAL Dr JAYME DOS SANTOS NEVES	7257406	Pública - Estadual			SIM
HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA	2678179	Pública - Estadual			SIM
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE	7621442	Pública - Estadual			SIM
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	2485680	Filantropico			SIM
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA	11746	Filantropico	SIM		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES	4044916	Pública - Federal	SIM		
Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde - 03 Núcleos					
Hospital	CNES	Tipo de Gestão	NVH		
			Fortalecimento	Implementação	Implantação
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - Colatina	2446030	Hospital Estadual / Gestão Pública Municipal			SIM
HOSPITAL GERAL DE LINHARES - Linhares	2465825	Pública - Municipal			SIM
HOSPITAL SAO JOSE CALÇADO	2547317	Hospital Estadual / Gestão Pública Municipal			SIM

UF	Município	IBGE	Região de Saúde	Ano de Execução	Objeto	Ordem de Prioridade	Tipo	Modalidade	Valor (R\$)	Nome do Estabelecimento	CNES	Esfera de Gestão responsável pelo serviço	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão responsável pelo aporte financeiro (Estado ou Município)
ES	Nova Venécia	3203908	Central/Norte	2021	Ampliação	1º	CER III	Auditiva	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	9268650	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Colatina	3201506	Central/Norte	2021	Ampliação	2º	CER IV	Visual	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COLATINA	3845443	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Aracruz	3200607	Metropolitana	2021	Habilitação	3º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ	2770261	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Barra de São Francisco	3200904	Central/Norte	2021	Habilitação	4º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE BSFC	3263176	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Vitória	320530	Metropolitana	2021	Habilitação	5º	CER III	Física Intelectual e Visual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VITORIA	0012432	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	Linhares	3203205	Central/Norte	2021	Habilitação	6º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO PESTALOZZI LINHARES	5692768	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Serra	320500	Metropolitana	2021	Habilitação	7º	CER III	Auditiva	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA	3942147	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Guarapari	3202405	Metropolitana	2021	Habilitação	8º	CER IV	Visual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUARAPARI	02652730	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	Guarapari	3202405	Metropolitana	2022	Habilitação	9º	Oficina Ortopédica	Oficina Ortopédica	R\$350.000,00	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUARAPARI	02652730	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	Cachoeiro de Itapemirim	3201209	Sul	2022	Ampliação	10º	CER III	Auditiva	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	9043381	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Venda Nova do Imigrante	320506	Metropolitana	2021	Habilitação	11º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE	7855834	Municipal	Associação Privada	Município
ES	IUNA	320300	Sul	2022	Habilitação	12º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	APAE IUNA	2650371	Municipal	Associação Privada	Município
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	320455	Metropolitana	2022	Habilitação	13º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	APAE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	6793185	Municipal	Associação Privada	Município
ES	VITÓRIA	3205309	Metropolitana	2022	Habilitação	14º	CER IV	Física Intelectual, Auditiva e Visual	R\$1.000.000,00	HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES HUCAM	40449161	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	SANTA TEREZA	3204609	Metropolitana	2022	Habilitação	15º	CER III	Física Intelectual e Auditiva	R\$1.000.000,00	CERES CENTRO DE REABILITACAO E SAUDE GLORINHA MONTEIRO	7626738	Municipal	Associação Privada	Município

UF	Município	IBGE	Região de Saúde	Ano de Execução	Objeto	Ordem de Prioridade	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	CNES	Esfera de Gestão responsável pelo serviço	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão responsável pelo aporte financeiro (Estado ou Município)
ES	Nova Venécia	3203908	Central/Norte	2021	Ampliação	1º	CER III	Auditiva	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	9268650	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Colatina	3201506	Central/Norte	2021	Ampliação	2º	CER IV	Visual	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COLATINA	3845443	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Aracruz	3200607	Metropolitana	2021	Habilitação	3º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ	2770261	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Barra de São Francisco	3200904	Central/Norte	2021	Habilitação	4º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE BSFC	3263176	Municipal	Associação Privada	Município

ES	Vitória	320530	Metropolitana	2021	Habilitação	5º	CER III	Física e Intelectual Visual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS VITORIA	0012432	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	Linhares	3203205	Central/Norte	2021	Habilitação	6º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO PESTALOZZI LINHARES	5692768	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Serra	320500	Metropolitana	2021	Habilitação	7º	CER III	Auditiva	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA	3942147	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Guarapari	3202405	Metropolitana	2021	Habilitação	8º	CER IV	Visual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUARAPARI	2652730	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	Guarapari	3202405	Metropolitana	2022	Habilitação	9º	Oficina Ortopédica	Oficina Ortopédica	R\$350.000,00	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUARAPARI	2652730	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	Cachoeiro de Itapemirim	3201209	Sul	2022	Ampliação	10º	CER III	Auditiva	R\$1.000.000,00	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	9043381	Municipal	Associação Privada	Município
ES	Venda Nova do Imigrante	320506	Metropolitana	2021	Habilitação	11º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA IMIGRANTE	7855834	Municipal	Associação Privada	Município
ES	IUNA	320300	Sul	2022	Habilitação	12º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	APAE IUNA	2650371	Municipal	Associação Privada	Município
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	320455	Metropolitana	2022	Habilitação	13º	CER II	Física Intelectual	R\$1.000.000,00	APAE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	6793185	Municipal	Associação Privada	Município
ES	VITÓRIA	3205309	Metropolitana	2022	Habilitação	14º	CER IV	Física Intelectual, Auditiva e Visual	R\$1.000.000,00	HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES HUCAM	40449161	Estadual	Associação Privada	Estado
ES	SANTA TEREZA	3204609	Metropolitana	2022	Habilitação	15º	CER III	Física Intelectual e Auditiva	R\$1.000.000,00	CERES CENTRO DE REABILITACAO E SAUDE GLORINHA MONTEIRO	7626738	Municipal	Associação Privada	Município

Protocolo 670646

RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência;

Considerando o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaboração de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) e orienta os pressupostos para o planejamento;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução

nº 009/2021 da CIR Metropolitana, que aprova o Projeto de Apoio Institucional na Elaboração dos Planos Municipais de Saúde - PMS (2022-2025) a ser conduzido em parceria da SESA com o COSEMS/ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 670649

RESOLUÇÃO CIB Nº 061/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência;

Considerando a Resolução CIT N.º 001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal N.º 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIB-ES N.º 219, de 19 de dezembro de 2011, que institui no território do

Espírito Santo 04 (quatro) Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.010/2021 da CIR Metropolitana, que aprova o nome da Sr.ª ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI, Secretária Municipal de Saúde de Guarapari-ES, como Coordenadora da CIR Metropolitana, a partir da data desta reunião, pelo prazo de 01(um) ano.

Art.2º - Aprova o nome da Sr.ª ROBERTA GOLTARA COELHO, Secretária Municipal de Cariacica-ES, como Vice Coordenadora, a partir da data desta reunião, pelo prazo de 01(um) ano.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 670650

RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993,

em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18/12/2019 e suas alterações, que determinou que o órgão responsável pela decisão administrativa acerca de ato público de liberação deve classificar o Risco das atividades econômicas em: nível de Risco I (Baixo Risco), nível de risco II (Médio Risco) e nível de Risco III (alto risco);

Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando o plano de pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020, que estabeleceu as competências para o licenciamento sanitário dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de Baixo e Alto Risco Sanitário;

Considerando a CI/SESA/NEVS/CHEFIA/Nº 043/2021 emitida pelo Núcleo Especial de Vigilância Sanitária e encaminhada às Superintendências Regionais de Saúde e aos Municípios;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 011/2021 da CIR Metropol-

tana, que aprova a execução pelo município do gerenciamento do Risco Sanitário de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos e serviços de nível de Risco I (Baixo Risco) e de nível de Risco II (Médio Risco), existentes no seu território;

Art.2º- Aprovar a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao gerenciamento do Risco de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos e serviços de nível de Risco III (Alto Risco);

Art.3º- Aprovar a execução pelo município do licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de Risco II (Médio Risco), existentes no seu território;

Art.4º- Aprovar a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de Risco III - Alto Risco;

Art.5º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica "Educação infantil - creche - CNAE 8511-2/00" com a atividade econômica de "Outras atividades de serviços pessoais - CNAE 9609-2/99" na condição de Alto Risco;

Art.6º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02" com 2021-F6LCGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/03/2021 10:51 PÁGINA 1/3 a atividade econômica de "Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - CNAE 8599-6/99" na condição de Alto Risco;

Art.7º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente - CNAE 8690-9/99" com a atividade econômica de "Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - CNAE 8690-9/01" na condição de Alto Risco;

Art.8º- Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Lavanderias - CNAE 9601-7/01" com a atividade econômica de "Toalheiros - CNAE 96017/02" na condição de Alto Risco;

Art.9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 670651

RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência;

Considerando a Portaria GM/MS nº.4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do sistema único de Saúde - SUS;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.012/2021 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD / 2020-2023 e a Planilha de Escalonamento de Pleitos que consta no referido Plano.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 670656

RESOLUÇÃO CIB Nº064/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº.185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoam os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada;

Considerando resolução do CMS nº 237/2019 aprovando o Plano de Pactuação e Portaria/SEMUS/ Nº 044, de 01 de dezembro de 2020 que dispõe a nomeação das autoridades sanitárias. O plano de pactuação somente foi apresentado ao NEVS para aprovação em CIR na data de 17/12/2020;

Considerando o Parecer Técnico NEVS/PP/001/2021 emitido pela Equipe Técnica do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária /NEVS que avaliou e aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Cariacica-ES;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.013/2021 da CIR Metropolitana, que aprova Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PDVISA - 2019/2020, do município de **CARIACICA-ES.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 670659

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação: Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero, no Sistema de Saúde do Espírito Santo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES
Protocolo 670662

PORTARIA Nº 177-S, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidora.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULA FABIANE FERREIRA DE LIMA XIMENES**, nº funcional 3755274, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo em Assessoria de Comunicação Social, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 11 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 670805

PORTARIA Nº 186-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidor.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IURI CORDEIRO SIQUEIRA**, Número Funcional 4334272, do Cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, referência QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 14 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 670806

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01108/2021

PROCESSO Nº 2021-J5RLO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1359/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Valor R\$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ATIVIDADE:**

20.44.901.10.302.0047.4705, Elemento de Despesa **339030**, fonte **030100000**, Numero de Empenho **2021NE04502**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
CURATIVO ESTERIL PARA FERIDAS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA	UNID	800	67,85	54.280,00

Protocolo 670509

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº1372/2021

PROCESSO Nº 2020-CGDC5
REF. PREGÃO 0068/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo.
VALOR: R\$ 459.371,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: **20.44.901.10.305.0047.2961**; Elemento de Despesa 339030; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Vigilância em Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luva Fina (P)	Caixa	1200	87,99	105.588,00
Luva Fina (M)	Caixa	1200	84,98	101.976,00
Luva Latex (P)	Caixa	800	103,59	82.872,00
Luva Latex (M)	Caixa	800	102,65	82.120,00
Luva Latex (P)	Caixa	500	82,38	41.190,00
Luva Latex (M)	Caixa	500	91,25	45.625,00

Protocolo 670722

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº1373/2021

PROCESSO Nº 2020-CGDC5
REF. PREGÃO 0068/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo.
VALOR: R\$ 39.938,00 (Trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: **20.44.901.10.305.0047.2961**; Elemento de Despesa 339030; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado da Vigilância em Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luva Latex (PP)	Caixa	100	96,96	9.696,00
Luva Fina (G)	Caixa	100	98,50	9.850,00
Luva Fina (PP)	Caixa	200	101,96	20.392,00

Protocolo 670727

EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM
CONTRATADA: ANA PAULA MATOS MENDES - PF, CPF: 019.548.381-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original para 11/05/2021 a 10/05/2022.

DATA DA ASSINATURA:
10/05/2021.

PROCESSO Nº: 87674890
Edilson Morais Monteiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 670527

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº **0025/2021**
Órgão: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**

Processo: **2021-LQ826**
Objeto: **Registro de Preços de Material de Consumo (expediente)**

Valor estimado: **R\$ 557.820,01**
Abertura de propostas:
09/06/2021 às 13:30h.

Abertura da sessão pública:
09/06/2021, às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço

Contato: heac.compras@saude.es.gov.br
(27) 3636-2832.

Paulo Sergio Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC
Protocolo 670758

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.0153/2020

Proc. 88366570
P. Eletrônico: 0037/2020
O. Fornecimento: 0633/2021

Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa:
Empresas: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Empenho: 1197/2021
Valor: R\$ 25.248,00

Ata de Registro de Preços
Nº.0150/2020

O. Fornecimento: 0632/2021
Empresas: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP

Empenho: 1198/2021
Valor: R\$ 1.094,36

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória, 17 de maio de 2021.
Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670462

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.0105/2020

Proc. 88361292
P. Eletrônico: 0032/2020
O.Fornecimento: 633/2021

Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa:
Empresas: BIOHOSP PROD HOSPITALKARES SA
Empenho: 1197/2021
Valor: R\$ 10.360,50

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória, 17 de maio de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670466

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.0269/2020

Proc. 88564762
P. Eletrônico: 0065/2020
O.Fornecimento: 636/2021

Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: CARLA OLIVEIRA CORREA EPP

Empenho: 1205/2021
Valor: R\$ 5.850,00

Ata de Registro de Preços
Nº.0268/2020

O. Fornecimento: 637/2021
Empresas: SERRAMED PROD HOSPITALARES LTDA ME

Empenho: 1206/2021
Valor: R\$ 15.600,00

Ata de Registro de Preços
Nº.0267/2020

O. Fornecimento: 642/2021
Empresas: GIGAMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

Empenho: 1267/2021
Valor: R\$ 15.616,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória, 17 de MAIO de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670511

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
Nº.0121/2020

Proc. 87102447
P. Eletrônico: 0025/2020
O. Fornecimento: 644/2021

Objeto: MATERIAIS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e Empresa: UNIQUE DISTRIB DE

MEDICAMENTOS EIRELI

Empenho: 1210/2021

Valor: R\$ 12.386,60

**Ata de Registro de Preços
Nº.0120/2020**

O. Fornecimento:645/2021

Empresas: LIFE TECH DISTRIB DE
PRODUTOS HOSP LTDA

Empenho: 1211/2021

Valor: R\$ 6.680,50

**Ata de Registro de Preços
Nº.0119/2020**

O. Fornecimento:646/2021

Empresas: RILAB HOSPITALAR
LTDA ME

Empenho: 1216/2021

Valor: R\$ 2.445,00

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670549****RESUMO DO 1º TERMO
DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 005/2020****CONTRATANTE:** Secretaria do
Estado da Saude - SESA**CONTRATADA:** CDI - BAIXO
GUANDU LTDA**OBJETO:** Alteração de fonte, a
fonte a ser acrescentada refere
a superávit financeiro - recursos
ordinários, com a classificação
03010000000**Da Ratificação:** Permanecem
inalteradas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 17/05/2021.

Processo: 88664279

Fábio Bastianelle da Silva
Diretor Geral/HJSN**Protocolo 670580****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro de
Preços****Proc. 2020-QH39V****Ata de Registro de Preços
Nº 0039/2021**

P Eletrônico: 0125/2020

O Fornecimento: 0003/2021

Objeto: MATERIAL

Partes: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória e

Empresa: PLASTIFIK LTDA ME

Empenho: 01196/2021

Valor: R\$ 493,20

**Ata de Registro de Preços
Nº 0043/2021**

O Fornecimento: 0004/2021

Empresa: HUMAITÁ COMÉRCIO DE
PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI

Empenho: 01195/2021

Valor: R\$ 7.123,00

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 18 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670453****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória
Resumo de Notas de Empenho****referente a Ata de Registro de
Preços****Ata de Registro de Preços
Nº.0135/2020**

Proc. 88823350

P. Eletrônico: 0049/2020

O. Fornecimento: 0630/2021

Objeto: Materiais

PARTES: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória e a empresa:Empresas: SERRAMED PROD
HOSPITALARES LTDA ME

Empenho: 1187/2021

Valor: R\$ 4.060,00

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670455****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro de
Preços****Ata de Registro de Preços
Nº.0108/2020**

Proc. 88485897

P. Eletrônico: 0030/2020

O. Fornecimento: 629/2021

Objeto: MEDICAMENTOS

PARTES: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória e a empresa:Empresas: GOLDEN FARM DISTRIBUI-
DORA LTDA EPP

Empenho: 1193/2021

Valor: R\$ 10.044,00

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670468****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro de
Preços****Ata de Registro de Preços
Nº.0186/2020**

Proc. 88366740

P. Eletrônico: 0020/2020

O. Fornecimento: 628/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória e a empresa:Empresas: CDR BRASIL
COMERCIAL LTDA

Empenho: 1194/2021

Valor: R\$ 5.641,00

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670470**

A Secretaria de Estado da Saúde,
através do **HOSPITAL ESTADUAL
Dr. DÓRIO SILVA**, torna público
o Resumo das Autorizações de
Fornecimento de Materiais (**AFM**)
abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0422/2021
EMPENHO Nº 0770/2021
PROCESSO Nº 88445470
PREGÃO 0033/2020
ARP 0163/2020****Contratada** - Beriza Comercio de
Limpeza Ltda - ME**Lote 02** - Papel toalha, branco
interfolhado c/ 2 dobras - Quant.
3.000 - Pct

Valor Unitário: R\$12,44

Valor Total: 37.320,00

Serra/ES, 18 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 670474****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro de
Preços****Ata de Registro de Preços
Nº.0215/2020**

Proc. 88557499

P. Eletrônico: 0051/2020

O. Fornecimento: 635/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória eEmpresa: HTS - TECNOLOGIA EM
SAÚDE COM IMP EXP LTDA

Empenho: 1209/2021

Valor: R\$ 2.880,00

**Ata de Registro de Preços
Nº.0214/2020**

O. Fornecimento: 634/2021

Empresas: CBS COMERCIO
CIENTÍFICA SA

Empenho: 1208/2021

Valor: R\$ 1.657,00

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670477****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro de
Preços****Ata de Registro de Preços
Nº.0159/2020**

Proc. 88762998

P. Eletrônico: 0055/2020

O. Fornecimento: 638/2021

Objeto: MEDICAMENTOS

PARTES: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória e

Empresa: SINERGIA

FARMACEUTICA LTDA

Empenho: 1200/2021

Valor: R\$ 1.088,40

**Ata de Registro de Preços
Nº.0160/2020**

O. Fornecimento: 639/2021

Empresas: HOSPITALARES DIS-
TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI

Empenho: 1215/2021

Valor: R\$ 268,80

**Ata de Registro de Preços
Nº.0161/2020**

O. Fornecimento: 640/2021

Empresas: HOSPIANOVA DISTRIB
DE PROD HOSPITALARES LTDA

Empenho: 1203/2021

Valor: R\$ 5.565,40

**Ata de Registro de Preços
Nº.0162/2020**

O. Fornecimento: 641/2021

Empresas: RAVIMED DISTRIB DE
PROD HOSPITALARES LTDA

Empenho: 1204/2021

Valor: R\$ 44,70

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 de MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670504****Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória****Resumo de Notas de Empenho
referente a Ata de Registro de
Preços****Ata de Registro de Preços
Nº.0149/2020**

Proc. 88014630

P. Eletrônico: 0065/2020

O. Fornecimento: 643/2021

Objeto: MATERIAIS

PARTES: Hospital Infantil Nossa
Senhora da Glória eEmpresa: LINUS MED COM DE
PROD HOSPITALARES LTDA ME

Empenho: 1217/2021

Valor: R\$ 16.824,55

Informações: hinsg.licitacao@
saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 17 de MAIO de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670530**

A Secretaria de Estado da Saúde,
através do **HOSPITAL ESTADUAL
Dr. DÓRIO SILVA**, torna público
o Resumo das Autorizações de
Fornecimento de Materiais (**AFM**)
abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0423/2021
EMPENHO Nº 0766/2021
PROCESSO Nº 2021-BXT74
PREGÃO 0094/2020 - HBAF
ARP 0006/2021****Contratada** - Injex Industrias
Cirúrgicas Ltda**Lote 02** - Agulha descartável
25x7mm - Quant. 8.000 - cx

Valor Unitário: R\$6,71

Lote 03 - Agulha descartável
25x8mm - Quant. 1.400 - cx

Valor Unitário: R\$6,72

Lote 05 - Agulha descartável
40x12mm - Quant. 361 - cx

Valor Unitário: R\$8,09

Valor Total: 66.008,49

**AFM Nº 0424/2021
EMPENHO Nº 0767/2021
PROCESSO Nº 2021-BXT74
PREGÃO 0094/2020 - HBAF
ARP 0007/2021****Contratada** - Bamed Comércio de
Prod. Hospitalares e Farmacêuticos
Ltda**Lote 14** - Agulha p/ punção
raquidiana - Quant. 50 - unid

Valor Unitário: R\$10,67

Valor Total: 533,50

**AFM Nº 0425/2021
EMPENHO Nº 0768/2021**

**PROCESSO Nº 2021-BXT74
PREGÃO 0094/2020 - HBAF
ARP 0010/2021**

Contratada - Cirúrgica Mosqueira Ltda
Lote 15 - Cateter de Acesso Venoso Central, duplo lumen - Quant. 300 - Kit
Valor Unitário: R\$69,40
Lote 16 - Cateter de Acesso Venoso Central, mono lumen - Quant. 100 - Kit
Valor Unitário: R\$46,77
Valor Total: 25.497,00

**AFM Nº 0426/2021
EMPENHO Nº 0769/2021
PROCESSO Nº 2021-BXT74
PREGÃO 0094/2020 - HBAF
ARP 0011/2021**

Contratada - Serramed Prod. Hospitalares EIRELI - ME
Lote 17 - Cateter p/ acesso venoso periférico em poliuretano 14g - Quant. 200 - unid
Valor Unitário: R\$2,03
Lote 18 - Cateter p/ acesso venoso periférico em poliuretano 16g - Quant. 50- unid
Valor Unitário: R\$2,04
Valor Total: 508,00
Serra/ES, 18 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 670552**

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços Nº 1198/2020
Proc. 2020-MBBSF
P Eletrônico: 0553/2020
O Fornecimento: 0647/2021
Objeto: MEDICAMENTOS
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Empenho: 01222/2021
Valor: R\$ 6.920,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 18 de maio de 2021.

**Thais Vieira Chiesa Regado
DIRETORA GERAL DO HINSG
Protocolo 670671**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 459/2021
PROCESSO LIC: 2021-J12J8
PROCESSO PAG: 2021-RZWXF
PREGÃO Nº: 0020/2021
ATA Nº: 00069/2021- HRAS
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
LOTE 03: LIXEIRA DE CHAO; SEM SUPORTE 100ML
V.Unit R\$ 264,16 Qtd. 60.
LOTE 04: CONTENTOR DE LIXO 700ML
V.Unit R\$ 1.862,50 Qtd. 2.
VALOR TOTAL: R\$ 19.574,60
São Mateus, 17/05/2021
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 670674**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0427/2021
EMPENHO Nº 0761/2021
PROCESSO Nº 2021-JWG4Q
PREGÃO 0668/2020
ARP 0152/2020**
Contratada - Cremer S/A
Lote 02 - Esparadrado impermeável - Quant. 3.000 - Unid.
Valor Unitário: R\$5,00
Valor Total: 15.000,00

**AFM Nº 0428/2021
EMPENHO Nº 0764/2021
PROCESSO Nº 2021-JWG4Q
PREGÃO 0668/2020 - SESA
ARP 0153/2021**
Contratada - Becton Dickisson Indústrias Cirúrgicas Ltda
Lote 03 - Cateter p/ acesso venoso periférico, luer - Quant. 10.000 - Unid.
Valor Unitário: R\$1,80
Lote 04 - Cateter p/ acesso venoso periférico, incolor - Quant. 3.500 - Unid.
Valor Unitário: R\$1,80
Valor Total: 24.300,00
Serra/ES, 18 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 670692**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HMSA
Objeto: Material Medico
Processo: 2021-3XF8T
OFM: 353 /2021 - **Ata:** 0068/2021
Contratada: Monaco Distr. De Medicamentos Ltda- EPP
CNPJ: 29.010.039/0001-71
Lote 01 -Item 01 - (Compressa Cirurgica - Quant: 4.000 unidades
Valor. Total: R\$ 17.884,00
Fonte de Recurso: 155 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.
Elemento de Despesa:33.90.30.

Colatina, 17 de maio de 2021

**PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 670704**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HMSA
Objeto: MEDICAMENTO
Processo: 2021-LHQV
OFM: 375 /2021 - **Ata:** 0144/2020
Contratada: Cristalia Prod. Quim. Farm. Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Lote 01 - (Atracurio) Quant: 1.000 F/AMP Valor. Total: R\$ 20.720,00
Lote 03 - 18.000 F/AMP Valor R\$ 138.600,00
Fonte de Recurso: 355 orçamentos para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.

Elemento de Despesa:33.90.30.09
Colatina, 17 de maio de 2021

**PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 670718**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HMSA
Objeto: MEDICAMENTO
Processo: 2021-LHQV
OFM: 376 /2021 - **Ata:** 0145/2020
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense /Ltda
CNPJ:67.729.178/0004-91
Lote 01 - (Norepinefrina Hemitartrato5MG/MI Quant: 10.000 AMP
Valor. Total: R\$ 71.360,00
Fonte de Recurso: 355 orçamentos para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.
Elemento de Despesa:33.90.30.09

Colatina, 17 de maio de 2021

**PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 670720**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0429/2021
EMPENHO Nº 0760/2021
PROCESSO Nº 2021-QGC3M
PREGÃO 0029/2021 - SESA
ARP 0314/2021**
Contratada - Serramed Prod. Hospitalares EIRELI - ME
Lote 1 - Detergente enzimático; galão de 4 a 5 litros - Quant. 200 - Litro
Valor Unitário: R\$17,39
Valor Total: 3.478,00
Serra/ES, 18 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 670753**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0430/2021
EMPENHO Nº 0759/2021
PROCESSO Nº. 2021-282QC
PREGÃO 0577/2020 - SESA
ARP 01284/2020**
Contratada - Ghostmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP
Lote 03 - Pacote teste desafio c/ integrador químico classe 5 c/ leitura por mudança de limite - Quant. 600
Valor Unitário: 19,50
Valor Total: 11.700,00
Serra/ES, 18 de maio de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 670799**

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0015/2018
PROCESSO Nº 811663115 (E-Docs 2021-PHCQ6)
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/SESA - Hospital Antonio Bezerra de Faria /HABF
CONTRATADA: Hospital Meridional S/A
LOTE 01 - Valor Total Anual: **R\$ 312.610,50**
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, a partir de 16/05/2021 até 15/05/2022, visando à prestação de serviço de exames de tomografia computadorizada.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.
**Fabio Renato de Souza Diehl
Diretor Geral/HABF
Protocolo 670517**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2020
PROCESSO Nº: 88409040/2020
PREGÃO: 0008/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/HESJC
CONTRATADA: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **0002/2020**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 19/05/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0047 .2184, Elemento de Despesa 339039.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia 19/05/2021. e terá duração de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021
Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral/HESJC
Protocolo 670557

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00008/2019

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES-HRAS
Processo nº 84818476
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº **0035/2019**
Contratado: HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO ME
CNPJ: nº 06.103.290/0001-85
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00008/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original.
Valor:
Lote 01: R\$ 2.430.985,59
Vigência: 22/05/2021 a 21/05/2022
Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 670772

**HOSPITAL DR. ROBERTO
ARNIZAUT SILVARES****ERRATA**

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares torna público que no Resumo do 1º Aditivo ao Contrato 00018/2019, processo 888036790, publicado no DIO do dia 17/05/2021

Onde se lê:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original.

Leia-se:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do contrato original e alteração do Contrato nº 00007/2019 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 946/2020

Eduardo Ribeiro Moraes
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 670471

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 301-S, DE 17 DE
MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo 2021-Z3BV8,

RESOLVE:

AUTORIZAR nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, § 1º do Decreto nº. 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor **GILMAR SILVA SANTOS**, nº funcional 2941538, ocupante do cargo de Analista do Executivo, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, a partir de 23 de abril de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 670634

**PORTARIA Nº 298-S, DE 14 DE
MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual,

Considerando o disposto no art. 6º, inc. XVI e art. 51 da Lei 8.666/1993, na Lei Complementar Estadual 291/2004 e no Decreto Estadual 3.786-R/2015;

Considerando o que determina a Lei Estadual 11.256/2021, que altera a Lei 10.748/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação para alienação do LOTE 01: Edifício Valia, matrícula cartorial nº 06 e do LOTE 02: Edifício Percy, matrícula cartorial nº 10.792, nº 5.603 e 16.673 e de terreno urbano, matrícula cartorial nº 75.729, relacionados no Anexo I da Lei Estadual 11.256/2021, que altera a Lei Estadual 10.748/2017.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Licitação instituída por essa Portaria:

I - Receber os processos licitatórios instruídos com o Termo de Referência e documentos pertinentes.

II - Analisar a instrução processual, decidindo motivadamente a respeito e efetuando os encaminhamentos necessários.

III - Elaborar a minuta de edital e encaminhar para análise dos Órgãos competentes, conforme o caso, nos termos da legislação correlata.

IV - Realizar os procedimentos relativos ao certame, tais como publicações, julgamento de impugnações e recursos, análise de documentos e demais atividades previstas em lei.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão Especial poderá solicitar, por meio de despacho nos autos, a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões concernentes aos procedimentos licitatórios, correlatas a qualquer área de atuação.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos servidores abaixo designados, pelo período de 12 (doze) meses, permitindo-se a recondução de membros para o período subsequente:

I - Presidente:
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch, nº funcional 3278123

II - Membros Titulares:
Bruna Coelho da Silva, nº Funcional 339945
Cristhiane Paranhos Honório, nº Funcional 3773086
Flavia Gonçalves Torres, nº Funcional 3117871
Sandro Pandolpho Costa, nº Funcional 369540

III - Membro Suplente
João Paulo Mello Teixeira, nº Funcional 3295486

Parágrafo único. Na falta, afastamento ou impedimento do Presidente, fica designado a servidora Flavia Gonçalves Torres para responder pela função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 14 de maio de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 670676

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE
14 DE MAIO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SIMONE ESPINDULA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - Respondendo Conforme Decreto nº 666-S, publicado em 07/04/2021.

Protocolo 670816

**1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS
004/2021**

Processo licitatório Nº: 2020-0N97Z

Edital: Pregão Eletrônico Nº 003/2021

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Empresa: THAI CAFÉ EIRELI

Objeto: Formalizar a alteração da denominação da Secretaria participante, de Secretaria de Estado de Desenvolvimento SEDES para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico SECTIDES, CNPJ: 06.656.711/0001-03, em razão da Lei Complementar 963/2021, que incorpora a Secretaria de Estado de Desenvolvimento SEDES à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI e altera sua denominação para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Protocolo 670775

**Fundação de Previdência
Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -**

Resolução DE nº 078, de 10/03/21 A Diretoria Executiva da PREVES, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art.1º Nomear, os componentes da Comissão Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e nas disposições da Resolução DE nº 004/14, que terá a seguinte composição:

I - Na função de Presidente e Pregoeiro, o funcionário Cristiano Barcellos Soares;

II - Na função de Membros e Equipe de Apoio de Pregão, as funcionárias Waleska Fromholz Madi e Sabrina Herculano Barbirato.

Art.2º - A Assessoria Jurídica da PREVES prestará a necessária ajuda, quando solicitada pelo Presidente da Comissão.

Art. 3º - O Presidente e os Membros da Comissão terão mandatos no período de 10/03/21 a 31/01/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, respeitando a temporalidade dos mandatos.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 670717

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA Nº 30-R, DE 17 DE
MAIO DE 2021.**

Altera a Portaria 11-R, de 26 de março de 2021, que regula o funcionamento das Agências da Receita Estadual, em função do surto de coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras

providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º O dispositivo abaixo relacionado da Portaria nº 11-R, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Enquanto perdurarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, estabelecidas pelo Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, ficam suspensos os atendimentos presenciais nas Agências da Receita Estadual e nas Subgerências Regionais localizadas em municípios classificados no risco alto e extremo, conforme mapeamento de risco previsto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020. [...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Vitória, 17 de maio de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 670784

PORTARIA Nº 47-S, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **LUCIENE VIEIRA ANDRADE**, nº funcional 3077861, do cargo em comissão de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de maio de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 670809

PORTARIA Nº 53-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14/05/2021, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **HUESLEY ANDERSON CAMPOS**, nº funcional 2583500, do cargo em comissão de Chefe de Agência da Receita Estadual II, QC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 670811

PORTARIA Nº 54-S, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14/05/2021, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **ARMENIO ELIZEU RIBEIRO FILHO**, nº funcional 2703254, do cargo em comissão de Chefe Adjunto de Agência da Receita Estadual I, QC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 670813

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 135.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 135/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 135/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO Nº 135/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 84168137 - APENSO: 84448563
AUTO DE INFRAÇÃO: 5044419-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08124297-2

RECORRENTE: SUET EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME MEE

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JOSÉ PAULO ANHOLETE

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL EMITIDO, NA EFD - ALEGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO ARTIGO INDICADO NA TIPIFICAÇÃO DA SANÇÃO ANTES

DO LANÇAMENTO E NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADAS - ILCITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Conforme art. 144, *caput*, do Código Tributário Nacional - CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. Assim, não prospera a alegação de nulidade do auto de infração em face da revogação do artigo 75 da lei n.º 7.000/2001 pela Lei n.º 10.647/2017.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo deixou de escriturar documento fiscal emitido, na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração., de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator

(Assinado digitalmente)
Protocolo 670774

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 136.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 136/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 136/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO Nº 136/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO: 84169826 - APENSO: 84448547
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.044.433-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08124297-2
RECORRENTE: SUET EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME MEE
RECORRIDA: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JOSÉ PAULO ANHOLETE

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL CANCELADO, DENEGADO OU INUTILIZADO NA EFD - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS - APLICAÇÃO DE RETROATIVIDADE BENIGNA PELO RELATOR EM FACE DA EDIÇÃO DA LEI N.º 11.119/2020 - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Com a edição da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, o fato típico sancionado deixou de ser definido como infração. Assim sendo, aplicou-se ao caso o disposto no art. 106, II, "a", do Código Tributário Nacional, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator

(Assinado digitalmente)
Protocolo 670776

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 137.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 137/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 137/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 137/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85339610 - APENSOS: 85703419, 87776880 AUTO DE INFRAÇÃO: 5045981-1 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08191824-0 RECORRENTE: V. F. RECICLAGEM EIRELI

RECORRIDA: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: LEMIM VIEIRA LEMOS

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR OS DOCUMENTOS DE SAÍDA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO LANÇAMENTO, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular. Não há vícios no auto de infração e, portanto, qualquer nulidade a pronunciar, pois o fato típico narrado e a sanção cominada foram corretamente capitulados, proporcionando o direito à ampla defesa da empresa autuada.

Quanto à alegação de ausência de liquidez do lançamento, verificou-se que os cálculos realizados pela fiscalização estão em plena sintonia com o dispositivo legal que comina a sanção, e foram expostos de maneira precisa no Auto de Infração. No mérito, restou provado que o sujeito passivo deixou de escriturar os documentos emitidos na escrituração fiscal digital (EFD), razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 670778

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 138.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 138/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 138/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 138/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85341851 - APENSO: 88086879

AUTO DE INFRAÇÃO: 5045970-0 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08256762-0

RECORRENTE: EVONETE DE VARGAS ME

RECORRIDA: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: TRANSPORTAR MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL - DOCUMENTO INIDÔNEO - CORRETA BASE DE CÁLCULO - VALORES INFORMADOS PELO SUJEITO PASSIVO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos a utilização da correta base de cálculo no lançamento, haja vista que foi a informada pelo sujeito passivo como sendo a dos valores praticados para as mercadorias transportadas, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 670781

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 139.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 139/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 139/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 139/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 51962225 - APENSO: 88600440

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2073056-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.435.54-8

SUJEITO PASSIVO: FRANCISCO FAÉ & IRMÃOS LTDA

RECORRENTES: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI EFRANCISCO FAÉ & IRMÃOS LTDA RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 206/2018

ADVOGADO: GERMANO NAUMANN MARGOTTO

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - CONFRONTO ENTRE AS NOTAS E CUPONS FISCAIS EMITIDOS PELO CONTRIBUINTE EM PARALELO DE VENDAS ENCONTRADO NO SEU ESTABELECIMENTO - EXCLUSÃO DE VALORES RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREJUDICIAIS DE DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DO CARÁTER CONFISCATÓRIO DA PENALIDADE, REJEITADA - SÚMULA CERF 004/2015 - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS DE OFÍCIO e VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A Decisão de Primeira Instância entendeu pela parcialidade da autuação, com a redução do crédito tributário, pois o auditor corrigiu seus levantamentos, excluindo os valores relativos à prestação de serviços.

Por força do verbete Sumular n.º 005/2017 do CERF/ES, aplica-se o critério estabelecido pelo artigo 150, §4.º, do CTN. Considerando a ciência do auto de infração pelo sujeito passivo ocorrida em 21/01/2011, deve-se reconhecer a decadência e a consequente extinção do crédito tributário para os fatos geradores ocorridos antes de 21/01/2006. Entretanto, considerando a data do fato gerador no exercício de 2010, não há decadência a ser declarada no período suscitado pelo sujeito passivo.

Não há que se falar em prescrição, já que o crédito nem sequer foi constituído definitivamente, e, por outro lado, não se aplica ao processo administrativo fiscal a chamada prescrição intercorrente.

Quanto à alegação da multa confiscatória da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, conforme Súmula CERF nº 004/2015.

O ilícito restou parcialmente provado e caracterizado nos autos, pela falta de emissão de documento fiscal nas saídas de mercadorias, constatado pelo confronto entre as notas e cupons fiscais emitidos pelo sujeito passivo e os dados do controle paralelo de vendas encontrado em seu estabelecimento, e, considerando que, a decisão de piso excluiu do levantamento fiscal os valores referentes a prestação de serviços, procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário, e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Henrique Angelo Denicoli Junior (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 670786

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 142.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Publica Acórdão nº 142/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 142/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 142/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85360198 - APENSO: 87622939

AUTO DE INFRAÇÃO: 5046023-3 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

08187781-1
 RECORRENTE: TRIGALI
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
 RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE
 JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR
 DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO
 PRÓPRIO - PRELIMINAR DE
 AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA AO
 ART. 132, §5º DA LEI 7.000/01,
 NÃO CONHECIDA - VIOLAÇÃO
 AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA
 - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO
 LANÇAMENTO POR INDICAÇÃO
 DE DISPOSITIVO SANCIONA-
 TÓRIO REVOGADO, REJEITADA
 - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA
 DE PRORROGAÇÃO DOS PRO-
 CEDIMENTOS DE AUDITORIA
 FISCAL, AFRONTA AO PRINCÍPIO
 DA LEGALIDADE E PRINCÍPIOS
 CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS
 - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
 RESPONSABILIDADE OBJETIVA,
 REJEITADA - ILICITUDE CA-
 RACTERIZADA - AÇÃO FISCAL
 PROCEDENTE - RECURSO
 VOLUNTÁRIO IMPROVIDO -
 DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, o conhecimento de recurso cujos fundamentos e pedidos são dissociados do conteúdo da decisão recorrida. Violação do princípio da congruência. Inovação recursal, que implica em não conhecimento de parte do recurso.

Nos termos do art. 144, caput, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, assim, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento com o fundamento que a penalidade aplicada foi revogada pela Lei n.º 10.647/2017.

A prorrogação dos procedimentos de auditoria fiscal emanados por ordem de fiscalização é plenamente válida não tendo o condão de comprometer o lançamento, tampouco de gerar nulidade.

Quanto à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

Quanto à alegação de violação a princípios constitucionais, extrai-se da Súmula CERF/ES 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária."

Conforme previsto no art. 136 do CTN, a responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, de acordo com a sua natureza, é objetiva, dispensando a verificação do elemento subjetivo da ação, bastando a conduta

culposa, em sentido amplo, para configurá-la.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo deixou de escriturar documento fiscal no livro próprio, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: 1) Em primeira votação - preliminar de nulidade: conhecer da preliminar e, **por voto de desempate do Presidente**, rejeitá-la. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer parcialmente do recurso voluntário e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
 Presidente
(Assinado digitalmente)
 ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 Procurador - Representante da
 Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
 EDUARDO ANTONIO SANTOS
 SAMPAIO
 Relator
(Assinado digitalmente)
 (Vencido quanto à aplicação do
 art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
 LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
 (Vencido quanto à aplicação do
 art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
 HENRIQUE ANGELO DENICOLI
 JUNIOR
(Assinado digitalmente)
 (Vencido quanto à aplicação do
 art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
Protocolo 670789

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 143.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Publica Acórdão nº 143/2021,
 da segunda Câmara de
 Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
 ESTADUAL DE RECURSOS
 FISCAIS - CERF**, no uso de suas
 atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 143/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
 ACÓRDÃO N.º 143/2021
 DA SEGUNDA CÂMARA DE
 JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85360929 -
 APENSO: 87622998

AUTO DE INFRAÇÃO: 5046025-5
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 08187781-1

RECORRENTE: TRIGALI
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
 RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE
 JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR
 DOCUMENTO FISCAL NO LIVRO
 PRÓPRIO - PRELIMINAR DE
 AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA AO
 ART. 132, §5º DA LEI 7.000/01,
 NÃO CONHECIDA - VIOLAÇÃO
 AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA
 - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO
 LANÇAMENTO POR INDICAÇÃO
 DE DISPOSITIVO SANCIONA-
 TÓRIO REVOGADO, REJEITADA
 - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA
 DE PRORROGAÇÃO DOS PRO-
 CEDIMENTOS DE AUDITORIA
 FISCAL, AFRONTA AO PRINCÍPIO
 DA LEGALIDADE E PRINCÍPIOS
 CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS
 - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
 RESPONSABILIDADE OBJETIVA,
 REJEITADA - ILICITUDE CA-
 RACTERIZADA - AÇÃO FISCAL
 PROCEDENTE - RECURSO
 VOLUNTÁRIO IMPROVIDO -
 DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, o conhecimento de recurso cujos fundamentos e pedidos são dissociados do conteúdo da decisão recorrida. Violação do princípio da congruência. Inovação recursal, que implica em não conhecimento de parte do recurso.

Nos termos do art. 144, caput, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, assim, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento com o fundamento que a penalidade aplicada foi revogada pela Lei n.º 10.647/2017.

A prorrogação dos procedimentos de auditoria fiscal emanados por ordem de fiscalização é plenamente válida não tendo o condão de comprometer o lançamento, tampouco de gerar nulidade.

Quanto à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

Quanto à alegação de violação a princípios constitucionais, extrai-se da Súmula 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária."

Conforme previsto no art. 136 do CTN, a responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, de acordo com a sua natureza, é objetiva, dispensando a verificação do elemento subjetivo

da ação, bastando a conduta culposa, em sentido amplo, para configurá-la.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo deixou de escriturar documento fiscal no livro próprio, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: 1) Em primeira votação - preliminar de nulidade: conhecer da preliminar e, **por voto de desempate do Presidente**, rejeitá-la. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer parcialmente do recurso voluntário e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
 Presidente
(Assinado digitalmente)
 ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 Procurador - Representante da
 Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
 EDUARDO ANTONIO SANTOS
 SAMPAIO
 Relator
(Assinado digitalmente)
 (Vencida quanto à aplicação do
 art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
 LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
 (Vencida quanto à aplicação do
 art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
 HENRIQUE ANGELO DENICOLI
 JUNIOR
(Assinado digitalmente)
 (Vencida quanto à aplicação do
 art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
Protocolo 670793

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 144.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Publica Acórdão nº 144/2021,
 da segunda Câmara de
 Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
 ESTADUAL DE RECURSOS
 FISCAIS - CERF**, no uso de suas
 atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 144/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
 ACÓRDÃO N.º 144/2021
 DA SEGUNDA CÂMARA DE
 JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85360945 -
 APENSO: 87695545

AUTO DE INFRAÇÃO: 5046010-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
08187781-1

RECORRENTE: TRIGALI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EPP

RECORRIDA: TERCEIRA TURMA
DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE
ESCRITURAR, NOS REGISTROS
FISCAIS DOS DOCUMENTOS DE
ENTRADAS DE MERCADORIAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ESCRITA FISCAL DIGITAL (EFD)
- NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS
- NFE, DE EMISSÃO DE
TERCEIROS E DESTINADAS A
AUTUADA - PRELIMINAR DE
AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA AO
ART. 132, §5º DA LEI 7.000/01,
NÃO CONHECIDA - VIOLAÇÃO AO
PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA
- ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO
LANÇAMENTO POR INDICAÇÃO
DE DISPOSITIVO SANCIONA-
TÓRIO REVOGADO, REJEITADA
- ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
PRORROGAÇÃO DOS PROCEDI-
MENTOS DE AUDITORIA FISCAL,
AFRONTA AO PRINCÍPIO DA
LEGALIDADE E PRINCÍPIOS
CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS
- ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
RESPONSABILIDADE OBJETIVA,
REJEITADA - ILICITUDE CAR-
ACTERIZADA - AÇÃO FISCAL
PROCEDENTE - RECURSO
VOLUNTÁRIO IMPROVIDO
- DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, o conhecimento de recurso cujos fundamentos e pedidos são dissociados do conteúdo da decisão recorrida. Violação do princípio da congruência. Inovação recursal, que implica em não conhecimento de parte do recurso.

Nos termos do art. 144, caput, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, assim, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento com o fundamento que a penalidade aplicada foi revogada pela Lei n.º 10.647/2017.

A prorrogação dos procedimentos de auditoria fiscal emanados por ordem de fiscalização é plenamente válida não tendo o condão de comprometer o lançamento, tampouco de gerar nulidade.

Quanto à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

Quanto à alegação de violação a princípios constitucionais, extrai-se da Súmula 004/2015

deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária."

Conforme previsto no art. 136 do CTN, a responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, de acordo com a sua natureza, é objetiva, dispensando a verificação do elemento subjetivo da ação, bastando a conduta culposa, em sentido amplo, para configurá-la.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo deixou de escriturar, nos registros fiscais dos documentos de entradas de mercadorias e prestação de serviços na escrita fiscal digital (EFD), notas fiscais eletrônicas (NFE), de emissão de terceiros e destinadas a autuada, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: 1) Em primeira votação - preliminar de nulidade: conhecer da preliminar e, **por voto de desempate do Presidente**, rejeitá-la. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer parcialmente do recurso voluntário e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS
SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do
art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
LEONARDO NUNES MARQUES

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do
art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI
JUNIOR

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do
art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 670795

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 145.2AC, DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Publica Acórdão nº 145/2021,
da segunda Câmara de
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF**, no uso de suas
atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº
145/2021, da segunda Câmara de
Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

**ACÓRDÃO N.º 145/2021
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85372730 -
APENSO: 87695561

AUTO DE INFRAÇÃO: 5046017-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
08187781-1

RECORRENTE: TRIGALI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
RECORRIDA: TERCEIRA TURMA DE
JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: INDICAR INCOR-
RETAMENTE INFORMAÇÃO EM
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO
ECONÔMICO-FISCAL -
PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE
OBSERVÂNCIA AO ART. 132, §5º
DA LEI 7.000/01, NÃO CONHECIDA
- VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA
CONGRUÊNCIA - ALEGAÇÃO DE
NULIDADE DO LANÇAMENTO POR
INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO
SANCIONATÓRIO REVOGADO,
REJEITADA - ALEGAÇÃO DE
AUSÊNCIA DE PRORROGAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS DE
AUDITORIA FISCAL, AFRONTA
AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE
E PRINCÍPIOS CONSTITUCIO-
NAIS, REJEITADAS - ALEGAÇÃO
DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILI-
DADE OBJETIVA, REJEITADA
- ILICITUDE CARACTERIZADA
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE
- RECURSO VOLUNTÁRIO
IMPROVIDO - DECISÃO DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, o conhecimento de recurso cujos fundamentos e pedidos são dissociados do conteúdo da decisão recorrida. Violação do princípio da congruência. Inovação recursal, que implica em não conhecimento de parte do recurso.

Nos termos do art. 144, caput, do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, assim, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento com o fundamento que a penalidade aplicada foi revogada pela Lei n.º 10.647/2017.

A prorrogação dos procedimentos de auditoria fiscal emanados por ordem de fiscalização é plenamente válida não tendo o condão de comprometer o lançamento, tampouco de gerar nulidade.

Quanto à preliminar de nulidade por ofensa ao princípio da legalidade, ao impor obrigação

através de decreto, verifica-se que a legalidade exigida para a imposição de obrigação instrumental não é estrita, ou seja, pode advir de ato normativo que não a lei em sentido formal e material.

Quanto à alegação de violação a princípios constitucionais, extrai-se da Súmula 004/2015 deste Egrégio que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária." Conforme previsto no art. 136 do CTN, a responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, de acordo com a sua natureza, é objetiva, dispensando a verificação do elemento subjetivo da ação, bastando a conduta culposa, em sentido amplo, para configurá-la.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo indicou incorretamente informação em documento de informação econômico-fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: 1) Em primeira votação - preliminar de nulidade: conhecer da preliminar e, **por voto de desempate do Presidente**, rejeitá-la. 2) Em segunda votação - mérito: conhecer parcialmente do recurso voluntário e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS
SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do
art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
LEONARDO NUNES MARQUES

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do
art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI
JUNIOR

(Assinado digitalmente)

(Vencido quanto à aplicação do
art. 132, § 5º, da Lei 7.000/2001)

Protocolo 670796

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 19 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 15-R, publicada no Diário Oficial de 13/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados:

NF	NOME	SETOR
2583500	HUESLEY ANDERSON CAMPOS	Subgerência Fiscal - Região Noroeste - SUFIS-NO
274966	CARLOS AUGUSTO ALVES DIAS	Agência da Receita Estadual, em Colatina - ARE Colatina

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2021.

BENICIO SUZANA COSTA

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 670721

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Data, Hora e Local: aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 10 horas, na sede social da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Sociedade" ou "BANESTES-DTVM"), situada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 755, lojas 7 e 8, Edifício Palácio da Praia, Enseada do Suá, CEP 29050-335.

Convocação: dispensada de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

Presenças: Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Advogada da Gerência Jurídica - GEJUR, inscrita na OAB-ES sob o n.º 6352, representante do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo ("Banestes S.A."), CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade, detentor da totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante do Livro de "Registro de Presença de Acionistas".

Composição da Mesa: Alcio de Araujo, Presidente; Simone Xavier Noronha, Secretária. **Ordem do Dia:** **I.** Reforma parcial do Estatuto Social; **II.** Destituição e eleição de membro estatutário; **III.** Remanejamento e eleição de membro estatutário; **IV.** Fixação das áreas de atuação/responsabilidades dos membros da Diretoria junto aos órgãos reguladores e autorreguladores. **Deliberações Tomadas:** **I.** Considerando: **(i)** a decisão tomada pelo Colegiado da Diretoria e Conselho de Administração do Acionista Único, Banestes S.A., e pela Diretoria da Sociedade, referente ao encerramento das atividades de Administração Fiduciária, Controladoria de Ativos e Passivos, Custódia, Escrituração de Cotas de Fundos, bem como dos processos concernentes ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

relativos a essas atividades do BANESTES S.A., que serão transferidas para a Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BANESTES-DTVM S.A.); **(ii)** a consequente criação da Diretoria de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros e **(iii)** a extinção da Diretoria de Controles Internos e Riscos, com transferência das atribuições da atual Diretoria de Controles Internos e Riscos para a Presidência, aprovou a reforma parcial do Estatuto Social, nos seguintes termos: adequação na redação do inciso XVI do artigo 4º; do caput e do parágrafo primeiro do artigo 9º; do caput do artigo 15; do caput, parágrafo primeiro e parágrafo quinto do artigo 16; do caput do artigo 17; do inciso XXIX do artigo 18; e do parágrafo quarto do artigo 20; exclusão do inciso VII do artigo 22, remanejado para o inciso V do artigo 24, com adequação na redação, e a consequente renumeração dos incisos posteriores; adequação na redação do novo inciso IX do artigo 22; inclusão do inciso XIV no artigo 22; e inclusão dos incisos XV a XXII no artigo 22, com conteúdo remanejado do artigo 25 com adequações na redação; nova redação para o artigo 24; nova redação para o artigo 25, cujo conteúdo foi remanejado do artigo 24 com adequação na redação do inciso I; e adequação na redação do caput do artigo 43, passando os citados dispositivos a terem a redação descrita a seguir: **Artigo 4º** - (caput inalterado); I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado); VII. (inalterado); VIII. (inalterado); IX. (inalterado); X. (inalterado); XI. (inalterado); XII. (inalterado); XIII. (inalterado); XIV. (inalterado); XV. (inalterado); XVI. exercer outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e outros órgãos reguladores e autorreguladores. **Artigo 9º** - A Sociedade será administrada por um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros,

e um Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, acionistas ou não, brasileiros residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e da Política de Indicação e de Sucessão de Administradores, de Membros do Conselho Fiscal e de Membros dos Comitês Estatutários.

Parágrafo Primeiro - O cargo de Diretor-Presidente, de Diretor de Operações, de Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros e de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, serão exercidos por profissionais indicados pelo representante legal do Acionista Único, observado o disposto no artigo 10 deste Estatuto Social. **Artigo 15** - Nas ausências temporárias de quaisquer dos membros da Diretoria, seus ocupantes serão substituídos pelo Diretor que a Diretoria da Sociedade designar, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Configurando-se necessidade de afastamento por período superior, o Colegiado da Diretoria do Acionista Único deverá avaliar a composição do órgão e, se for o caso, proceder a indicação de novo integrante, a ser eleito em Assembleia Geral. **Artigo 16** - Na hipótese de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor-Presidente ou pelo Colegiado da Diretoria do Acionista Único, se a vaga ocorrer nesse cargo, e elegerá novo membro, em até 30 (trinta) dias, que completará o restante do mandato de seu antecessor.

Parágrafo Primeiro - O Colegiado da Diretoria do Acionista Único designará um dos membros remanescentes da Diretoria para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor, até a posse do novo membro, eleito nos termos do caput. **Parágrafo Segundo** - (inalterado). **Parágrafo Terceiro** - (inalterado). **Parágrafo Quarto** - (inalterado). **Parágrafo Quinto** - O funcionamento interno da Sociedade será regulado por Manual de Organização, que deverá ser aprovado pela Diretoria e referendado pelo Colegiado da Diretoria do Acionista Único. **Artigo 17** - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais o

exigirem, por convocação do Diretor-Presidente ou a requerimento conjunto do Diretor de Operações, do Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros, e do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, mas somente deliberará estando presentes o Diretor-Presidente ou seu substituto e a maioria de seus Diretores. **Parágrafo Único** - (inalterado). **Artigo 18** - (caput inalterado); I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado); VII. (inalterado); VIII. (inalterado); IX. (inalterado); X. (inalterado); XI. (inalterado); XII. (inalterado); XIII. (inalterado); XIV. (inalterado); XV. (inalterado); XVI. (inalterado); XVII. (inalterado); XVIII. (inalterado); XIX. (inalterado); XX. (inalterado); XXI. (inalterado); XXII. (inalterado); XXIII. (inalterado); XXIV. (inalterado); XXV. (inalterado); XXVI. (inalterado); XXVII. (inalterado); XXVIII. (inalterado); XXIX. assegurar a implementação e supervisão dos sistemas de gestão de riscos, compliance e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; **Parágrafo Primeiro** - (inalterado); **Parágrafo Segundo** - (inalterado). **Artigo 20** - (caput inalterado); a) (inalterado); b) (inalterado); c) (inalterado); **Parágrafo Primeiro** - (inalterado); **Parágrafo Segundo** - (inalterado); **Parágrafo Terceiro** - (inalterado); **Parágrafo Quarto** - Será suficiente a representação isolada de um Diretor ou de um procurador com poderes específicos para assinaturas de simples expediente administrativo, endosso de cheques para depósitos nas contas bancárias da Sociedade, endosso de duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da Sociedade, assinatura de recibos relativos a pagamentos

efetuados por cheques nominativos a favor da Sociedade e para participar em Assembleias que sejam de interesse da Sociedade, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia. **Artigo 22** - (caput inalterado); I. (inalterado); II. (inalterado); III. (inalterado); IV. (inalterado); V. (inalterado); VI. (inalterado); VII. delegar poderes de sua competência, atribuindo e distribuindo funções; VIII. promover a execução da política de recursos humanos estabelecida, admitir, nomear, comissionar, descomissionar, designar, transferir, punir e demitir empregados em qualquer categoria; IX. acompanhar as variações do mercado, visando a detectar e orientar possíveis oportunidades de atuação pela Instituição; X. analisar os principais relatórios administrativos, tecnológicos e operacionais, avaliando resultados obtidos, acionando providências preventivas e de correção de curso que se fizerem necessárias; XI. assinar, em conjunto com o Diretor da área pertinente, convênios, acordos, contratos e demais termos de cooperação técnica com o Acionista Único, nos termos do artigo 34 deste Estatuto; XII. supervisionar as operações financeiras efetuadas pela Sociedade; XIII. promover a elaboração dos orçamentos da Sociedade e supervisionar a sua execução; XIV. responder pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos; XV. garantir a eficiência e confiabilidade dos controles internos, a observância das normas e das regras de compliance, de forma a minimizar os riscos e garantir a qualidade dos processos internos; XVI. gerenciar os riscos de crédito, de mercado e de liquidez nos fundos de investimento administrados e geridos pela Sociedade; XVII. gerenciar o risco operacional da Sociedade; XVIII. revisar, no mínimo anualmente, as políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, e outras quando necessário, devendo posteriormente ser submetidas ao Colegiado da Diretoria da Sociedade; XIX. examinar os relatórios gerenciais periódicos acerca do gerenciamento de riscos da Sociedade; XX. responder pelo processo de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; XXI. garantir a implementação do Programa de Integridade da Instituição; XXII. elaborar os relatórios de controles internos, conformidade e riscos, em atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores. **Artigo 24** - Caberá ao Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros as atribuições estabelecidas neste artigo: I. responder pela administração de carteiras de valores mobiliários - área de administração fiduciária, escrituração, controladoras de ativos e passivos, custódia qualificada; II. acompanhar a movimentação do mercado

financeiro; III. promover a implementação e manutenção de diretrizes, normas e procedimentos que assegurem cobertura técnica em sua área, tendo em vista as estratégias, objetivos e metas globais e setoriais estabelecidas; IV. observar, na condução das atividades e dos negócios da área, as disposições legais, as instruções do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários e de outras normas de órgãos reguladores e autorreguladores; V. gerir o processo de contratação administrativa e privada de bens/materiais e serviços, de pagamentos das despesas, bem como de outros processos administrativos necessários a operacionalidade da Sociedade. **Artigo 25** - Caberá ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros exclusivamente as atribuições estabelecidas neste artigo, sem qualquer vínculo com as demais atividades da Sociedade. I. responder pela administração de carteiras de valores mobiliários - área gestão de recursos; II. (inalterado); III. (inalterado). **Artigo 43** - A transformação obedecerá aos preceitos que regulam a constituição e o registro do tipo a ser adotado pela Sociedade, sendo necessária a aprovação do Colegiado da Diretoria e do Conselho de Administração do Acionista Único. Ressalta-se que para a efetiva transferência, a BANESTES-DTVM deverá obter junto à CVM as habilitações necessárias. **II.** Em razão da alteração estatutária aprovada no item "I" desta Assembleia, e, ainda, por proposição do Acionista Único, Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, decidiu: **(i)** destituir o Diretor **Fernando Valli Cardoso**, CPF n.º 798.500.307-04, do cargo de Diretor de Controles Internos e Riscos, permanecendo este profissional no mencionado cargo até a aprovação desta reforma estatutária pelo Banco Central do Brasil; **(ii)** eleger, no cargo de Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, **Fábio Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Bancário, Carteira de Identidade n.º 02455580004, Denatran, CPF n.º 097.137.477-55, residente na Rua Humberto Pereira, 135/208, Praia de Itaparica, Vila Velha (ES), CEP 29102-170. **III.** Decidiu ainda, por proposição do Acionista Único, Banestes S.A.: **(i)** remanejar o Senhor **Alcio de Araujo**, CPF n.º 741.290.588-00, do cargo de Diretor-Presidente, para o cargo de Diretor de Operações, permanecendo como Diretor-Presidente e Diretor de Operações interino até a aprovação desta reforma estatutária pelo Banco Central do Brasil; e **(ii)** eleger, no cargo de Diretor-Presidente, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, **Antônio**

Marcus Carvalho Machado, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Professor, Documento de Identidade n.º 610 (CRE), CPF n.º 493.977.027-34, residente na Rua Dom Jorge Menezes, 50/702, Edifício Athenas, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29101-025. Registrou que os eleitos, conforme declararam, atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404/1976, artigo 17 da Lei n.º 13.303/2016 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução n.º 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que a posse nos respectivos cargos somente ocorrerá após a aprovação do Banco Central do Brasil. Registrou ainda que o processo de indicação dos profissionais eleitos para ocupar a Diretoria da Sociedade foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade do Acionista Único, que opinou favoravelmente às eleições pretendidas. Dessa forma, a Diretoria da Sociedade resultará assim constituída: Diretor-Presidente: Antônio Marcus Carvalho Machado; Diretor de Operações: Alcio de Araujo; Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros: Fábio Roberto de Oliveira; e Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros: Marcos Amaral Vargas. **IV.** Fixou, para após a posse dos Diretores da Sociedade, as responsabilidades descritas a seguir, perante os órgãos reguladores e autorreguladores: **Antônio Marcus Carvalho Machado**: Banco Central do Brasil: fornecimento de informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos - SCR (Circular 3.870/2017); fornecimento de informações (Circular 3.504/2010); apuração de limites e padrões mínimos (Circular 3.398/2008); por prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro (Circular 3.461/2009); atualização dos dados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Unicad (Circular 3.165/2002); sistema de Registro de Demandas do Cidadão - RDR (Circular 3.729/2014); Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA (Resolução 4.327/2014); apuração do montante RWA, PR e Capital Principal (Resolução 4.193/2013); Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (Resolução 4.539/2016); por prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro e Lei 13.260/2020 de Financiamento do Terrorismo (Circular 3.978/2020); cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Art. 7º Parágrafo Único - a responsabilidade de cumprimento da norma não pode ser atribuída a diretor com funções relativas à administração de recursos de terceiros (Circular 3.347/2007); Comissão de Valores

Mobiliários - CVM: por prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro e Lei 13.260/2020 de Financiamento do Terrorismo (Instrução CVM n.º 617/2019); supervisão dos procedimentos e controles internos estabelecidos no inciso II do caput do artigo 15 referente a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 542/2013); supervisão das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos referente a prestação de serviços de Escrituração de Cotas de Fundos (Instrução CVM n.º 543/2013); pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos no inciso II do caput do artigo 4º referente a operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 505/2011); pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos, estabelecidos no inciso IV e V do artigo 4º referente ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 558/2015); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (Administração Fiduciária e Gestão de Recursos); Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais (Controladoria de Ativos e Passivos, Escrituração de Cotas de Fundos e Custódia Qualificada); Fatca - Foreign Account Tax Compliance Act: Lei Internacional (Responsible Office-RO). **Alcio de Araujo**: Banco Central do Brasil: Cadastro de clientes do SFN - CCS (Circular 3.347/2007); Operações compromissadas (Resolução 3.339/2006); Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (Circular 3.808/2016); Contas de depósito (Resolução 2.078/1994); Operações swap (Resolução 3.505/2007); Consulta a informações relativas às posições em instrumentos financeiros derivativos (Resolução 3.908/2010); Área contábil (Resolução 3.198/2004); Comissão de Valores Mobiliários - CVM: pelo cumprimento das normas, inciso I do caput do artigo 4º referente à operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 505/2011); pelo cumprimento das normas referente ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Suitability (Instrução CVM n.º 539/2013); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código ANBIMA de Regulação e

Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento; Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas; Brasil Bolsa Balção: Manual de Acesso da B3 (Diretor Estatutário denominado "Diretor de Relações com o Mercado - DRM); **Marcos Amaral Vargas:** Banco Central do Brasil: gestão de recursos de terceiros (Resolução 2.451/1997, artigo 2º, parágrafo único); e por recursos de terceiros (artigo 1º, inciso II, Resolução 2.486/1998); Comissão de Valores Mobiliários - CVM: por administração de carteira de valores mobiliários - atividades de gestão de recursos referente exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 558/2015, atividades de gestão de recursos); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (gestão de recursos de terceiros); **Fábio Roberto de Oliveira:** Comissão de Valores Mobiliários - CVM: prestação de serviços de custódia de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 542, artigo 16, inciso I); prestação de serviços de Escrituração de Cotas de Fundos (Instrução CVM n.º 543, artigo 28, inciso I); administração de carteira de valores mobiliários - atividades de administração fiduciária, referente ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários (Instrução CVM n.º 558, inciso III, do caput do Art. 4º); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais Controladoria de Ativos e Passivos, Escrituração de Cotas de Fundos e Custódia Qualificada; Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (administração fiduciária). **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária, cuja Ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo representante do Banestes S.A., Acionista Único da Sociedade, pelo representante dos Auditores Independentes e pela Secretária. Vitória (ES), 18 de março de 2021. (ass.:) Alcio de Araujo, Presidente; Gislaine de Oliveira Paris Gomes, Representante do acionista único, Banestes S.A.; e Simone Xavier Noronha, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo, Presidente, e Simone Xavier Noronha, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 03/05/2021, 09:03, sob n.º 20210406933. Protocolo: 210406933 de 30/04/2021. Código de Verificação: 12103013634. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral).

Protocolo 670642

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA Nº 015/2013 PROCESSO Nº: 61931330 PARTÍCIPES:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;
- Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio Original por mais **36 (trinta e seis) meses**, a partir do dia 19 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 670501

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA OF Nº 077/2021 DSPMES

Ref. ARP nº 0069-2021 (SESA) - AVENTAL

Nº Processo: E-DOCS 2021-361J9

Contratada: SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 22128362000103

Valor Total: 47.000,00

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.45.105.06.302.0561.2790

Elemento de Despesa 3.3.90.30

Fonte: 101

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

CEL. QOC PM EDMILSON BATISTA SANTOS - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 670503

Polícia Civil - PC-ES -

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 096-D de 17/05/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 da **PC DP ANDREIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, NF 379806, a partir de 18/05/2021, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente..

Vitória, 17 de maio de 2021.

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada-geral da Polícia Civil/ES
Em exercício

Protocolo 670516

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 181 de 17/05/2021.

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Artigo 17 da Lei nº 3.400/81 referente ao estágio experimental no âmbito da Polícia Civil/ES e Artigo 42 da Lei nº 500/09 referente a Estágio Probatório;

Considerando que o servidor abaixo relacionado teve suas avaliações de estágio experimental (probatório) devidamente registradas, conforme informações do DRH (E-DOCS 2021-H7V3F);

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31/01/94, c/c o art. 25 do Decreto nº264-R/2010, o servidores efetivo, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Servidor	Nº Func.	Cargo	Estabilidade	
MARCUS MACHADO SANTOS	VINICIUS DOS	3879518	EP	21/07/2020

Vitória, 17 de maio de 2021.

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral da Polícia Civil/ES.
Em exercício

Protocolo 670780

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 097-D de 17/05/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2018/2019 do **PC DP FABIANO ALVES AZEVEDO DE MELO**, NF 3608174, a partir de 18/05/2021, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-X3B64).

Vitória, 17 de maio de 2021.

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada-geral da Polícia Civil/ES
Em exercício

Protocolo 670782

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
R.A.F Nº 008/2018

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçioadas de partes de

veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **MAX FERRO DESMONTAGEM DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI-EPP**. CNPJ 27.767.461/0001-40, localizado no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2021-GJBFR.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 18 de maio de 2021.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 670437

REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 002/2021

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçioadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Autorização de funcionamento da empresa **LINHA VERDE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**. CNPJ 32.740.040/0001-66, localizado no Município de

Linhares/ES.
Protocolo do processo E-Docs: 2021-GRF9B.
Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 18 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO DEZOUZART
TEIXEIRA PINTO**
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 670447

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
29 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**
no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO que compete somente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para funcionamento de Centros de Formação de Condutores e empresas de Cursos durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19 e

CONSIDERANDO a possibilidade de flexibilização das restrições nos procedimentos que envolvem o processo de habilitação no que diz respeito ao enfrentamento contra o contágio do novo coronavírus, garantida a adoção aos procedimentos preventivos, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS e da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e os parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Instrução de Serviço N.º 20/2021 do DETRAN/ES, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O atendimento presencial ao público nos Centros de Formação de Condutores (CFC's) poderá ser feito de acordo com a Matriz de Risco do seu município, nos horários definidos para atividade comercial, conforme estabelecido nos Decretos Governamentais."

§1º Aulas teóricas poderão ser realizadas no formato on-line ou presencial."

§2º Os serviços de aulas teóricas presenciais poderão ser realizados de acordo com a matriz de risco de cada município, conforme Decretos

Governamentais, nos horários de 09:00 às 20:00 e deverá obedecer ao distanciamento mínimo de 2,40 m² (dois metros e quarenta centímetros quadrados) entre os presentes no ambiente, ou seja, com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual."

Art. 2º Acrescentar o §4º ao Art. 4º da Instrução de Serviço N.º 20/2021 do DETRAN/ES:

§ 4º Os CFC's que optarem por permanecerem com as atividades suspensas durante o período de pandemia não sofrerão qualquer penalidade."

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 670800

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria N.º 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021), no uso das atribuições conferidas pelos artigos 265, §1º e 267, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual (LCE) N.º 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º. CITAR, PELA 1ª VEZ, a servidora, **Srª. TATIANA DAS CHAGAS SILVA**, n.º funcional 2464799, a, no prazo de 15 dias corridos, apresentar **DEFESA ESCRITA**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar N.º 83644520, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado (a).

Art. 2º. Dar ciência à servidora de que o processo em comento encontra-se a sua disposição, para vistas e cópias, no Cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, n.º 1.111, sala 310, B. Santa Lúcia, Vitória, ES, com funcionamento nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. Informar à servidora que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de citação, devendo ser observado, sob pena de revelia, conforme previsão do artigo 268, *caput*, da LCE 46/94.

Vitória, 13 de maio de 2021.
GABRIELLA GONÇALVES FREIRE
Presidente da 2ª Comissão Processante
Corregedoria/SEDU
Protocolo 670564

**RESULTADO PROVISÓRIO
DA HABILITAÇÃO DOS
CANDIDATOS DO EDITAL 0001,
DE 05 DE MAIO DE 2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o Edital

nº 0001/2021, de 05 de maio de 2021, para eleição de organizações da sociedade civil que terão representantes no Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Estadual nº11.258 de 30 de abril de 2021.

**POR MEIO DA COMISSÃO
ELEITORAL RESOLVE:**

1. Tornar Público, a Relação provisória dos candidatos habilitados, conforme nomes das Instituições Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

1.1 Habilitadas

1.1.1 Federação das Associações Pestalozzi do Estado Do Espírito Santo;

1.1.2 Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo - Federação das Apaes.

1.2 Não habilitadas

1.2.1 Instituto Raízes;

1.2.2 Instituto Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: eleicao.osc.fundeb@sedu.es.gov.br até o dia 20 de maio de 2021.

2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2 Recurso cujo teor desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

2.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 0001/2021 -SEDU, de 05 de maio de 2021.

2.4 Será eliminado da lista candidatos que não estejam enquadrados na Lei Estadual nº11.258 de 30 de abril de 2021 em seu inteiro teor.

3. Após análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no Sítio Eletrônico da SEDU até o dia 24 de maio de 2021.

4. A Assembleia de Eleição será convocada a partir de publicação a ser divulgada e publicada no Diário Oficial do Estado e no Sítio Eletrônico da SEDU, com a regulamentação de todos os seus procedimentos.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL CACS/
FUNDEB**
Protocolo 670802

NOTIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,**
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98 da Constituição Estadual, **NOTIFICA** a Empresa **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.253/0001-46, pela inexecução parcial do Contrato 115/2019 que ensejará a aplicação de penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta pelo prazo de 2 (dois) anos e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado dos bens não entregues, no valor total de R\$ 33.276,90 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), por descumprimento da Cláusula 11.1.1 do Contrato, e nos termos do Art.86 da lei Nº 8666/93 e Cláusula 13.2, "b" e "c", do Contrato.

De acordo com a cláusula 13.3, letra c do Contrato, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para protocolar defesa prévia, fazendo referência ao processo nº 2020-H4DC8.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 670598

**PORTARIA Nº 549-S, DE 17 DE
MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-88ZNW, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **JULIANA DE SÁ DIAS LOPES**, n.º funcional 2657139, MaPB V - vínculo: 13, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 17/05/2021 até 17/05/2022, na EEEFM Zacheu Moreira da Fraga, FG-DE-02, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação.
Protocolo 670594

**PORTARIA Nº 550-S, DE 17 DE
MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-KGWKF, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **EWERTON**

MARTINS FONSECA, nº funcional 3029760, MaPB V - vínculos: 3 e 4, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-tempore, a partir de 18/05/2021 até 18/05/2022, na EEEF Córrego do Cedro, FG-DE-02, município de Conceição da Barra - ES.

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 670605

PORTARIA Nº 551-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75 e, considerando a Portaria Nº 075-R, publicada em de 16/08/2019, que institui o Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da

Educação do Espírito Santo e demais providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para constituir o Comitê Gestor da Política de Formação dos profissionais da educação do Espírito Santo, os seguintes servidores:

- I. **MARIANA POZZATTI** - CEFOPE/SEPLA - Coordenadora
- II. **VALDIRENE DE CARVALHO RUBIN** - CEFOPE/SEPLA - Secretária
- III. **ALEIDE CRISTINA DE CAMARGO** - Assessoria de Currículo e Meio Ambiente/SEEB
- IV. **ANA JANETE VIANA SOUZA** - CEFOPE/SEPLA
- V. **CARMEM LUCIA PRATA** - Assessoria Especial de Tecnologia Educacional/SEPLA
- VI. **LARIZA TAVARES CASALE BARBOSA** - GEGEP/SEAF
- VII. **VALQUIRIA SANTOS**

SILVA - GECIQ/SEEB VIII. **RAFAELA TEIXEIRA POSSATO DE BARROS** - GEIF/SEEB IX. **ROSÂNGELA VARGAS DAVEL PINTO** - GEM/SEEB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1115-S, de 20 de setembro de 2019.

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 670625

PORTARIA Nº 552-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até **31/01/2022** a servidora **Renata Morosini Favarato Batistim**, MaPB - V.3, nº funcional 3511693, vínculo 1, para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEDU, na Gerência de Estudo, Pesquisa Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério-GEPEP, no setor de Centro de Formação dos Profissionais do Magistério - CEFOPE, município de Vitória, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos do parágrafo único Art. 18 e Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo nº 2021-BZH2P).

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 670760

PORTARIA Nº 553-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 184-S publicada 08/02/2021, no que se refere ao servidor Elias Carvalho Pereira Junior nº funcional 2654610/08, a partir 18/05/2021.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 399-S publicada 24/03/2021, no que se refere ao servidor Manoel Queiroz Junior nº funcional 3565190/02, a partir 18/05/2021.

Art. 3º Considerar localizados, em caráter provisório, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 horas, para atuarem na função de Supervisor Escolar na Superintendência Regional de Educação de Vila Velha, nível atuação 18, nos termos do Art. 12 da Portaria nº 094-R, publicada no D.O. de 14/10/2019, no parágrafo único do Art. 18 e Art. 31 e da Lei nº 5.580 e Art.81 da Lei Complementar nº 115/98 publicada no D.O. de 14/01/98 e Portaria nº 086-R, publicada no D.O em 04/08/2020 (processo nº 2021-1W0MK):

SRE CARAPINA			
NºFUNC./VINC	SERVIDOR	CARGO	PERIODO
2716593/16	Edilson Trancoso Ferreira	MAPB	13/05/2021 a 12/05/2022
2654610/08	Elias Carvalho Pereira Junior	MAPB	18/05/2021 a 17/05/2022
3565190/02	Manoel Queiroz Junior	MAPB	18/05/2021 a 17/05/2022

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 670764

PORTARIA Nº 554-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Nº 399-S, de 23/03/2021, publicada em 24/03/2021, apenas no que se refere a servidora **Alexsandra Lopes Novaes Godoy**, nº funcional 658860, vínculo 67, a partir de 18/05/2021. (Processo nº 2021-76XQG)

Art. 2º Localizar, em caráter provisório, no período de 18/05/2021 a 17/05/2022, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na função de Supervisor Escolar na Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, nível de atuação 18, nos termos do Art. 12 da Portaria nº. 094-R, publicada no D.O. de 14/10/2019, no parágrafo único do Art. 18 e Artigo 31 e da Lei nº 5.580, e Art. 81 da Lei Complementar 115/98 publicada no D.O. de 14/01/98 e Portaria Nº 086-R, publicada no D.O em 04/08/2020 (Processo nº 2021-40190):

Nº FUNC./VINC.	SERVIDOR	CARGO
658860 /67	ALEXSANDRA LOPES NOVAES GODOY	MAPB
550040 /10	GISLANI ROVETTA DA SILVA	MAPB

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 670767

PORTARIA Nº 555-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **VERONICE RODRIGUES BARBOSA JORGE**, nº funcional 593970, vínculo 3, MaPP-V.5, na EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu,

município de Água Doce do Norte, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 03/05/2021. (Processo

2021-RHZ3W).

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 670791

PORTARIA Nº 119-R, DE 17 DE MAIO DE 2021.**Define atribuições de Gestão, Supervisão, Fiscalização e Controle da execução dos contratos de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.**

O SERETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 3043/1975, e

CONSIDERANDO, que a prestação de serviços de Gestão da Alimentação Escolar é realizada através de empresas especializadas, cujo propósito é o de atender, sob o aspecto nutricional, às necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, dotando as unidades escolares de recursos humanos e de materiais imprescindíveis ao desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009, que trata da utilização de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para alimentação escolar, na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO o cumprimento da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 49-R/2010, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os procedimentos relativos à gestão, supervisão, fiscalização e controle da execução da Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que as atividades de Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle da execução dos contratos de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e dos contratos de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo e fornecimento de alimentação são de responsabilidade da Gerência de Apoio Escolar - GAE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE's e da Direção das Unidades Escolares - UE's, respectivamente.

Art. 2º À Unidade Central da SEDU, por meio da Gerência de Apoio Escolar - GAE, responsável pela Gestão da Alimentação Escolar, caberá:

I. adotar os procedimentos necessários à contratação da prestação de serviços de Gestão da Alimentação Escolar e da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

II. designar servidor Gestor do Contrato, que representará a Secretaria perante o contratado, zelando pela execução do contrato;

III.

IV. coordenar e monitorar o Sistema de Alimentação Escolar, realizando as intervenções necessárias;

V. realizar visitas ao local de prestação dos serviços contratados, coordenando ações e atividades visando ao fiel cumprimento do objeto do contrato e demais obrigações pactuadas referentes à Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

VI. encaminhar orientações e formulários padronizados para auxiliar o acompanhamento da execução dos contratos, divulgando-os amplamente junto às SRE's e à Direção das UE's, prestando a assistência que lhe for requisitada;

VII. responsabilizar-se tecnicamente pelos cardápios e pela avaliação de eventuais solicitações de sua alteração, podendo alterá-los, a qualquer tempo;

VIII. disponibilizar os cardápios mensais no Sistema de Alimentação Escolar;

IX. planejar o quantitativo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues em cada escola, bem como a periodicidade de entrega, enviando esses dados às Cooperativas/Associações de Agricultores contratados, às empresas de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e às Superintendências Regionais de Educação até o dia 10 de cada mês;

X. receber e conferir os recibos de entrega dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e encaminhar para pagamento;

XI. requerer, a qualquer momento, das unidades escolares as Planilhas de Medição Manual e Nominal físicas, utilizadas quando o Sistema de Alimentação estiver em manutenção, inoperante, com erro, inconsistência, ou quando houver especificidades que demandem a sua utilização, autorizada por esta Gerência;

XII. verificar junto ao BI-SEDU o fechamento do Sistema de Alimentação pelas unidades escolares e encaminhar às SRE's para providências;

XIII. imprimir até o quarto dia útil subsequente ao fechamento de cada mês, as Planilhas de Medição de Atendimento no Sistema de Alimentação Escolar, após validação dos registros pelas SRE's e Direção das UE's;

XIV. atestar as Notas Fiscais de Serviço e de Gêneros Alimentícios referentes à Alimentação Escolar efetivamente servida, bem como as Notas Fiscais de Gêneros da Agricultura Familiar, observando eventual aplicação de multas e glosas incidentes sobre o faturamento;

XV. bloquear o Sistema de Alimentação Escolar para fins de registros por parte das unidades escolares no quarto dia útil subsequente à execução do serviço;

XVI. disponibilizar documentos complementares a esta Portaria para as SRE's e UE's;

XVII. encaminhar às empresas contratadas para a Prestação de Serviço de Gestão da Alimentação Escolar, solicitações de alimentação adequada aos alunos em condições de saúde específicas com prescrições médicas;

XVIII. solicitar às empresas contratadas Prestadoras de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e às Cooperativas/Associações da Agricultura Familiar documentos, relatórios ou quaisquer outros dados e informações pertinentes à Execução do contrato;

XIX. atender aos dispositivos legais vigentes relativos à Alimentação Escolar.

Art. 3º Às Superintendências Regionais de Educação - SRE's, caberá:

I. exercer a Supervisão da Alimentação Escolar das escolas de sua jurisdição;

II. designar servidor para auxiliar o Superintendente no acompanhamento e execução do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

III. realizar visitas ao local de prestação dos serviços prestados nas UE's, visando ao fiel cumprimento das orientações emanadas da GAE, bem como acompanhar a execução dos serviços prestados pelas empresas de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e pelas Cooperativas/Associações da Agricultura Familiar, comunicando imediatamente à GAE, qualquer anormalidade;

IV. enviar às UE's sob sua jurisdição, até o dia 10 de cada mês, a lista dos produtos da Agricultura Familiar com os quantitativos e cronogramas de entrega informados pela GAE, bem como possíveis alterações posteriores;

V. registrar e validar semanalmente no Sistema de Alimentação Escolar, os registros de medição de atendimento e as eventuais

ocorrências constatadas, das escolas rurais e/ou assentamentos, bem como das que porventura não possuam acesso à internet;

VI. verificar semanalmente se todas as UE's de sua jurisdição realizaram o fechamento do sistema;

VII. validar, quando autorizado pela GAE, a Planilha de Medição Manual em formato físico vide Art. 4º, XXV, conforme modelo padrão, por meio do Superintendente (assinatura e carimbo), que o remeterá a GAE até o terceiro dia do mês subsequente;

VIII. validar, nos casos de ausência da direção escolar por motivo de férias ou atestado médico, a Planilha citada no item VIII deste artigo através do Superintendente (assinatura e carimbo), encaminhando a GAE até o terceiro dia do mês subsequente;

IX. fiscalizar os atendimentos que não serão lançados no Sistema de Alimentação Escolar, conforme item VIII e IX deste artigo;

X. fiscalizar os atendimentos que forem realizados por Planilha de Medição Manual em formato físico, juntamente com a planilha nominal utilizada quando o Sistema de Alimentação estiver em manutenção, inoperante, com erro, inconsistência, ou quando houver especificidades que demandem a sua utilização, autorizada por esta Gerência;

XI. orientar e acompanhar os Diretores das UE's quanto à fiscalização da execução dos serviços contratados e funcionalidades do Sistema de Alimentação Escolar;

XII. enviar à GAE, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, qualquer alteração no calendário escolar para fins de adequação da Alimentação Escolar, incluindo feriados municipais;

XIII. atender demandas da GAE referentes à Alimentação Escolar.

Art. 4º À Direção das Unidades Escolares - UE's, caberá:

I. fiscalizar os contratos de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

II. realizar e acompanhar, juntamente com empresas contratadas para Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar, o inventário dos equipamentos e utensílios de cozinha, em conformidade com o contrato vigente, bem como, quando solicitado pela GAE, utilizando o modelo padrão disponibilizado no Sistema de Alimentação Escolar;

III. acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros da agricultura familiar, com a devida pesagem e conferência do produto, reportando à GAE as anomalias que vierem a ser encontradas;

IV. fiscalizar a utilização dos gêneros da agricultura familiar no cardápio da alimentação escolar;

V. inserir o inventário realizado, conforme item II, no Sistema de Alimentação Escolar, após a sua conclusão;

VI. efetuar a complementação dos utensílios e equipamentos anualmente ou sempre que se fizer necessário, a fim de não prejudicar o fornecimento e distribuição da alimentação escolar;

VII. efetuar aquisições de utensílios e equipamentos, observando o exoval mínimo, de modo a disponibilizá-los para a empresa no preparo e distribuição da alimentação, sendo que a aquisição de equipamentos deve ser realizada após aval da equipe de mobiliário.

VIII. integrar ao inventário os utensílios e equipamentos adquiridos pela direção escolar, devendo as notas fiscais e/ou comprovantes de compra serem remetidos à GAE, até o terceiro dia da compra, ou do recebimento do material na unidade escolar;

IX. realizar, semestralmente, a verificação das condições de uso dos equipamentos e utensílios, de acordo com o inventário, indicando

à GAE/SUAE qualquer irregularidade e ou mudança da condição por meio de relatório assinado, datado e com carimbo da unidade escolar;

X. a unidade escolar deverá zelar pelos equipamentos e utensílios constantes na cozinha e em outro ambiente da escola, observando as conservações de uso, manuseio e limpeza, sob pena de responsabilização;

XI. efetuar o controle dos equipamentos e utensílios que são remanejados da unidade escolar, seja para manutenção ou denominado "inservível", comunicando imediatamente esta situação à GAE/SUAE;

XII. imprimir o cardápio mensal disponibilizado no Sistema de Alimentação Escolar e afixar no refeitório e em locais visíveis à Comunidade Escolar;

XIII. disponibilizar aos pais e/ou responsáveis, quando solicitado, o cardápio mensal;

XIV. solicitar à GAE o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de condições de saúde específicas, com apresentação de prescrição médica (laudo);

XV. solicitar à GAE, por intermédio da SRE, o provimento de alimentação escolar para atendimento aos alunos que estejam em atividades pedagógicas fora do ambiente escolar com, no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo a atividade ser validada pela SRE;

XVI. verificar se a prescrição médica citada no item XIV, é legível e contém: nome completo do aluno, nome, assinatura, data e carimbo do profissional. O procedimento deverá ser repetido em caso de alta da dieta;

XVII. solicitar à GAE, exclusivamente pelo Diretor Escolar/Superintendente, caso necessário, a abertura do Sistema de Alimentação Escolar para fins de eventual correção de registros;

XVIII. solicitar à GAE o cadastro dos servidores da escola, responsáveis pela alimentação, indicando, sempre que necessário, a realização de novo cadastro e exclusão de servidor não mais na função/servidor da escola;

XIX. providenciar o Cartão do Aluno disponibilizado no Sistema SEGES/SAE para solicitação diária da alimentação para todos os alunos matriculados e enturmados;

XX. gerar, em caso de perda do Cartão do Aluno ou na sua falta, a emissão de uma nova via do Cartão, sem custos ao aluno, gerando o código via Sistema de Alimentação Escolar. Para emissão, deverá aguardar o prazo de 24h e realizar a impressão Sistema SEGES;

XXI. realizar o lançamento manualmente da alimentação pelo nome completo do aluno no Sistema de Alimentação Escolar, quando houver perda ou falta do Cartão, não impedindo o aluno de se alimentar diariamente;

XXII. realizar em cada turno, de forma automatizada, os registros de solicitação da alimentação, por meio do Cartão do Aluno;

XXIII. solicitar à GAE autorização para efetuar os registros da alimentação escolar utilizando a Planilha de Controle Manual no Sistema de Alimentação Escolar, nos casos em que não for possível fazer a medição automatizada;

XXIV. realizar os registros da alimentação escolar, utilizando a Planilha de Controle Manual e Nominal nos casos em que não for possível fazer a medição automatizada, realizando o lançamento no SAE posteriormente, com autorização da GAE, para abertura do dia;

XXV. informar, no início de cada turno, à empresa contratada, a quantidade de alunos que solicitaram a alimentação;

XXVI. realizar, em cada turno, de forma automática, os registros

da alimentação efetivamente servida, por meio do Cartão do Aluno;

XXVII. consolidar diariamente nos aparelhos Celular e/ou Tablet ao final do recreio de cada turno, os dados coletados;

XXVIII. registrar o quantitativo da alimentação solicitada, servida e sobras na Planilha de Registro de Solicitações de Diárias, conforme modelo padrão disponibilizado no Sistema de Alimentação Escolar, a ser mantida afixada em local visível na cozinha;

XXIX. registrar o quantitativo na Planilha de Registro de Solicitações de Diárias sem rasuras e descrição a lápis, devendo ser validados diariamente por meio de assinatura pela direção escolar e empresa contratada;

XXX. arquivar por 5 (cinco) anos na unidade escolar a Planilha de Registro de Solicitações de Diárias (Anexo IX) e Planilha de Controle Manual e Nominal físico, devendo ser disponibilizados a GAE quando requisitados;

XXXI. registrar o quantitativo na Planilha de Registro de Solicitações de Diárias os dados extraídos do Sistema de Alimentação Escolar, não podendo haver divergência entre as informações;

XXXII. validar diariamente os registros do Sistema de Alimentação Escolar e, em caso de impossibilidade, realizar em até o 3 (três) dias úteis o fechamento;

XXXIII. solicitar autorização à GAE, mediante justificativa por CI (Anexo I), quando não for possível realizar a medição de atendimento via Sistema de Alimentação Escolar a proceder com o lançamento retroativo, encaminhando a Planilha de Medição Manual e Nominal;

XXXIV. solicitar autorização à GAE, mediante justificativa por CI (Anexo I), para reabrir o Sistema de Alimentação Escolar para correção ou lançamento, encaminhando a Planilha de Medição Manual e Nominal;

XXXV. em situações excepcionais, autorizadas pela GAE, a escola poderá preencher a Planilha de Medição Manual em formato físico conforme modelo padrão, encaminhando-a por meio de CI (Anexo II) em até 03 (três) dias após o atendimento para validação do Superintendente (assinatura e carimbo), que o remeterá à GAE até o terceiro dia do mês subsequente;

XXXVI. encaminhar à SRE, para validação do Superintendente, a Planilha de Medição Manual em formato físico, conforme modelo padrão, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente para faturamento;

XXXVII. comunicar à GAE eventual suspensão de aulas ou eventual alteração do calendário escolar com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

XXXVIII. cumprir as determinações da Unidade Central relativas à Alimentação Escolar;

Art. 5º Fica o Manual de Gestão Escolar instituído como documento oficial e integrante desta Portaria.

Art. 6º Ficam designados os Diretores das unidades escolares públicas estaduais como fiscais dos contratos de Prestação de Serviços de Gestão da Alimentação Escolar e da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em consonância com o Decreto nº 2177-R de 12 de dezembro de 2008 e com o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Art. 7º Ficam designados os Superintendentes Regionais de Educação como responsáveis por orientar a direção escolar e supervisionar a alimentação escolar das escolas de sua jurisdição, em consonância com a Lei Complementar nº 390 de 10 de maio de 2007.

Art. 8º Os Diretores das unidades escolares públicas estaduais e Superintendentes Regionais de Educação que não cumprirem o que determina esta Portaria estarão sujeitos às penalidades estabelecidas na Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 024-R, de 02 de março de 2017, publicada no DIOES de 03 de março de 2017.

Vitória, 17 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Vitória, xx de xxx de 20xx.

CI/SEDU/Nº XXX

ESCOLA XXX

À Gerência de Apoio Escolar,

Solicitamos autorização para (proceder com lançamento retroativo **ou** reabrir o Sistema de Alimentação Escolar para correção) no Sistema de Alimentação Escolar, em razão de _____, referente ao dia _____, turno _____, modalidade de ensino _____, retificando a informação de _____ para _____.

Segue, em anexo, a Planilha de Medição Manual e Nominal para análise.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Diretor(a) Escolar
Número funcional

Carimbo da Escola

OBS: Inserir ao final: nome da escola, endereço e telefone para contato

ANEXO II

Vitória, xx de xxx de 20xx.

CI/SEDU/Nº XXX

ESCOLA XXX

À Gerência de Apoio Escolar,

Encaminhamos planilha de controle manual da alimentação escolar realizada, devido a _____ (ex.: alunos cadastrados no SEGES que não aparecem no sistema da Alimentação **ou** escola de tempo integral 07h), realizado no(s) dia(s) _____, devidamente autorizada pela GAE/SUAE em _____, conforme e-mail comprobatório anexo.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Diretor(a) Escolar
Número funcional

Carimbo da Escola

OBS: Inserir ao final: nome da escola, endereço e telefone para contato

Protocolo 670801

Ordem de Serviço Nº 013-S de de 17 de maio de 2021.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo edital 33/17 publicado em 19/06/17, edital 08/18 publicado em 16/01/18 e edital 064/18 publicado em 27/11/2018 e, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores Formação Docente PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12-513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 013-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ALEXSANDRO CONCEICAO DOS SANTOS , 3057070 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 30/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

ALEXSANDRO CONCEICAO DOS SANTOS , 3057070 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 28/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

ALEXSANDRO CONCEICAO DOS SANTOS , 3057070 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 25 H , 20/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

ALEXSANDRO CONCEICAO DOS SANTOS , 3057070 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 15/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

ALEXSANDRO CONCEICAO DOS SANTOS , 3057070 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

ALLAN AUER FRAGA , 3348830 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU

ALLAN AUER FRAGA , 3348830 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/02/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU

ALLAN AUER FRAGA , 3348830 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 01/10/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU

ALLAN AUER FRAGA , 3348830 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/09/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU

ANA LUCIA APARECIDA ALVES , 2530066 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 01/09/2020 , EEEFM IRMA MARIA HORTA , VITORIA

ANA LUCIA APARECIDA ALVES , 2530066 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 40 H , 01/07/2020 , EEEFM IRMA MARIA HORTA , VITORIA

ARAMIS DA SILVA MONTEIRO PONATH , 4210239 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM GRACA ARANHA , SANTA MARIA DE JETIBA

ARAMIS DA SILVA MONTEIRO PONATH , 4210239 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 29/08/2020 , EEEFM GRACA ARANHA , SANTA MARIA DE JETIBA

BHARBARA PEREIRA SANTOS , 3169065 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 26 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

BHARBARA PEREIRA SANTOS , 3169065 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 28/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

BHARBARA PEREIRA SANTOS , 3169065 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 27 H , 15/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

BHARBARA PEREIRA SANTOS , 3169065 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 31/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

BHARBARA PEREIRA SANTOS , 3169065 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 05/02/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

BIANKA CHRISTINE CORREA DE CASTRO , 2677270 / 20 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 03/03/2020 , EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO , SERRA

BIANKA CHRISTINE CORREA DE CASTRO , 2677270 / 20 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/09/2020 , EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO , SERRA

BIANKA CHRISTINE CORREA DE CASTRO , 2677270 / 20 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 01/07/2020 , EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO , SERRA

CAMILA BRITES VIEIRA , 4011007 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/09/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA

CAMILA BRITES VIEIRA , 4011007 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 04/02/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA ,

CONCEICAO DA BARRA

CAMILA BRITES VIEIRA , 4011007 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 29/08/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA

CAMILA BRITES VIEIRA , 4011007 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 15/07/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA

CAMILA DOS SANTOS FLORENCIO FRANCISCO , 4160304 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/10/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ

CAMILA MONIQUE BONISSON PRECIOSO , 3946460 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM ARNULPHO MATTOS , VITORIA

CARLOS ALEXANDRE GASTALDI , 3437710 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/02/2020 , EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES

CARLOS ALEXANDRE GASTALDI , 3437710 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES

CARLOS ALEXANDRE GASTALDI , 3437710 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 31/08/2020 , EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES

CARLOS RANIERI BARBOSA , 3056082 / 15 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 03/02/2020 , EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES

CARLOS RANIERI BARBOSA , 3056082 / 15 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 01/07/2020 , EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES

CARLOS RANIERI BARBOSA , 3056082 / 15 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 31/08/2020 , EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES

DANIELY SANTOS DE SOUZA , 3970337 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 15/07/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA

DANIELY SANTOS DE SOUZA , 3970337 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 29/08/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA

DANIELY SANTOS DE SOUZA , 3970337 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/09/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA

DIANNE DOS SANTOS SILVA , 4288904 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 01/09/2020 , EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO , SERRA

DIONES MARCOS VIANA , 3852083 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 30/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

DIONES MARCOS VIANA , 3852083 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 28/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

DIONES MARCOS VIANA , 3852083 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 08/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

DIONES MARCOS VIANA , 3852083 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 04/02/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

DIONES MARCOS VIANA , 3852083 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

DIONES MARCOS VIANA , 3852083 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 20/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS

DORIVAL ROSA BRITO , 3567125 / 8 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 25 H , 01/07/2020 , EEEFM ARNULPHO MATTOS , VITORIA

DULCELINA DA RESSURREICAO , 3688704 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/10/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI

DULCELINA DA RESSURREICAO , 3688704 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 14/11/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI

EDNALDO PEREIRA ROSA , 3642011 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/09/2020 , EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO , SERRA
EDNALDO PEREIRA ROSA , 3642011 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO , SERRA

EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO , 4068190 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 03/02/2020 , EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA , SERRA

EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO , 4068190 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 31/08/2020 , EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA , SERRA

ELISANGELA CORREIA AGUILAR , 4067282 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 03/02/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU

ELISANGELA CORREIA AGUILAR , 4067282 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/10/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	/ 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/08/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	BOLSISTA PRONATEC , 11 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	02/09/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA
ELISANGELA CORREIA AGUILAR , 4067282 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 01/09/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	EZEQUIAS MAURICIO , 2700751 / 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	HENRIQUE DO CARMO PASTI , 4077997 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 15/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO , 4081641 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 03/02/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA
ELISANGELA CORREIA AGUILAR , 4067282 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	FABIANO CORREA , 630590 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 15/07/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA	HENRIQUE DO CARMO PASTI , 4077997 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 30/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	JOACYR GONCALVES DOS SANTOS , 3327981 / 8 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 31/08/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
EVANDRO DAS VIRGENS SCARPATI , 4064291 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES	FABIANO CORREA , 630590 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 29/08/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA	HENRIQUE DO CARMO PASTI , 4077997 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 28/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	JOACYR GONCALVES DOS SANTOS , 3327981 / 8 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 04/02/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
EVANDRO DAS VIRGENS SCARPATI , 4064291 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 31/08/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES	FABIANO CORREA , 630590 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 04/02/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA	HENRIQUE DO CARMO PASTI , 4077997 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 20/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	JOACYR GONCALVES DOS SANTOS , 3327981 / 8 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 03/02/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
EVERTON FAE DOS SANTOS , 4067347 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 01/07/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	FABIANO CORREA , 630590 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/09/2020 , EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA , CONCEICAO DA BARRA	IRACEMA SOARES DE SOUZA RESSONI , 3786412 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 20/08/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES	JOACYR GONCALVES DOS SANTOS , 3327981 / 8 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/07/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
EVERTON FAE DOS SANTOS , 4067347 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 03/02/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	FABIO ANTONIO APRIGIO VIEIRA , 577288 / 27 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/02/2020 , EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO , SERRA	IRACEMA SOARES DE SOUZA RESSONI , 3786412 / 3 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 31/08/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES	JOAO GABRIEL LIRIO , 2678896 / 18 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 01/07/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
EVERTON FAE DOS SANTOS , 4067347 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/09/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	FABIO ANTONIO APRIGIO VIEIRA , 577288 / 27 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 01/09/2020 , EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO , SERRA	ISAAC JOSE SILVERIO , 2944596 / 22 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 08 H , 03/02/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	JOAO GABRIEL LIRIO , 2678896 / 18 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 31/08/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
EWERTON LUIZ MANSUR XAVIER , 2537060 / 23 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	FABIO ANTONIO APRIGIO VIEIRA , 577288 / 27 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO , SERRA	ISAAC JOSE SILVERIO , 2944596 / 22 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/09/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	JOSE MARDEM LAMEIRA MINTO , 3241041 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 02/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EWERTON LUIZ MANSUR XAVIER , 2537060 / 23 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 04/02/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	FERNANDO DO NASCIMENTO AURELIO , 2619105 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 30/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	ISAAC JOSE SILVERIO , 2944596 / 22 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 01/07/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	JOSE MARDEM LAMEIRA MINTO , 3241041 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/07/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EZEQUIAS MAURICIO , 2700751 / 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 14/11/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	FERNANDO DO NASCIMENTO AURELIO , 2619105 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	ISAAC JOSE SILVERIO , 2944596 / 22 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 11 H , 01/10/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	JOSE MARDEM LAMEIRA MINTO , 3241041 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 01/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EZEQUIAS MAURICIO , 2700751 / 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/09/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	FERNANDO DO NASCIMENTO AURELIO , 2619105 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 11 H , 20/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO , 4081641 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/09/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA	JOSE MARDEM LAMEIRA MINTO , 3241041 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 01/10/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EZEQUIAS MAURICIO , 2700751 / 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 27 H , 01/10/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	FRAINY COMETTI FERREGUETTI , 3537668 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 17/09/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA	JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO , 4081641 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA	JULIANO ADRIANO CARDOSO , 3295435 / 11 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 10/02/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ
EZEQUIAS MAURICIO , 2700751 / 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/02/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	FRAINY COMETTI FERREGUETTI , 3537668 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/10/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA	JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO , 4081641 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/10/2020 , EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA , SOORETAMA	JULIANO ADRIANO CARDOSO , 3295435 / 11 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ
EZEQUIAS MAURICIO , 2700751 / 24 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/02/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	HENRIQUE DO CARMO PASTI , 4077997 / 1 , PROFESSOR	JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO , 4081641 / 1 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H ,	

JULIANO ADRIANO CARDOSO , 3295435 / 11 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 27 H , 01/09/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ	04/02/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2551403 / 46 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 27 H , 01/07/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	NIEDER TRABA LEMOS MENDES , 596052 / 13 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/07/2020 , EEEFM GRACA ARANHA , SANTA MARIA DE JETIBA
JULIANO ADRIANO CARDOSO , 3295435 / 11 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/10/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ	LENYTA ZUMAK DE AZEVEDO , 4183932 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO , SERRA	MATEUS FELIPE BARRETO , 2551403 / 46 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 04/02/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	NIEDER TRABA LEMOS MENDES , 596052 / 13 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 03/02/2020 , EEEFM GRACA ARANHA , SANTA MARIA DE JETIBA
JULIANO ADRIANO CARDOSO , 3295435 / 11 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 03/02/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ	LENYTA ZUMAK DE AZEVEDO , 4183932 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 11 H , 01/09/2020 , EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO , SERRA	MATEUS FELIPE BARRETO , 2551403 / 46 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 01/09/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	PABLO RAVANI LEITE , 2895170 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
KARINE DA SILVA LIRIO DE SOUZA , 3885623 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	LUCIO MORO , 525537 / 39 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 01/07/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	MAYKON LOPES COELHO , 3160769 / 5 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PABLO RAVANI LEITE , 2895170 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 31/08/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
KARINE DA SILVA LIRIO DE SOUZA , 3885623 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 03/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	LUCIO MORO , 525537 / 39 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 01/09/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	MAYKON LOPES COELHO , 3160769 / 5 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 02/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PABLO RAVANI LEITE , 2895170 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 03/02/2020 , EEEM EMIR DE MACEDO GOMES , LINHARES
KARINE DA SILVA LIRIO DE SOUZA , 3885623 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 21/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	LUCIO MORO , 525537 / 39 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/10/2020 , EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO , IBIRACU	MAYKON LOPES COELHO , 3160769 / 5 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/10/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PAMELA FAVERO DA SILVA , 3774953 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 31/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS
KARINE DA SILVA LIRIO DE SOUZA , 3885623 / 2 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 30/08/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS	MARCELO LOPES DE OLIVEIRA , 3339360 / 14 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 14/11/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	MAYKON LOPES COELHO , 3160769 / 5 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 01/07/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PAMELA FAVERO DA SILVA , 3774953 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 28/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS
LEANDRO MACIEL DA SILVA , 3845494 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 01/09/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	MARCELO LOPES DE OLIVEIRA , 3339360 / 14 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 06 H , 01/10/2020 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI	MURILLO MAURO REIS , 3691306 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 12 H , 01/07/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	PAMELA FAVERO DA SILVA , 3774953 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 26 H , 15/07/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS
LEANDRO MACIEL DA SILVA , 3845494 / 4 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	MARCUS VINICIUS GUEDES , 653552 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ	MURILLO MAURO REIS , 3691306 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 01/09/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA	PAMELA FAVERO DA SILVA , 3774953 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 24 H , 08/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS
LEANDRO PERES PIOVANELLI , 2615762 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/10/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARCUS VINICIUS GUEDES , 653552 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/09/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ	NAYARA GARCIA SILVA , 2782278 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PAMELA FAVERO DA SILVA , 3774953 / 9 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 20 H , 01/09/2020 , EEEFM SANTO ANTONIO , SAO MATEUS
LEANDRO PERES PIOVANELLI , 2615762 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARCUS VINICIUS GUEDES , 653552 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 01/10/2020 , EEEFM ERMENTINA LEAL , ARACRUZ	NAYARA GARCIA SILVA , 2782278 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 02/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PEDRO LUIZ REGATTIERI DA CUNHA , 3745643 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 01/09/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA
LEANDRO PERES PIOVANELLI , 2615762 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 01/07/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARIA DE FATIMA SILVA LYRIO , 633176 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 10 H , 01/07/2020 , EEEFM IRMA MARIA HORTA , VITORIA	NAYARA GARCIA SILVA , 2782278 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 09 H , 02/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PEDRO LUIZ REGATTIERI DA CUNHA , 3745643 / 6 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 21 H , 01/07/2020 , EEEM ARNULPHO MATTOS , VITORIA
LEANDRO PERES PIOVANELLI , 2615762 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 18 H , 02/09/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARIA DE FATIMA SILVA LYRIO , 633176 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 03 H , 01/09/2020 , EEEFM IRMA MARIA HORTA , VITORIA	NAYARA GARCIA SILVA , 2782278 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 01/07/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RAFAEL DENERSON RAMOS DE SOUSA , 2878240 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 31/08/2020 , EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA , SERRA
LEANDRO PERES PIOVANELLI , 2615762 / 17 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H ,	MARIA DE FATIMA SILVA LYRIO , 633176 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 17/02/2020 , EEEFM IRMA MARIA HORTA , VITORIA	NAYARA GARCIA SILVA , 2782278 / 12 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 15 H , 01/07/2020 , EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RAFAEL DENERSON RAMOS DE SOUSA , 2878240 / 16 , PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC , 05 H , 03/02/2020 , EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA , SERRA
	MATEUS FELIPE BARRETO ,		

RENATA RODRIGUES PANSINI, 2909375 / 7, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/07/2020, EEEM ARNULPHO MATTOS, VITORIA

RENATA RODRIGUES PANSINI, 2909375 / 7, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/09/2020, EEEM ARNULPHO MATTOS, VITORIA

RENATO LOPES DE OLIVEIRA, 4183355 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 11 H, 01/09/2020, EEEFM HONORIO FRAGA, COLATINA

ROBSON GONCALVES DE FREITAS, 3185990 / 11, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 18 H, 03/02/2020, EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, SERRA

RODRIGO MAURI, 2642883 / 6, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 21/09/2020, EEEFM SANTO ANTONIO, SAO MATEUS

RODRIGO MAURI, 2642883 / 6, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 02/11/2020, EEEFM SANTO ANTONIO, SAO MATEUS

RODRIGO STRELOW BIKELBAK, 3748839 / 4, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 15/09/2020, EEEFM HONORIO FRAGA, COLATINA

RODRIGO ZOLLI MASSINI, 2728885 / 12, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 31/08/2020, EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, SERRA

ROGERIO SILVA SANTOS, 3388085 / 5, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 03 H, 01/09/2020, EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO, SERRA

ROGERIO SILVA SANTOS, 3388085 / 5, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/07/2020, EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO, SERRA

ROSIANE DA SILVA SANGALI, 2956942 / 3, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 24 H, 03/02/2020, EEEFM HONORIO FRAGA, COLATINA

ROSIANE DA SILVA SANGALI, 2956942 / 3, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 23 H, 01/09/2020, EEEFM HONORIO FRAGA, COLATINA

SERGIO PAZOLINI MARIM, 4064755 / 2, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 20 H, 01/09/2020, EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO, SERRA

SERGIO PAZOLINI MARIM, 4064755 / 2, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 24 H, 01/07/2020, EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO, SERRA

SUEMAR BOTELHO RIANI ARCANJO, 3567869 / 10, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H,

14/11/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

SUEMAR BOTELHO RIANI ARCANJO, 3567869 / 10, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/10/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

TARCISIO TORRES PRIMO CAVALCANTI, 3831337 / 2, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 01/10/2020, EEEFM ERMENTINA LEAL, ARACRUZ

TATIANA SIMOES PAVESI, 2599902 / 21, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 14/11/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

TATIANA SIMOES PAVESI, 2599902 / 21, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/10/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

TATIANA SIMOES PAVESI, 2599902 / 21, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 01/09/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

TATIANA SIMOES PAVESI, 2599902 / 21, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/07/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

TATIANA SIMOES PAVESI, 2599902 / 21, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 17/08/2020, EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

TIAGO SCHWANZ, 4070259 / 5, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 18 H, 01/07/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

TIAGO SCHWANZ, 4070259 / 5, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 29/08/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

VALCIRENE RIBEIRO SILVA, 3684636 / 6, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 06 H, 01/09/2020, EEEFM ERMENTINA LEAL, ARACRUZ

VALCIRENE RIBEIRO SILVA, 3684636 / 6, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 03 H, 01/10/2020, EEEFM ERMENTINA LEAL, ARACRUZ

VALCIRENE RIBEIRO SILVA, 3684636 / 6, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/07/2020, EEEFM ERMENTINA LEAL, ARACRUZ

VALKIRIA BELING GUMS, 4210514 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/07/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

VALKIRIA BELING GUMS, 4210514 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 29/08/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

VALKIRIA BELING GUMS, 4210514 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 11/07/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

VANESSA DIAS DE AZEVEDO, 3336948 / 15, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 01/09/2020, EEEFM IRMA MARIA HORTA, VITORIA

VANESSA DIAS DE AZEVEDO, 3336948 / 15, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 10 H, 01/07/2020, EEEFM IRMA MARIA HORTA, VITORIA

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, 2606968 / 9, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 24 H, 02/09/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, 2606968 / 9, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 01/09/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, 2606968 / 9, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 20 H, 01/10/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, 2606968 / 9, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 24 H, 01/07/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VITOR REBUZZI DOS SANTOS, 4067304 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 03/02/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VITOR REBUZZI DOS SANTOS, 4067304 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 01/07/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VITOR REBUZZI DOS SANTOS, 4067304 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 01/10/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VITOR REBUZZI DOS SANTOS, 4067304 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 02/09/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

VITOR REBUZZI DOS SANTOS, 4067304 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 01/09/2020, EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA, SOORETAMA

Protocolo 670618

Ordem de Serviço Nº 014-S de 17 de maio de 2021.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo edital 33/17 publicado em 19/06/17, edital 08/18 publicado em 16/01/18 e edital 064/18 publicado

em 27/11/2018 e, resolve:

Considerar prorrogado a designação dos professores Formação Docente PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12-513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa

Gerente de Gestão de Pessoas_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 014-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ARAMIS DA SILVA MONTEIRO PONATH, 4210239 / 1, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 05 H, 11/07/2020 A 28/08/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

BHARBARA PEREIRA SANTOS, 3169065 / 4, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 20 H, 20/12/2019 A 04/02/2020, EEEFM SANTO ANATONIO, SAO MATEUS

TIAGO SCHWANZ, 4070259 / 5, PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC, 09 H, 11/07/2020 A 28/08/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

Protocolo 670638

Ordem de Serviço Nº 015 - S de 17 de maio de 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inc. IX, do Art. 2 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa

Gerente de Gestão de Pessoas_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 015-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

FABRICIO SILVA DE ALMEIDA , 4035305 - 3 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 04/11/2020 - 03/11/2021 , EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO , VITORIA

Protocolo 670658

Ordem de Serviço Nº 016- S de 17 de maio de 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inc. VII , do Art. 2 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 016-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ALINE BARCELLOS FARDIN , 3530272 - 6 , PROFESSOR A - DT , 25 H , 14/12/2020 - 29/12/2020 , EEEFM SAO LUIS , SANTA MARIA DE JETIBA

FRANCIELLE DE PAULA LIMA EVANGELISTA , 4211804 - 3 , PROFESSOR B - DT , 38 H , 07/12/2020 - 21/12/2020 , EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM , AFONSO CLAUDIO

Protocolo 670661

Ordem de Serviço Nº 017- S de 17 de maio de 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de

Serviço, de acordo com o Inc. X , do Art. 2 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 017-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA , 3834646 - 2 , PROFESSOR A - DT , 25 H , 30/12/2020 - 05/09/2021 , EEEF JOSE MARIA FERREIRA , CARIACICA

Protocolo 670668

Ordem de Serviço Nº 018- S de 17 de maio de 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inc. I , do Art. 17 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 018-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ELIANA VIANNA , 4005570 - 34 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 17/11/2020 - 29/11/2020 , CEEFMTI ELISA PAIVA , CONCEICAO DO CASTELO

KARINA MONTEIRO FAGUNDES , 3878970 - 24 , PROFESSOR B - DT , 34 H , 16/04/2019 - 15/04/2020 , EEEFM CATARINA CHEQUER , VILA VELHA

LUCIANO MOREIRA DA SILVA , 3683214 - 5 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 21/07/2020 - 31/01/2021 , CEEFMTI PROF JOSE LEO NUNES , CARIACICA

MARCOS ANTONIO BACELLAR CANAL , 4305140 - 1 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 30/10/2020 - 29/12/2020 , CEEFMTI AFONSO CLAUDIO , AFONSO CLAUDIO

NATALIA LOPES DE ASSIS , 3761533 - 3 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 04/11/2020 - 03/11/2021 , EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA , BREJETUBA

RAFAELA FIUZA TESCH HAESE , 3148637 - 4 , PROFESSOR A - DT , 25 H , 26/10/2020 - 25/10/2020 , EEEFM PROF CARLOS MENDES , GOVERNADOR LINDENBERG

WEVERTON ROSA DE ALMEIDA , 3907554 - 5 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 21/08/2020 - 21/08/2021 , EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN , CARIACICA

WILLIAM CESAR DE LIMA SILVA , 4307941 - 1 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 10/11/2020 - 14/03/2021 , EEEFM PADRE HUMBERTO PIANCETE , VILA VELHA

Protocolo 670688

Ordem de Serviço Nº 019- S de 17 de maio de 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inc. X , do Art. 17 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 019-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ALAUDICEA ROSA LEITE , 2874563 - 4 , PROFESSOR B - DT , 16 H , 27/11/2020 - 26/11/2021 , EEEFM FLORENTINO AVIDOS , VILA VELHA

DAINI MAIA DE OLIVEIRA CASTRO , 3528901 - 2 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 01/12/2020 - 30/11/2021 , EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS , GUARAPARI

DANIELLY FREISLEBEN , 4044304 - 2 , PROFESSOR A - DT , 25 H ,

17/11/2020 - 16/11/2021 , CEIER DE V PAVAO , VILA PAVAO

LAMARTINE FREIRE DO ROSARIO JUNIOR , 4036751 - 7 , PROFESSOR B - DT , 13 H , 11/12/2020 - 10/12/2021 , EEEFM MESTRE ALVARO , SERRA

MARCOS BARRETO PINTO , 3268144 - 17 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 17/12/2020 - 16/12/2021 , EEEF JOSE RODRIGUES COUTINHO , CARIACICA

MARIANA MOREIRA SILVA , 4304578 - 2 , PROFESSOR B - DT , 35 H , 30/12/2020 - 26/02/2021 , EEEFM SAO JOAO BATISTA , CARIACICA

MICHELA RENATA DIAS BARROS , 3030806 - 3 , PROFESSOR A - DT , 25 H , 07/12/2020 - 06/12/2021 , EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE , VILA VELHA

RAQUEL DUTRA THOMAS , 3684547 - 6 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 11/12/2020 - 10/12/2021 , EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO , SERRA

ROSIANE PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA , 3624374 - 5 , PROFESSOR A - DT , 25 H , 09/12/2020 - 08/12/2021 , EEEFM NELSON MANDELA , VIANA

ROSIANI DOS SANTOS OLIOSI , 2901285 - 5 , PROFESSOR A - DT , 25 H , 14/12/2020 - 13/12/2021 , EEEF DANTE MICHELINI , VILA VELHA

Protocolo 670690

Ordem de Serviço Nº 020- S de 17 de maio de 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço, de acordo com o Inc. VII , do Art. 17 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 020-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/

Município

ANA CAROLINA DA PENHA JOAQUIM , 4318757 - 1 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 14/12/2020 - 18/12/2020 , EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO , SERRA

ANDREIA ROSA DE DEUS LOPES , 4318730 - 1 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 09/12/2020 - 29/12/2020 , CEEMTI PROF MARIA PENEDO , CARIACICA

BRUNO BRAGATTO , 3410765 - 5 , PROFESSOR B - DT , 29 H , 10/12/2020 - 22/12/2020 , EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO , SERRA

GABRIELLA XAVIER MARETTO , 2947137 - 7 , PROFESSOR B - DT , 24 H , 16/11/2020 - 29/12/2020 , EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA , SERRA

JANAINA CRISTINA JOSE , 3979415 - 3 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 14/12/2020 - 15/12/2020 , EEEFM PROF MARIA OLINDA DE O MENEZES , SERRA

JOCIMAR DOS SANTOS CARANGOLA , 470603 - 20 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 03/12/2020 - 29/12/2020 , EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA , SERRA

MEYRE ALMEIDA DOS SANTOS DAS NEVES , 4303300 - 2 , PROFESSOR B - DT , 24 H , 28/10/2020 - 29/12/2020 , EEEFM ALMIRANTE BARROSO , VITORIA

RITA DE CASSIA COSTA , 4319427 - 1 , PROFESSOR B - DT , 40 H , 04/12/2020 - 15/12/2020 , CEEFMTI ELISA PAIVA , CONCEICAO DO CASTELO

Protocolo 670725**Ordem de Serviço Nº 021- S de 17 de maio de 2021.**

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, os professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de

Serviço, de acordo com o Inc. IX , do Art. 17 da Lei Complementar nº 809, publicada em 25 de setembro de 2015.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas_ SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 021-S, de 17 de maio de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

JOSE REINALDO MAZIOLI , 2948818 - 10 , PROFESSOR B - DT , 25 H , 11/12/2020 - 25/11/2021 , EEEFM MARIA ORTIZ , VITORIA

Protocolo 670747

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935

 www.dio.es.gov.br

i
IMPRESA OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

www.dio.es.gov.br

i
IMPRESA OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 405-S, de 17 de
Maio de 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **RUBÉRICO BOLDRINI GONÇALVES DA SILVA**, NF. 372540, no(a) Gerência Financeira - GEFIN, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 670794

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE COMPRA Nº
002/2021**

PROCESSO Nº 2020-J1DSG
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Luva de Procedimento para atender as demandas das Unidades Prisionais.

VALOR UNITÁRIO:

Lote 1 Item 1: R\$ 75,85

VALOR TOTAL: R\$ 709.956,00

Vitória/ES, 14 de maio de 2021.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 670475

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO
EDITAL DA SEGUNDA
REABERTURA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019 -
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA
DESENVOLVER O PROJETO
ESPÍRITO SANTO MUSICAL.**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS** do Edital para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA DESENVOLVER O PROJETO ESPÍRITO SANTO MUSICAL**, conforme processo nº 81534027, devidamente homologado pelo Secretário de Estado da Cultura. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 17 de maio de 2021
Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 670479

**PORTARIA Nº 051-S, de 17 de
maio de 2021**

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, decorrente do coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar nº 391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº 3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861/2017, de 10 de julho de 2017 e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 610 - s, de 26 de março de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

e demais atos normativos,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de execução dos Termos de Compromisso oriundos dos Editais Funcultura nº **002/2019-Finalização de Obras, 003/2019-Cineclubismo, 004/2019-Desenvolvimento Projetos de Longa, 005/2019-Setorial de Audiovisual, 006/2019-Produção de Curta Ficção, 007/2019-Produção de Curta Animação e 008/2019-Produção de Curta Documentários.**

§ 1º - O prazo de execução previsto no caput deste artigo será até **01 de dezembro de 2021.**

§ 2º - O prazo final para o envio da prestação de contas à Secult será até **03 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Cultura - SECULT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de maio de 2021.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
Protocolo 670798

**Resumo da Ordem de
Fornecimento n.º 012/2021**

Processo nº 2021-QZDRR - SECULT
Processo nº 2020-GFMOX - ARP Nº 006/2021- DETRAN

Objeto: Aquisição de Álcool em Gel

Contratada: JCP COMERCIAL DESKART LTDA.

Valor: R\$ 5.670,00(CINCO MIL SEISSENTOS E SETENTA REAIS)

Dotação Orçamentária:

10.40.101.13.392.0043.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 0101.

Vigência: 05(cinco) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vitória-ES, 14 de Maio de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado de Cultura
Protocolo 670621

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE
DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG
Nº 054/2021 - PROCESSO SEAG
Nº: 2020-80Q9X.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Baixo Guandu, CNPJ/MF: 27.165.737/0001-10.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira Placa: RQM-3A59.

Vitória, 14 de Maio de 2021

Paulo Roberto Foletto
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 670496

**TERMO ADITIVO Nº 039/2021
PROCESSO SEAG Nº
2020-83H9H**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAG Nº 225/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG E A EMPRESA SUDESTE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA do Contrato SEAG nº 225/2020, conforme Cláusula Nona do referido Instrumento.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado
Protocolo 670700

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -****1º TERMO ADITIVO AO
ACM Nº 004/2019**

CONVENIENTE: IDAF
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE IÚNA

OBJETO: Alteração de redação da letra "d", item 2.1.1 e alteração de redação do item 2.1.2 do ACM 004/2019.

Nº DO PROCESSO: 2021-GBCC6

Vitória, 11 de maio de 2021.

Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-Presidente do IDAF
Romário Batista Vieira
Prefeito municipal de Iúna

Protocolo 670486

**11º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2018**

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: JFL SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Alteração, a partir de 01/06/2021, do Contrato nº 002/2018 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), referente à extinção de dois postos de recepcionista de 06 horas diárias, e acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) referente à contratação de um posto de recepcionista com carga horária de 08 horas diárias.

VALOR MENSAL: R\$ 100.633,92 (cem mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Nº DO PROCESSO: 77541014

Vitória-ES, 17 de maio de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-Presidente
Protocolo 670576

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -
DER-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 000077/2021.**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES,

contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/formularios-transito>. A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP:

29.051-015, TEL: 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000077/2021, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA
COURA
Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 670532**

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000082/2021.

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e

assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/formularios-transito>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito nº 000082/2021, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA
COURA
Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 670536**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Credenciamento
Nº: 019/2021**

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-497WQ

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento Nº 001/2019

Contratado: RENAN S. MARANGUANHE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 38.453.234/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas atividades de avaliação imobiliária urbana e rural no âmbito do Estado de Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

Prazo da Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

Assinatura: 12/05/2021.

Luiz Cesar Marettta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

**Obs.: Republicado por
incorreção
Protocolo 670505**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, da lavratura de AUTO DE MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis a partir do dia subsequente da presente publicação, sob pena de inscrição da penalidade no Cadastro de Inadimplentes - CADIN, e ainda encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para que proceda a inscrição do valor em Dívida Ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.058/2002 (alterada pela Lei Estadual nº 9.685/2011) em seu art. 12, §4º e demais normas vigentes.

INTERESSADO	CPF / CNPJ	Nº DO PROCESSO E-Docs	AUTO DE MULTA	TIPO	VALOR	BASE LEGAL (Lei 7.058/2002)
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	31.736.796/0001-79	2020-KHB3X	00655/2020-ID	Simples	35.000,00	Art 7º, XI Art 7º, XIX
JOÃO VITOR GUSSON	091.861.367-12	2020-0GB9X	00458/2020-ID	Simples	4.950,00	Art 7º, XXVI
ANTONIO GUIMARÃES	086.358.947-23	2020-47D5Z	00441/2020-ID	Simples	1.500,00	Art 7º, XLIII
ANNER GOMES	976.283.796-72	2020-3QQ44	00362/2020-ID	Simples	1.500,00	Art 7º, XLIII
CANAL IMÓVEIS LTDA	28.431.989/0001-07	2020-ZJHGF	00601/2020-ID	Simples	498.850,00	Art 7º, XIX Art.7º, XXVI
BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A	09.016.903/0001-35	2020-9PWJP	00765/2020-ID	Simples	600,00	Art.7º XVII
IDILÍO ROBERTO PAULINO	558.727.867-00	2020-PKXHP	00595/2020-ID	Simples	3.300,00	Art.7º XI Art 7º, XXVI
VANEIDE DE OLIVEIRA GOMES	096.304.487-77	2020-7R7Q5	00481/2020-ID	Simples	95.000,00	Art 7º, XXXVII Art 7º, XLIII Art 7º, XXV Art 7º, XXVI
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA	01.656.808/0001-96	2020-G0BWJ	00593/2020-ID	Diária	50,00	Art.7º XVII
CARIACICA TINTAS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	06.960.401/0001-70	2020-8VC2W	00592/2020-ID	Simples	1.000,00	Art.7º XVIII

LD MÁRMORES E GRANITOS LTDA	30.369.683/001-10	2020-S2P4B	00500/2020-ID	Simple	1.700,00	Art.7º XI Art.7º XXXIII
ROMÉRIO LUDOVICO	007.984.407-32	2020-MMXPV	00515/2020-ID	Simple	3.000,00	Art.7º XI
MEDFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.518.802/0001-37	2020-K9W0V	00648/2020-ID	Simple	2.000,00	Art.7º XI
VALLEY STONES EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES EIRELLI - ME	09.595.856/0001-21	2020-PQCFX	00496/2020-ID	Simple	8.000,00	Art.7º, XXVI Art.7º XI
MANENTI & FILHOS LTDA - ME	04.743.394/0001-29	2020-X436D	00379/2020-ID	Simple	1.000,00	Art.7º XI
RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	08.801.159/0001-17	2020-308ML	00560/2020-ID	Diária	200,00	Art.7º XVII
BAÚ JETIBÁ EIRELI -ME	22.320.362/0001-00	2020-KTDR1	00513/2020-ID	Simple	1.700,00	Art.7º XI Art.7º XXXIII
CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA	27.364.421/0013-91	2020-JPGMB	00136/2020-ID	Simple	1.200,00	Art.7º XVIII
RAJA LOG TRANSPORTES LTDA	23.808.561/0004-60	2020-75V7Z	0081/2020-ID	Simple	1.500,00	Art.7º XI
PLANALTO INDUSTRIA DE MADEIRAS IMUNIZADAS EIRELI	06.186.099/0001-44	2020-S7RC2	00112/2020-ID	Simple	3.000,00	Art.7º XVIII
VANDERLEI LAMPIER	068.695.797-09	2020-799Q1	00289/2020-ID	Simple	600,00	Art.7º XL
VINÍCIUS RAMIRO	063.530.687-51	2020-KWDTK	00284/2020-ID	Simple	1.000,00	Art.7º VIII
MARIA DAS GRAÇAS GOZZER	005.411.837-96	2020-Q2NPC	00187/2020-ID	Simple	700,00	Art.7º XI
CLOVIS ANDREAZZA SOARES DE OLIVEIRA	003.720.797-09	2020-5PBZF	00460/2020-ID	Diária	500,00	Art.7º XVIII
CLOVIS ANDREAZZA SOARES DE OLIVEIRA	003.720.797-09	2020-ZF8F6	00461/2020-ID	Diária	300,00	Art.7º XVIII
ANDRE SENNA PEREIRA	745.233.337-34	2020-5Q9BD	00410/2020-ID	Simple	52.000,00	Art.7º XXXVII Art.7º XXVI Art.7º XXV Art.7º XLIII
FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09.134.777/0001-13	2020-7V4P8	00093/2020-ID	Simple	1.500,00	Art.7º XI
AUTO SERVIÇO COSTA PEREIRA LTDA	39.790.191/0001-78	2020-L0LCC	00396/2020-ID	Simple	13.000,00	Art.7º XVII Art.7º XIX
CITRANSTUR CIPRIANO TRANSPORTES TURISMO LTDA	32.438.384/0001-15	2020-Q919B	00375/2020-ID	Simple	1.000,00	Art.7º XVIII
CITRANSTUR CIPRIANO TRANSPORTES TURISMO LTDA	32.438.384/0001-15	2020-D8LJF	00374/2020-ID	Simple	2.500,00	Art.7º XVIII

Ressaltamos que os procedimentos de defesa/recurso deverão ser apresentados por meio do sistema E-Docs, conforme as orientações no site do IEMA (www.iema.es.gov.br/servicos/edocs).

Cariacica, 17 de maio de 2021

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 670476

**RESUMO DA 3ª CONVOCAÇÃO
PARA FORMALIZAÇÃO DE
CONTRATO
EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO/
IEMA Nº 03/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 03/2020, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.
Cariacica, 17 de maio de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES
FIUZA**
Diretor Presidente
Protocolo 670714

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 01 AO
CONVÊNIO N.º 014/2020**

DO MUNICÍPIO VILA VELHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Vila Velha.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 014/2020 para prorrogação de prazo de vigência,

contados a partir de 18/05/2021 e encerrando em 11/02/2022.

Número do processo:
2020-C3KSS

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB**
Protocolo 670719

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 01 AO
CONVÊNIO N.º 014/2020**

DO MUNICÍPIO VILA VELHA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Vila Velha.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 014/2020 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 18/05/2021 e encerrando em 11/02/2022.

Número do processo:
2020-C3KSS

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB**
Protocolo 670723

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 0058/2021**

Protocolo: 2021-018910
CONTRATANTE: Companhia

Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADOR: LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Leitão da Silva, nº 1.375, Sala 301, 3º andar, Gurigica, Vitória - ES, com área de 115,30m² (cento e quinze vírgula trinta) metros quadrados, destinados à instalação e funcionamento da Divisão de Hidrometria (A-DHD) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão.

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o funcionamento da Divisão de Hidrometria (A-DHD) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão, sendo-lhes facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

4.1 O valor global do aluguel do imóvel é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

4.2 O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante depósito na Agência 0076, Conta nº 1.248.277, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, valendo a respectiva guia de depósito autenticada, como prova de correspondente quitação.

Vitória, 11 de Maio de 2021.

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 670495

RESUMO DOS CONTRATOS Nº CONTRATOS Nº 102, 103, 104 e 105/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA CESAN.

LOTE 01: CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
VALOR: R\$ 1.308.570,40 (um milhão e trezentos e oito mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

LOTE 02: CONTRATADA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP
VALOR: R\$ 333.668,70 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

LOTE 03: CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 240.099,93 (duzentos e quarenta mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos).

LOTE 04: CONTRATADA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP
VALOR: R\$ 69.840,42 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Protocolo nº 2020-021168

Vitória, 18 de maio de 2021.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 670498

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: DSN LOCAÇÕES LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica acrescida a importância de R\$ 174.051,00 (Cento e setenta e quatro mil, cinquenta e hum reais) do valor original contratado, correspondente a 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do Contrato 036/20.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Em até 05 (cinco) dias da assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face do acréscimo financeiro ora ajustado.

REF: Processo Nº 2021.005408

Vitória, 17 de Maio de 2021.

Rodolpho Gomes Có

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 670540

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO EDITAL FAPES Nº 07/2020

PROGRAMA DE APOIO À EXCELÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA - PROAPEX

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado de seleção do Edital 07/2020, homologado pelo CCAF, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 670695

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15 da Lei Complementar 731/2013 e tendo em vista a celebração do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 Processo Administrativo nº 2020-S7CXJ entre Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, cujo objeto é o apoio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa "Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo - DRS/ES",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento para apoiar a execução das atividades previstas no Convênio de Cooperação Técnica aprovado

pela Resolução do CCAF nº 258, de 23 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

- Cristina Engel de Alvarez - Fapes
- Denio Rebello Arantes - Sectides
- Fábio Luiz Partelli - Ufes
- Guilherme Marques Fiorot - Ifes
- Pablo Silva Lira - IJSN

Art. 2º A Comissão Técnica de Acompanhamento terá como principais atribuições as seguintes:

I. Acompanhar a execução técnica do projeto;

II. Apreçar os relatórios técnicos parciais e finais;

III. Aprovar modelos e referenciais a serem utilizados nos relatórios dos projetos;

IV. Articular a continuidade do programa;

V. Articular com demais órgãos e instituições necessárias à realização das atividades previstas;

VI. Apoiar a execução do projeto junto ao Coordenador Técnico de cada arranjo;

VII. Estabelecer cronogramas e/ou adequá-los caso necessário;

VIII. Mediar conflitos;

IX. Propor ações contingenciais objetivando a execução do projeto;

X. Propor alterações, adequações, inclusões ou exclusões de informações, atividades ou quaisquer outras interferências para que não comprometam a entrega dos projetos contratados;

XI. Tomar as providências necessárias auxiliar no saneamento das dificuldades enfrentadas pelos Coordenadores Técnicos.

Art. 3º Em sua primeira reunião ordinária, a Comissão de Acompanhamento, escolherá entre os seus membros o Coordenador da Comissão.

Art. 4º Caberá ao Coordenador definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, observando as disposições legais vigentes.

Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento constituem-se em relevante serviço público, não sendo remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 670573

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2021 - EDITAL FAPES Nº 10/2020 - DOUTORADO. Contratante: FAPES. Origem dos recursos: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de maio de 2021.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
143/2021	2021-6FJ53	Raquel Ahnert Aguiar Evangelista	47	UFES	13.05.2021
144/2021	2021-H99PV	Rosângela Aparecida Müller de Barros	34	UFES	12.05.2021
145/2021	2021-KFHKZ	Morabito Milena	45	UFES	15.05.2021

Vitória, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-presidente - FAPES

Protocolo 670641

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2021 - EDITAL FAPES Nº 11/2020 - MESTRADO. Contratante: FAPES. Origem dos recursos: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de maio de 2021.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
125/2021	2021-BFB78	Kamila Venturini Machado	23	Emescam	14.05.2021

126/2021	2021-8G2PT	Maria Carolina Pereira e Silva	23	Emescam	12.05.2021
127/2021	2021-22W2Q	Fernando Guirra Silva	23	IFES	12.05.2021
128/2021	2021-Q8N7H	Stella Schwanz Dias de Assis	23	UFES	14.05.2021
129/2021	2021-CLW80	Aurelio dos Santos Couto	23	UFES	13.05.2021
130/2021	2021-03VRB	Rhaiani Vasconcellos de Almeida Trindade	23	UVV	13.05.2021
131/2021	2021-8FGCT	Otávio Pereira Araujo	22	IFES	11.05.2021
132/2021	2021-C3H6H	João Sávio Monção Figueiredo	23	IFES	17.05.2021
133/2021	2021-JNWR9	Mariana Barbosa	22	UVV	17.05.2021
134/2021	2021-M1D2R	Lidiane Rodrigues dos Santos	23	UFES	13.05.2021
135/2021	2021-2NB1C	Leticia Karolini Walger Schultz	23	UFES	11.05.2021
136/2021	2021-NPZFG	Yago Rodrigues Dalben	23	UFES	11.05.2021
137/2021	2021-C6MF1	Whalleff Pereira da Silva	23	UFES	11.05.2021
138/2021	2021-DL506	Ana Paula de Jesus Santana	23	UFES	11.05.2021
139/2021	2021-524W1	Raido Lacorte Galina	23	IFES	11.05.2021
140/2021	2021-JFBX8	Yasmin Marques de Freitas	10	UFES	17.05.2021
141/2021	2021-TVMF5	Bruna Medeiros Gouvêa	21	UFES	11.05.2021
142/2021	2021-SFBF2	Lourdes Alves dos Santos	11	UFES	14.05.2021

Vitória, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente - FAPES

Protocolo 670643

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 057/2018, contratado por meio da Resolução nº 196/2018 - Orquestra Sinfônica Jovem do Estado do Espírito Santo. Contratante: FAPES. Outorgado: Marcelo Trevisan Gonçalves. Objeto: I. prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2021; II. aporte financeiro no valor de R\$ 412.360,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e sessenta reais). Processo: 81637730.

Vitória, 30 de abril de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente - FAPES
Protocolo 670510

Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, **R E S O L V E :**
TORNAR PUBLICO a desistência das candidatas abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo, Edital 005/2019, Região Metropolitana** designados temporariamente conforme as IS Nº 0173 de 05/05/2021.

Psicólogo Socioeducativo
Sâmia Goulart de Souza - 8º
Assistente Social Socioeducativo
Neusa da Silva Lopes - 2º
Vitória (ES), 17 de Maio de 2021.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 670542

metropolitana, designados temporariamente conforme a IS Nº 0174, Publicado em 05/05/2021.

Agente Socioeducativo - Masculino: Jackswell de Abreu Simões-8480; Glauber Couto Castro de Siqueira-856; Valdecir Almeida dos Santos-8860; Ricardo Buffon Liutti-9020; Bruno dos Santos Araujo-9030; Bruno Eduardo Davatz Augusto-9060; Evandro Alves de Andrade-9180; Gilberto de Souza Machado-9190; José Jorge Doano-9200; Pedro Satyro dos Santos-9320; Wesley dos Santos Martins-9330

Agente Socioeducativo - Feminino: Wellyta Ribeiro Boninse-3300
Vitória (ES), 17 de Maio de 2021.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 670544

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0202 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, **R E S O L V E :**
TORNAR PUBLICO a desistência dos candidatos abaixo relacionado, classificados no **Processo Seletivo do Edital 002/2019 - Região Norte**, designado temporariamente conforme a IS Nº 0164.

Agente Socioeducativo Masculino: Diego Ripardo - 1933; Diran Gomes da Silva - 1951
Vitória (ES), 17 de Maio de 2021.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 670762

EXTRATO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL EM MOTOR A DIESEL DE GRUPO GERADOR - REGIONAL NORTE/ES CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES
Processo Nº: 2021-9XPXQ
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Contratado: NOCA AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: Nº 28.507.903/0001-82.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos, para a realização de serviços de retífica geral, com fornecimento de peças em motor a diesel de grupo gerador - regional Norte/ES.

Valor: R\$ 11.172,65 (onze mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) dias.

Fonte: 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Responsável pela assinatura: SERGIO PÔNCIO COSTA

Cargo: Diretor Administrativo e Financeira

Vitória, 17 de maio de 2021.

Protocolo 670757

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Processo nº 77405765
Processo E-docs nº 2020-7H6M4
Pregão Eletrônico nº 002/2017
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo - Setur
CONTRATADA: MP Services Limpeza e Portaria LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2021.
Valor Global: R\$ 117.252,72
Fonte: 0101.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 670602

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONDEF/ES), que dispõe sobre a convocação para habilitação e eleição de representação da Sociedade Civil Organizada para compor o CONDEF/ES no biênio 2021-2023, bem como a prorrogação da entrega dos documentos de requisitos para habilitação pelas representações da Sociedade Civil. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia>

Vitória, 14 de maio de 2021

Edireusa Fernandes Silva

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 670478

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0199 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0200 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, **R E S O L V E :**
TORNAR PUBLICO a desistência das candidatas abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo, Edital 005/2019, Região Sul** designados temporariamente conforme as IS Nº 0173 de 05/05/2021.

Psicólogo Socioeducativo
Raquel Vieira Vereza Fontoura - 5º
Assistente Social Socioeducativo
Maria Aparecida Supeleto - 2º
Vitória (ES), 17 de Maio de 2021.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 670543

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.0201 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016, **R E S O L V E :**
TORNAR PUBLICO as desistências dos candidatos abaixo relacionado, classificados no **Processo Seletivo do Edital 004/2019 - Região Me-**

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**PORTARIA Nº. 035-S, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR, a escala de férias de fracionada para integral referente ao exercício de 2021, aprovada pela Portaria Nº. 060-S, de 23/11/2020,

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: VETRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2021.

O valor máximo previsto para os serviços será de R\$ 6.598,64 (seis mil quinhentos e noventa e oito

reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85272752

Vitória, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 670632

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 002 AO CONVÊNIO Nº 006/2019

publicada no DOE em 25/11/2020 do servidor abaixo relacionado:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR (1º e 2º período)	INCLUIR (período integral)
Marcos Tadeu Sobrinho Machado	2990407	Maior e Setembro/2021	Setembro/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 670734

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Rio Novo do Sul/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 006/2019, celebrado para a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade de Itabaiba, município de Rio Novo do Sul - ES, até o dia **24 de novembro de 2021**, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 87179920

Vitória, 17 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 670645

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

EM.PA.TIA

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAMOS HOJE O QUE VAI ACONTECER **AMANHÃ.** E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

www.dio.es.gov.br

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Publique o Balanço Patrimonial da sua empresa no Diário Oficial do ES.

A visibilidade que sua empresa precisa

Faça sua publicação com toda comodidade, onde você estiver, através do nosso site www.dio.es.gov.br. O Diário Oficial do ES está disponível na internet a partir da zero hora, podendo ser acessado por qualquer pessoa gratuitamente.

ALCANCE

	Downloads Mais de 2.550 milhões registrados em 2020.		Acessos Mais de 632 mil visitas registradas em 2020.		Downloads Diários Mais de 6.000 Downloads
---	---	--	---	---	--

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

IMPrensa OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº 009/2021.
Órgão: Secretaria de Estado do Governo - SEG.
Processo: Nº 2020-09BJX
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para atender as Unidades da Secretaria de Estado do Governo.
Valor total estimado: R\$ 30.868,99.

Acolhimento de Propostas: 19/05/2021 às 17:00 horas.

Abertura das Propostas: 01/06/2021 às 13:30 horas.

Início da Sessão Pública: dia 01/06/2021 às 14:00 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações através do e-mail: cpl@seg.es.gov.br ou pelos Tel(s): (27) 3636-1130/1132.

KELLY CRISTINA PRATA

Pregoeira Oficial da CPL/SEG
Protocolo 670518

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2021
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Processo Nº: 2021-BVCC2

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em porta de vidro automática e manual.

Valor estimado global: R\$ 5.816,80 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Acolhimento de propostas: 18/05/2021 às 10:00h.

Abertura de propostas: 01/06/2021 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 01/06/2021 às 10:30h.

O certame será realizado por meio

do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@seger.es.gov.br
(-27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo
Pregoeira CPL/SEGER
Protocolo 670484

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

AVISO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2020 ERRATA

Ref.: Edital publicado no DIO-ES de 13/05/2021.

EDITAL JUCEES Nº 01/2021.

Onde se lê:

2.2. A data de início e término das **INSCRIÇÕES** será no período de 09 horas do dia **20/05/2021** às 23 horas e 59 minutos do dia **24/05/2021**.

2.4. A documentação pendente de registro em ficha funcional deverá ser entregue obrigatoriamente ao setor de recursos humanos no período compreendido de **14/05/2021 a 19/05/2021, das 9:30h às 16:30h**. Após esse prazo, o servidor não poderá entregar nem complementar qualquer tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2020.

Leia-se:
2.2. A data de início e término das **INSCRIÇÕES** será no período de 09 horas do dia **14/06/2021** às 23 horas e 59 minutos do dia **21/06/2021**.

2.4. A documentação pendente de registro em ficha funcional deverá ser entregue obrigatoriamente ao setor de recursos humanos no período compreendido de **19/05/2021 a 25/05/2021, das 9:30h às 16:30h**. Após esse prazo, o servidor não poderá entregar nem complementar qualquer tipo de documentação para compor o processo de promoção ciclo 2020.

Vitória, 18/05/2021

Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES

Protocolo 670663

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021-HESVV

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-SRD0N

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Espaçador Bivalvulado.

Valor estimado: R\$ 7.246,50

Acolhimento de propostas: 19/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 25/05/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 25/05/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas ao combate da pandemia pela COVID-19.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 17 de maio de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 670448

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-XT2J4

Objeto: Contratação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização.

Valor estimado: R\$ 205.995,00

Acolhimento de propostas: 19/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 01/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 01/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA,

conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 17 de maio de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 670467

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 87619474

Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Empilhadeira Semi Elétrica.

Valor estimado: R\$ 15.865,17

Acolhimento de propostas: 19/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 01/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 01/06/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 17 de maio de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 670492

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 80458513

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Gelo Seco e Nitrogênio Líquido.

Valor estimado: R\$ 29.414,00

Acolhimento de propostas: 19/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 01/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 01/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 17 de maio de 2021.

Valéria Cacciarri Vervloet
Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 670531

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-8R727
Objeto: Registro De Preços De Medicamentos.

Lote 01
Empresa vencedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 303.703,40.

Lote 02
Empresa vencedora: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 44.000,00.

Lote 03
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 35.999,88.

Lote 04
Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 153.090,00.

Lote 05
Empresa vencedora: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA.

Valor Global do Lote: R\$ 4.244.525,00.

Lote 06
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 293.484,20.

Lote 07
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 48.026,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **14/05/2021**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de maio de 2021.

RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 670449

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-Q1F8L
Objeto: Registro De Preços De Medicamentos - Mandado Judicial.

Lote 01
Empresa vencedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 3.842,50.

Lote 02
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

Valor Global do Lote: R\$ 126.072,00.

Lote 03
Empresa vencedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

Valor Global do Lote: R\$ 30.600,00.

Lote 04
Empresa vencedora: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 1.899.976,00.

Lote 05
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 32.976,00.

Lote 06
FRACASSADO

Lote 07
Empresa vencedora: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 2.546.200,00.

Lote 08
FRACASSADO

Lote 09
Empresa vencedora: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 1.043.054,22.

Lote 10
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 26.999,50.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **17/05/2021**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de maio de 2021.

RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 670546

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2021-PFZP6

Objeto: Aquisição de Cirurgia de Artroplastia total do quadril esquerdo, para atender mandado judicial em favor do paciente N.V.M.S.

Lote 01 - único
Empresa vencedora: São Bernardo Apart Hospital S/A

Valor total: R\$29.869,00
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/2502

Colatina, 17 de Maio de 2021
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 670577

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2021-WM0L5
Objeto: Aquisição de cânulas de traqueostomia, para atender Mandado Judicial em favor de A.C.A.

Lote 01 -único
Empresa vencedora: Vivamed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli-ME

Valor total: R\$1.448,94
Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501

Colatina, 17 de Maio de 2021
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 670578

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-BJXSZ
Objeto: Registro De Preços De Medicamentos - Mandado Judicial

Lote 01
Empresa vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

Valor Global do Lote: R\$ 8.138,40.

Lote 02
DESERTO

Lote 03
Empresa vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 725,76.

Lote 04
DESERTO

Lote 05
DESERTO

Lote 06
DESERTO

Lote 07
FRACASSADO

Lote 08
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 163.089,60.

Lote 09
Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 489.268,20.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **17/05/2021**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 17 de maio de 2021.

RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 670606

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2021

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2021-LNNBF
Objeto: Aquisição de bens de consumo de higienização-papel higiênico e outro para atender a SRSC e NREC.

Empresa vencedora: Foral Fornecedora Aliança Comercial EIRELI

Lote 01
Valor total: R\$6.670,08

Lote 02
Valor total: R\$615,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501

Colatina, 17 de Maio de 2021
Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC
Protocolo 670660

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020, para contratação das empresas: (a) BRASIL GATE LTDA. (BRASIL GATE RARE MEDICINES), no valor de R\$ R\$ 2.589.675,92 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); (b) ELBRIT PHARMA BIOTECH E CONSULTING (ELBRIT PHARMA BIOTECH LLC), no valor de R\$ 378.120,94 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), (c) MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA. (MAWDSLEYS BROOKS E CO.), (d) MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA. (MAWDSLEYS BROOKS E CO.), no valor de R\$ R\$ 1.697.951,48 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), e (e) ONCONNECT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. -ME (HEALTH BIOTECH LIMITED) no valor de R\$ 958.047,80 (Novecentos e

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021.

cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos) e (f) 4FR ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (PHARMADOOR) no valor de R\$ R\$ 3.643.813,85 (Três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) visando a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo no tratamento de pacientes contra o SARS-CoV-2.

PROCESSO Nº 2021-0LL1F

Vitória, 14 de maio de 2021.

MARIA DE LOURDES SOARESSubsecretária de Estado da Saúde
- Respondendo**Protocolo 670461****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S/A

Objeto: 01 (Um) Procedimento Cirúrgico, Tratamento Percutâneo de Troca de Válvulas Aórticas, Incluindo Materiais, Internação, Mão de Obra Médica, Acompanhamento Pré e Pós Operatório, Suporte de UTL.

Valor: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

Paciente: Jeny Ignacia Taquette Caus.0008209-27.2021.8.08.0000
Processo nº 2021-RH5VZ

Cariacica, (ES) 17 de Maio de 2021.

Cybeli Pandini Giurizzato Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 670583**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0379/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-JTXG9
PREGÃO: Nº 0723/2020
LOTE 1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO - FÓRMULAS NUTRICIONAIS
EMPRESA: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA (CNPJ 04.550.922/0001-23).
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$8.689.783,03 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível

para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 670499**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2021**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o **CANCELAMENTO DOS PREÇOS** do lote 01, na Ata de Registro de Preços nº 0155/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EMBALAGEM DO TIPO INVOLUCRO DE FOLHA SIMPLES CONFECCIONADO EM NAO TECIDO, da empresa: KYLIMP HOSPITALAR LTDA (CNPJ 21.699.583/0001-60, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 2020-TNJ9Q, nos termos do Art. 25, do Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007, dando-lhe efeito perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no sistema E-Docs.

Vitória, 17 de maio de 2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 670629**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0453/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9MBDW
PREGÃO: Nº 0172/2021
LOTE 03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 459.832,80

VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 670630**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0454/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9MBDW**PREGÃO:** Nº 0172/2021**LOTE 04****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 366.950,00

VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 670633**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0455/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9MBDW
PREGÃO: Nº 0172/2021
LOTE 05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
EMPRESA: BAYER S.A
CNPJ: 18.459.628-0097-67

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.042.100,00
LOTE 06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
EMPRESA: BAYER S.A
CNPJ: 18.459.628-0097-67
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.503.557,00

VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 670637**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0395/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-33PPR
PREGÃO: Nº 0151/2021
LOTE: 01

OBJETO: COMPLEMENTO ALIMENTAR

ISENTO DE FENILALANINA PARA PACIENTES MENORES DE 1 ANO
EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 01.107.391/0012-63

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 21.067,59
LOTE: 02

OBJETO: COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA PARA PACIENTES ENTRE 1 E 8 ANOS DE IDADE
EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 01.107.391/0012-63

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 183.975,72
LOTE: 03

OBJETO: COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA PARA PACIENTES MAIORES DE 8 ANOS
EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 01.107.391/0012-63

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 449.952,46
VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 670777**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0398/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-F0B1Z
PREGÃO: Nº 0236/2021
LOTE: 01

OBJETO: REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE VACINAS ARMAZENAMENTO MINIMO DE 500 LITROS UTEIS.
EMPRESA: BUNKER COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 03.213.418/0001-75

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 528.200,00
LOTE: 02

OBJETO: REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO DE VACINAS ARMAZENAMENTO 1.500 LITROS.
EMPRESA: BUNKER COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 03.213.418/0001-75

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 359.850,00
VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Protocolo 670779**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0394/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9QGZS
PREGÃO: Nº 0167/2021
LOTE: 01 ITEN 01

OBJETO: FOSFATO; FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA, ACS.

EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
CNPJ: 05.356.421/0001-73
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 376,80
LOTE: 01 ITEN 02
OBJETO: FOSFATO.
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
CNPJ: 05.356.421/0001-73
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 343,00
LOTE: 01 ITEN 06
OBJETO: FUCSINA
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
CNPJ: 05.356.421/0001-73
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 497,06
VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
 Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Protocolo 670792

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0296/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-D689S
PREGÃO: Nº 0046/2021
LOTE: 01
OBJETO: DIGOXINA 0,25MG.
EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIELI.
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 125.821,11
VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 670797

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 044/2021
Processo: 2021-D271L
 Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços de manutenção dos equipamentos hospitalares (monitores cardíacos marcas: MINDRAY, ALFAMED, DIXTAL LIFE MED DRAGER)
 Participação: ME-EPP
Início acolhimento de proposta:

18/05/2021 às 17:00 hs
Início da Sessão de disputa: 28/05/2021 às 09:00 hs
 Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
 Vila Velha, 17 de maio de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
 Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 670491

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 045/2021
Processo: 2021-XT422

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de medicamentos (adenosina, escopolamina e outros)
 Participação: ME-EPP/AMPLA
Início acolhimento de proposta: 19/05/2021 às 17:00 hs
Início da Sessão de disputa: 01/06/2021 às 09:00 hs
 Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
 Vila Velha, 17 de maio de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
 Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 670493

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:
Pregão Eletrônico: PE 046/2021
Processo: 2021-MCW3P
 Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços de material consumo hospitalar (frasco p/ nutrição enteral)
 Participação: AMPLA
Início acolhimento de proposta: 12/05/2021 às 17:00 hs
Início da Sessão de disputa: 24/05/2021 às 14:00 hs
 Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
 Vila Velha, 10 de maio de 2021
Cristina Maria Cruz Farias
 Pregoeira CPL/HABF
Protocolo 670494

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **071/2021**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS
Processo nº: 2020-HVT87
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Higiene Pessoal (papel toalha).
Valor Estimado: R\$ 40.950,00.
Acolhimento da Proposta: 19/05/2021 às 08h - 30/05/2021 às 08h
Abertura de proposta: 30/05/2021 às 08h01min

Abertura da sessão: 30/05/2021 às 08h10min.

O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br - Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Lauro Roberto de O. Senna
 Pregoeiro Suplente CPL/HEDS
Protocolo 670608

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **072/2021**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS
Processo nº: 2021-01XQM
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Medico Hospitalar (fita adesiva para teste de esterilização e outros).
Valor Estimado: R\$ 22.900,00.
Acolhimento da Proposta: 19/05/2021 às 08h - 25/05/2021 às 08h
Abertura de proposta: 25/05/2021 às 08h01min
Abertura da sessão: 25/05/2021 às 08h10min.

O certame será realizado por meio de sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.
O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas ao combate da pandemia pela COVID-19.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br - Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Lauro Roberto de Oliveira Senna
 Pregoeiro Suplente/HEDS
Protocolo 670610

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº **0022/2021**
Órgão: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Processo: 2021-43BWT
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo (etiquetas)

Valor estimado: **R\$ 5.148,00**
 Abertura de propostas: **30/05/2021 às 13:00h.**

Abertura da sessão pública: **30/05/2021, às 14:00h.**

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível www.compras.es.gov.br.
heac.compras@saude.es.gov.br e (27) 3636-2832.

Paulo Sergio Souza Dutra
 Pregoeiro/HEAC
Protocolo 670755

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 017/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2021-WC3C1
Objeto: Registro de preços de Reagentes para Laboratório
Lote 01: R\$ 95.000,00
Empresa: Labvix Comércio e Representação Ltda
Lotes: 02, 03 e 04 - DESERTOS
 O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 14.05.2021
 Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
 Pregoeira/ HESJC
Protocolo 670445

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2021
Órgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)
Processo nº: 2021-BG5SN
Objeto: Medicamentos
Lote: 02
Empresa Vencedora: Buteri Comercio e Representações Ltda
Valor global :R\$5.500,00
Lotes: 01,03,04,06 e 08
Empresa Vencedora: Hospitalares Distrib. de Med. e Correlatos Eireli
Valor global :R\$21.509,00
Lotes: 05
Empresa Vencedora: Forma Medical Com. de Prod. Hospitalares Ltda EPP.

Valor global :R\$9.500,00
 Os referidos lotes foram devidamente homologados pela autoridade competente em 14/05/2021.
 Contato: 27-3756-8480 - hdc.compras@saude.es.gov.br
 Silvana M. S. Pimentel
 Pregoeira/HDRC
Protocolo 670576

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 28/2021
Órgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)
Processo nº: 2021-K5Q68
Objeto: Material de Consumo
Empresa Vencedora: MP Comercio e Serviço Eirelli ME
Valor global :R\$28.700,00
 O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 17/05/2021.
 Contato: 27-3756-8480 - hdc.compras@saude.es.gov.br
 Silvana M. S. Pimentel
 Pregoeira/HDRC
Protocolo 670581

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2021
Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2021-P9HRB
Objeto: Gás liquefeito e água.
Lote 01:

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Empresa Vencedora: JOCIMAR ALVES RIBEIRO
Valor Global do lote R\$ **32.069,95**

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **17/05/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 18 de Maio 2021.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 670654

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2021-9JF5F
Objeto: Exame de Lactomanana.
Lote 01:
Empresa Vencedora: CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA
Valor Global do lote R\$ **56.800,00**

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **17/05/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 18 de Maio 2021.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 670655

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2021-6RC5G
Objeto: Caixa de instrumental cirúrgico.
Lote 01:
Empresa Vencedora: MAIS SAÚDE INSTRUMENTAL EIRELI
Valor Global do lote R\$ **27.200,00**

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **17/05/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 18 de Maio 2021.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG
Protocolo 670657

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº **013/2021**
Órgão: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Processo Nº: 2021-5BT8S
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
Lote: ÚNICO. Valor global do lote: **R\$ 685.620,00**
Empresa vencedora: MEDICLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR

LTDA - ME:

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 13/05/2021.
Contato: heac.compras@saude.es.gov.br

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC
Protocolo 670785

HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO - HDAMF RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV Lei 8.666/93, LC Estadual nº 946/2020.

Processo nº: 2021-S6Q2J
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, unidade extratora de ar contaminado e gabinete de ventilação para atender nova enfermaria no HDAMF.
Contratante: HDAMF
Contratado: Strelow Climatização e Serviços ME.

Valor total: R\$115.905,00 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais).

Dotação orçamentária: Programa Trab.: 20449011030200 47-1051 - Elementos de despesa: 44.90.52 - Fonte: 301
B. de S. Francisco, 17/05/2021
Lorena Teixeira Chipolesch Lacerda
Diretora Geral / HDAMF
Protocolo 670554

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: HEAC
Processo nº: 2021-5C9LV
Edital: Pregão Eletrônico nº **008/2021**
Objeto: GAVETEIRO TIPO BIN e ESTANTE DE AÇO
ARP Nº: 0039/2021
Lote: 1
Valor global do lote: **R\$ 11.325,36**
Lote: 2
Valor global do lote: **R\$ 37.324,80**
Lote: 3
Valor global do lote: **R\$ 128.744,42**
Lote: 4
Valor global do lote: **R\$ 22.533,60**

Empresa vencedora: MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.456.424/0001-72

Vigência: 19/05/21 a 18/05/22
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura:
FELIPE GOGGI RODRIGUES
Diretor Geral /HEAC
Protocolo 670482

EXTRATO DA ATA 0097/2021 e CONTRATO 0006/2021

Processo nº 2021-5B34G
Pregão Eletrônico nº 0033/2021
Objeto: Registro de preços de material de consumo laboratorial com locação de equipamento
Contratante: SESA/Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
Contratada: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 01.955.600/0001-76
ARP nº 0097/2021

Lote 01: Item 01 - painel cromogênico gram positivo; Item 02 - painel cromogênico gram negativo; Item 03 - painel identificação levedura; Item 04 - locação de equipamento.

Valor Total: R\$ 332.397,60
Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022, vedada sua prorrogação.

CONTRATO nº 0006/2021
Lote 01: Item 04 - locação de equipamento;
Valor Total: R\$ 50.076,00
Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022 ou até término dos insumos adquiridos na ARP 0097/2021.

Data da Assinatura: 17/05/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Fabio Renato de Souza Diehl
Diretor Geral/HABF
Protocolo 670506

EXTRATO DA ATA 0098/2021 e CONTRATO 0007/2021

Processo nº 2021-ZRKT2
Pregão Eletrônico nº 0027/2021
Objeto: Registro de preços de material de consumo laboratorial com locação de equipamento
Contratante: SESA/Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
Contratada: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 01.955.600/0001-76
ARP nº 0098/2021

Lote 01: Item 01 - frasco hemocultura; Item 02 - locação de equipamento.
Valor Total: R\$ 153.564,00
Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022, vedada sua prorrogação.

CONTRATO nº 0007/2021
Lote 01: Item 02 - locação de equipamento;
Valor Total: R\$ 24.000,00
Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022 ou até término dos insumos adquiridos na ARP 0098/2021.

Data da Assinatura: 14/05/2021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Fabio Renato de Souza Diehl
Diretor Geral/HABF
Protocolo 670507

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA / Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
PROCESSO nº 2021-8LT7N
PREGÃO ELETRÔNICO nº PE **035/2021**
OBJETO: Material de Consumo Laboratorial

ATA nº 0094/2021
CONTRATADA: MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 37.509.082/0001-04

LOTES: 01, 02, 04-08, 10, 13-15, 17-21, 23 e 26 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ **215.672,12**

ATA nº 0095/2021
CONTRATADA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 19.691.725/0001-00
LOTES: 03 e 11 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ **75.227,54**

ATA nº 0096/2021
CONTRATADA: BIO-SAVE DIAGNOSTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.919.350/0001-00
LOTES: 16 e 25 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ **3.414,00**

Vigência: 19/05/2021 a 18/05/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Fabio Renato de Souza Diehl
Diretor Geral /HABF
Protocolo 670528

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2021

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir relacionado:

Objeto: Aquisição de malha tubular
Processo: 89335546
Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do dia 19/05/21.
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do dia 01/06/21.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 01/06/21.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 01/06/21.

Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3578.

Vila Velha, ES, 17 de maio de 2021.

Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 670710

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 066/2021

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir relacionado:

Objeto: Aquisição de relógio de ponto

Processo: 89526120

Início do Envio de Propostas: às 09:00 horas do dia 19/05/21.

Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do dia 31/05/21.

Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 31/05/21.

Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 31/05/21.

Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3578.

Vila Velha, ES, 17 de maio de 2021.

**Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 670712**

**REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 89275560
Pregão nº 022/2021**

A FUNDAÇÃO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE CAPIXABA - INOVA CAPIXABA, torna público, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNova Capixaba.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Anti-hipertensivos injetáveis.

Ata nº 040/2021

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO

LOTE 04:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,53

LOTE 07:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,15

LOTE 09:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,40

LOTE 12:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00

LOTE 13:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,12

LOTE 14:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 325,41

Ata nº 041/2021

EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

LOTE 06:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7500

LOTE 08:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,2100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

Vila Velha, ES, 17 de maio de 2021.

**NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA.
Diretor Presidente
Fundação iNova Capixaba
Protocolo 670708**

ERRATA

Referente ao Aviso de Dispensa de Licitação, processo nº 89595572, publicada no DIO 17/05/2021:

ONDE SE LÊ:

Contratante:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - CNPJ 18.269.125/0001-87

Objeto: Aquisição de VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO.

Valor total: R\$ 200,00

LEIA-SE:

Contratante:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - CNPJ 18.269.125/0001-87

Objeto: Aquisição de VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO.

Valor total: R\$ 20,00

Vila Velha, ES, 17 de maio de 2021.

**Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor Presidente
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 670703**

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES (PROCESSO Nº 2021-MS1BX)

Exclusivo a microempresas, EPP ou equiparadas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOURES E PURIFICADORES DE ÁGUA.

Valor Estimado total dos lotes: R\$ 124.029,90 (cento e vinte e quatro mil e vinte e nove reais e noventa centavos).

ACOLHIMENTO DAS

PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 18/05/2021 às 09:45 horas do dia 31/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 31/05/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 31/05/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8612/8852.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM

**Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 670515**

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00042/2021
Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO /PCES

E-Docs nº: 2021-SQZ3X
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO PORTÁTIL.

Valor estimado: R\$ 4.215,78
Acolhimento de propostas: dia 18/05/2021 às 14:00 h até dia 01/06/2021 às 13:59 h

Abertura de propostas: dia 01/06/2021 às 14 h
Abertura da sessão pública: dia 01/06/2021 às 14 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 670119

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 022/2021, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES. CNPJ nº 02.133.636/0001-37

Processo nº 2021-395L7, regido pela Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de luva de procedimento. Valor máximo da aquisição do Lote único: R\$ 131.835,00

Acolhimento de propostas: Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 20/05/2021. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 02/06/2021.

Abertura de propostas: 02/06/2021 às 14h00min.

Abertura da sessão pública: 02/06/2021 às 14h00min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 17/05/2021

Pregoeiro do CBMES

Protocolo 670709

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços Nº 04/2021, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, por intermédio da CEPDEC, CNPJ nº 20.113.851/0001-58, **Processo nº 2021-0BWCH.**

Objeto: registro de preços

de colchões. Valor máximo da aquisição: R\$ 1.643.000,00.

Acolhimento de propostas: Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 19/05/2021. Fim de envio de propostas: 15h30min do dia 01/06/2021.

Abertura de propostas: 01/06/2021 às 16h00min.

Abertura da sessão pública: 01/06/2021 às 16h00min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 17/05/2021

Verildo Calente - Cap BM

Pregoeiro da CEPDEC

Protocolo 670711

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2021.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo-CBMES, por intermédio do FUNREBOM-CNPJ nº 02.489.503.0001/06, torna público:

Processo nº 2020-MG29Z.

Objeto: objetivando aquisição de lavadora de roupas. **Lote Único:** Empresa vencedora: Know How Eletrônicos Eireli-ME. CNPJ nº 26.996.695/0001-05. **Valor global do lote único:** R\$ 37.500,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/05/2021.

Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 17/05/2021

Gilson Pinheiro Filho - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMES.

Protocolo 670713

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 022/2020.
Órgão: SEJUS.

Processo Nº: 2020-BN8RH

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO.

Lote único - Deserto
A publicação do referido resultado foi autorizado pela Autoridade Competente em 17/05/2021.

Contato: 4pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820.

Marco Aurélio Toniato

**Pregoeiro 4ª CPL / SEJUS
Protocolo 670678**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 010/2021**

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Processo licitatório nº 2020-65VVV
Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 0085/2020
Lote Único
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Condicionador.
Empresa: JCP COMERCIAL DESKART LTDA
CNPJ: 10.724.350/0001-54
Valor global do lote: R\$ 77.770,03
Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 670701

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Arquivo Público Estadual - APEES -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2021
Órgão: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo-APEES
Processo Nº: 2021-TLHB7
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza, conservação e manutenção predial, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme especificações do Anexo I (e seus apêndices) do presente Edital.
Valor estimado: R\$ 10.503,67
Acolhimento de propostas: 19/05/21 às 08:00h Até 01/06/21 às 10:00h
Abertura de propostas: 01/06/21 às 10:01h
Abertura da sessão pública: 01/06/21 às 10:30h
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: E-mail: cpl@ape.es.gov.br ou tel.: (27)3636-6100.
 Vitória, 17 de Maio de 2021
Rosângela Vitoraze Francischetto Laquini
 Pregoeiro/APEES

Protocolo 670754

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 066/2021
 A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº 2021-CCTNL
Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK.**
Valor Estimado: R\$33.280,90
Acolhimento de Propostas: 19/05/2021 às 8h.
Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 9:30min
Abertura da Sessão Pública: 28/05/2021 às 10h.
 O certame será realizado por meio do "www.compras.es.gov.br", estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br/Informações pelo tel.: (27) 3636-3670.

Vitória, ES, 17/05/2021.
Daniela Gonçalves D. Velten
 Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão Eletrônico - SEAG
Protocolo 670508

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

Aviso de Abertura, Análise e Julgamento Documentos de Habilitação (Reunião Extraordinária)

Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo Nº: 86543938/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do **Serviço Médico Legal**, no Município de Colatina-ES.

Abertura da Sessão Pública: Aviso de Abertura, Análise e Julgamento Documentos de Habilitação (**Reunião Extraordinária**), das empresas **PAGANINI ENGENHARIA LTDA e SANTAMARIA CONSTR, INCORPO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em atendimento ao item 10.14.3 do Edital, por se tratarem de ME/EPP,.

Abertura da Sessão Pública: 20/05/2021 (quinta-feira) às 14:00h

Local da realização da sessão pública: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES (Auditório do DER-ES).

Contato: (27) 3636.2009 - 2031 cpl-edificacoes@der.es.gov.br.
 Vitória, 17/05/2021.
Walcir Gonçalves da Silva
 Presidente da CPL- Edificações
Protocolo 670502

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Pública Nº 012/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo nº: E-DOC Nº 2020-CBF7M
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de alteamento do Rio Jucu, com extensão de 4,036 km, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional de Empreendimentos Urbanos (SR-U).
 O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Rodovias do DER-ES torna público e comunica aos interessados que as empresas participantes, na referida licitação, ficam assim classificadas:
 EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S):

Class.	Empresas
1.º	Coenge Construtora Eireli EPP
2.º	Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Eireli
3.º	Freire & Veloso Engenharia Ltda EPP
4.º	RR Costa Construções Ltda.
5.º	Zorzal Terraplanagem e Locações Ltda
6.º	VLZ Construtora Ltda
7.º	K & K Construtora Ltda EPP
8.º	SD Engenharia Ltda

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
 As empresas MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e TOPOGRAPH ENGENHARIA LTDA-EPP, por não atenderem o item 11.16, alínea "e" do Edital. Estando, portanto, aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, da Lei 8.666/93.
Contato: (27) 3636-4458 / licitacoes@der.es.gov.br

Vitoria-ES, 17 de maio de 2021

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS
 Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES
 Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º
Protocolo 670739

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 021/2020
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo Edocs Nº: 2020-XW0FX

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da reconsideração do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 021/2020

objetivando a contratação de empresa para Modernização dos Elevadores do Fórum Cível e do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no Município de Vitória/ES.

HABILITAÇÃO:
Empresas Habilitadas: Classif. / Empresas /CNPJ / Valor (R\$).

Lote 1 - Fórum Civil, com Proposta Comercial no valor de R\$ 650.000,00 fica habilitada a empresa **EGS Elevadores Eireli.**

Lote 2 - Fórum Criminal, com Proposta Comercial no valor de R\$ 491.916,00 fica habilitada a empresa **EGS Elevadores Eireli.**

Empresa Inabilitada: B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Eireli:

Vitória, 17/05/2021.
 Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL-Edificações
Protocolo 670485

Aviso de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas Comerciais

Modalidade: Tomada de Preços Nº 016/2020
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 88379396/2020

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de reforma do telhado e adequação do 5º andar da DEIC, localizada no Município de Vitória-ES.

Empresas Classificadas / CNPJ / Valor (R\$):
 DUAL ENGENHARIA EIRELI / 04.662.878/0001-43/ 385.799,58 e;
 RADANA CONSTRUÇÕES LTDA / 10.285.265/0001-37 / 435.356,04.

Empresas Desclassificadas:
 VX ENGENHARIA EIRELI e;
 CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.
 Vitória, 17/05/2021.

Walcir Gonçalves da Silva
 Presidente da CPL- Edificações
Protocolo 670697

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 019/2020

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Edocs Nº: 2020-DPDX0

O Diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, tendo em vista o que consta no processo da licitação em referência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para reforma e ampliação da **ESCOLA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA LOPES, SERRA/ES**, face ao resultado do certame transcrito nas atas de reuniões para recebimento, abertura, análise e julgamento, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, **ADJUDICA** seu objeto à empresa **VIPLAN ENGENHARIA LTDA.**, com valor total de **R\$ 6.522.663,96** (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) e prazo de 900 (novecentos) dias. Vitória, 14/05/2021.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA Diretor-presidente do DER-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.

O Diretor-presidente do DER-ES **ADJUDICA** o objeto licitado e **HOMOLOGA**, em todos os termos, os procedimentos contidos no processo 2021-DPDX0, que consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Estadual Arlindo Ferreira Lopes, Serra - ES.

Empresa Vencedora: **VIPLAN ENGENHARIA EIRELI** com valor de **R\$ 6.522.663,96** (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Vitória-ES, /05/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 670497

AVISO DE ERRATA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 018/2021

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: E-DOC Nº 2020-4THRH

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reparos rodoviários e recuperação (erosão) de sistema de drenagem de trecho da rodovia ES-261: KM 39,2 - entre os municípios de Santa Teresa e Itarana, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional 1 (SR-1) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES. A Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovia do DER-ES, torna público o seguinte Aviso de Errata referente ao aviso publicado no DIO-ES no dia 29/04/2021 referente à licitação em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
Abertura da sessão pública: 03/06/2021 às 10:00h.

LEIA-SE:
Abertura da sessão pública: 07/06/2021 às 10:00h.

Contato: (27) 3636-4458 / licitacoes@der.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2021

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 670585

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 (REGISTRO DE PREÇO)

Processo: 86204440

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação e kit lanches para atender a demanda do projeto PREVINES do IEMA.

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, torna pública a decisão de ANULAR, de ofício, o Pregão Eletrônico nº 002/2020, com fulcro no art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, ante a existência de vício insanável, devidamente comprovado nos autos do processo em epígrafe, por Decisão do Diretor Presidente.

Cariacica/ES, 10 de maio de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

DIRETOR PRESIDENTE - IEMA
Protocolo 670623

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - CESAN

PROCESSO Nº 2021-005123

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACO GEOTÊXTIL FABRICADO EM POLI-PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA DESAGUAMENTO DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE REIS MAGOS.

Abertura: **dia 01/06/2021 às 14:00 horas.** Início da Sessão

de Disputa: **dia 01/06/2021 às 14:15 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

Vitória, 18 de maio de 2021.

LUCIANA PINTO FREIRE

SPINASSÉ

pregoeira

Protocolo 670615

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

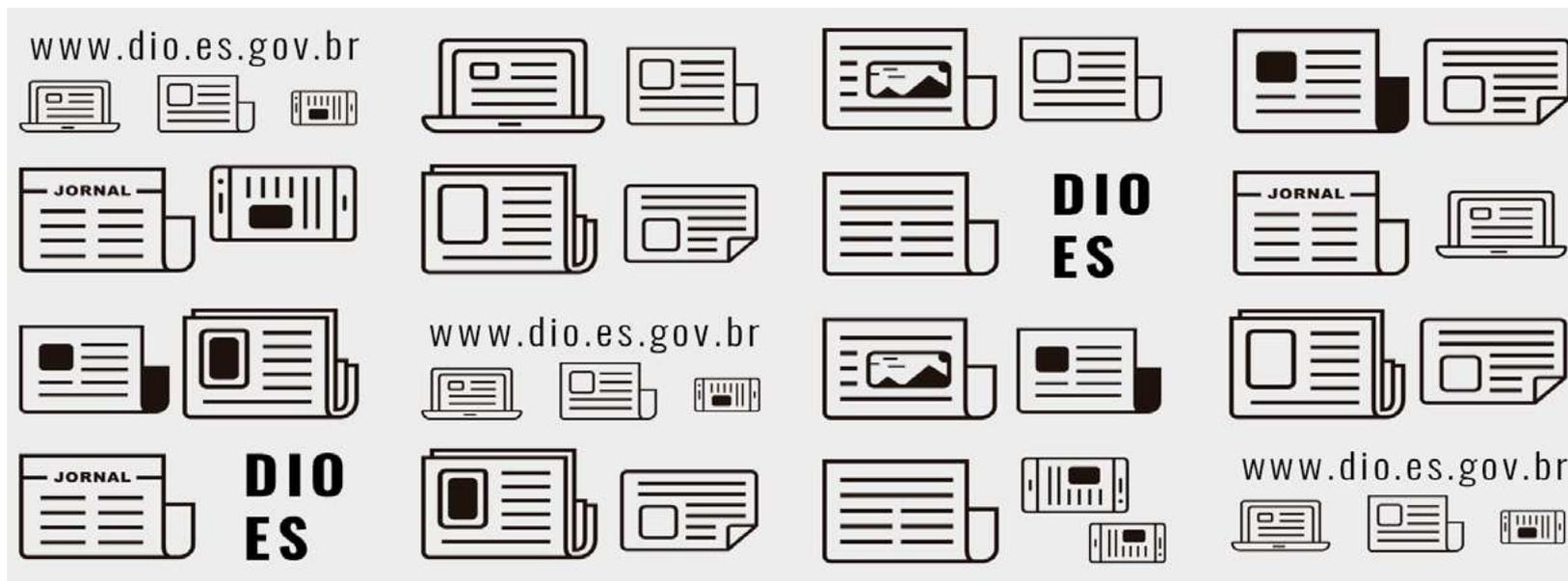
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", **com participação exclusiva de micro-empresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, objetivando a **prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e confecção de carimbos**, conforme processo MP nº **19.11.0039.0004354/2021-87**. O julgamento do certame está previsto para o dia **31/05/2021, com início da sessão às 14h**. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 41.943,36. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **873088**.

Vitória - ES, 17 de maio de 2021.

Tammy Bussolotti

Pregoeira CPL/MPES

Protocolo 670551





DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00002653/ Pregão
Eletrônico nº 008/2021
Ata nº 015/2021

A Defensoria Pública do Estado
do Espírito Santo torna pública,
de acordo com a Lei Federal

10.520/2002, pelo Decreto
Estadual nº. 2.458-R de 05 de
fevereiro de 2010 e pelo Decreto
1.790-R/2007, a celebração da Ata
de Registro de Preços decorrente
do Pregão nº 008/2021. **OBJETO:**
Registro de preços para aquisição
com instalação de persianas
horizontais e verticais. **ÓRGÃO
GERENCIADOR: Defensoria
Pública do Estado do Espírito
Santo.** Nos termos do edital de
Pregão Eletrônico nº 008/2021
não poderá haver adesões a
esta Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: BRAGAL
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ.: 32.324.669/0001-25.
**VALOR MÁXIMO LOTE 01, ITEM
02:** R\$ 93.000,00. **VIGÊNCIA:**
12 (doze) meses, contado do dia
posterior à data de sua assinatura.
Vitória, 17 de maio de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 670707

**PORTARIA DPES Nº 453, DE 17
DE MAIO DE 2021.**
DESIGNAR para substituição

em virtude do afastamento do
titular, sem prejuízo de suas
atribuições, na forma dos artigos
4º e 8º da Resolução CSDPES nº
002/2014 e em atenção à Portaria
DPES nº 442, de 12.05.2021, o
defensor público **ALEX PRETTI**
para atuação na Defensoria de
Atendimento à Mulher Vítima de
Violência Doméstica de Vitória:
18.05 a 31.05.2021.

Vitória, 17 de maio de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 670597



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



PORTARIA Nº 454, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre à Defensoria Pública o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.360.522,27 para o fim que especifica.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista autorizações contidas no art. 23, inciso II, da Lei Nº 11.168, de 16 de setembro de 2020; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021; e o que consta do Processo Nº 00002978;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Defensoria Pública o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.360.522,27 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público - Geral

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
06.000	DEFENSORIA PÚBLICA			
06.101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0309200422.357	ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	1.360.522,27
TOTAL				1.360.522,27

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
06.000	DEFENSORIA PÚBLICA			
06.101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0309200422.357	ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA	4.4.90	0301	1.360.522,27
TOTAL				1.360.522,27

Protocolo 670790

CONTRATO 9912410397
PROCESSO Nº. 76783669
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais. **VALOR ANUAL PREVISTO:** R\$ 81.042,00. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho da Atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2021. Vitória, 17 de maio de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 670607

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 452 DE 17 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DE

PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº 448 de 14 de maio de 2021, publicada em 17 de maio de 2021, no que se refere a data do Termo de Compromisso de estágio de Amanda Rangel Menon.

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº 448 de 14 de maio de 2021, publicada em 17 de maio de 2021, no que se refere a data do Termo de Compromisso de estágio de Livia Pedroni Batista Bastos.

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº 373 de 23 de abril de 2021, publicada em 26 de abril de 2021, no que se refere a data do Termo de Compromisso de estágio de Gabriella Bichner Cometti.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AMANDA RANGEL MENON de 20.05.2021 a 10.12.2021 lotado na Defensoria

de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Serra, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LIVIA PEDRONI BATISTA BASTOS de 18.05.2021 a 17.05.2022 lotado no Núcleo Especializado de Execução Penal, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GABRIELLA BICHNER COMETTI de 26.04.2021 a 25.04.2022 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Linhares, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA VITORIA COUTINHO KLOSS de 19.05.2021 a 18.05.2022 lotada na Núcleo Especializado de Direitos Humanos e Cidadania - NUDEDH, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA EULALIA MORELATO QUEIROZ de 12.05.2021 a 12.05.2022 lotada na 1ª Defensoria de Família e Orfãos e Sucessões de Colatina, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE RAFAEL RIBEIRO CANTUDO DE SOUZA lotado na 2ª Defensoria de Infância e Juventude de Vitória, a partir de 12.05.2021.

Vitória, 17 de maio de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 670783

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 00002761
Cedente: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Cessionário: Governo do Estado do Espírito Santo
Objeto: cessão do Defensor Público
Marcello Paiva de Mello
Vigência: a partir de 01/04/2021.
Protocolo 670788

Publicações de Terceiros

COMUNICADO ICN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do proc. Nº 9830/2021 a licença LMR, para atividade de confecções de roupas [...] sem tingimento, estamparia e/ou produtos químicos, COD 14.02 (I), na localidade de Aribiri, município de VILA VELHA - ES.
Protocolo 652170

Razão Social: Antenor Guimarães & Cia Ltda.
NIRE nº 32.200.005.266.
CNPJ nº 28.133.296/0001-38
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
São convocados os senhores

sócios e representantes legais a se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia 28 de maio de 2021, às 9:00 horas, na sede da empresa Antenor Guimarães e Cia. Ltda, na avenida Mascarenhas de Moraes, 1740, Ilha da Fumaça, Monte Belo, nesta Capital, tendo como ordem do dia:

a) Constituição de nova diretoria da empresa para o biênio 2021/2023;
b) Autorização para alienação patrimonial.

Vitória (ES), 14 de maio de 2021.

Mariza Neves Guimarães
Diretora Geral**Protocolo 669708**

SERVIÇOS E ASSESSORIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA, torna público que obteve à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a Licença Municipal de Operação - Ambiental, para a Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Endereço: Avenida Desembargador Santos Neves, 367, Pavimento 2, Praia do Canto, Vitória - ES.

Protocolo 669741**Comunicado**

"FRANCISCO LUIZ NIERO", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º 5538/2021 Licença Municipal Simplificada para atividade de Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade de Rio Saltinho - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 670067**COMUNICADO**

"Fábrica de Esquadrias Líder LTDA EPP", torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 3216/2020, a Licença Municipal de Regularização nº 08/2021, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, SEM pintura e/ou outras proteções superficiais, no Bairro São Bento, Município de São Roque do Canaã- ES.

Protocolo 670100

"Alemer Garcia Borel torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 10.320/2021, a Licença Municipal Simplificada de nº 243/2021, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, associado ou não à pilagem, situada na localidade de Ponte do Lage, Sede - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 670363

"Pedro Paulucio, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 12472/2020, a Licença Municipal Simplificada de nº 239/2021, para a atividade de Despolpamento/descascamento de café via úmida, situada na localidade de Córrego de Tombos, Piaçu - situado no município de Muniz Freire/ES."

Protocolo 670367

COMUNICADO

SUPERMERCADOS CALVI LTDA torna público que **OBTEVE** da **SEMDESU**, através do processo nº 56014/2014, a Licença Municipal Ambiental Simplificada (LMO), para a atividade (15.22N) de Supermercado, Hipermercado com Açougue, peixaria e outros na localidade de Av. Marechal Humberto de A. C. Branco, Nº24, Cobilândia -Vila Velha -ES.

Protocolo 670425

LEAL FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ nº 03.211.400/0001-34, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do Processo nº 18648/2021, a **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO-LMR**, para a atividade de Industrialização / Beneficiamento de Pescado, na localidade de Costa Dourada, Município da Serra - ES.

Protocolo 670434

AZURELOG TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 85.348.407/0007-52, torna público que **REQUEREU** da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural -SEMMA, através do Processo 5.172/2021, Licença Municipal de Regularização-LMR, para Atividade de Depósito de mercadorias para terceiros (armazéns gerais), associado a produtos químicos e/ou perigosos, fracionados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), localizado na Rua Idalino Carvalho, 02, Andar 01, Sala 5, Parque Industrial, Viana/ES.

Protocolo 670435

ALCIMAR FERNANDES POMPERMAIER, CPF: 005.305.037-50, e-mail: janaina@ecjt.com.br, Tel: (28) 3521-5568, Cel: (28) 99915-6961.

POMPERMAIER COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ: 05.926.881/0001-90, torna público que **OBTEVE** do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IE-MA a Licença Ambiental Única nº 36/2021, por meio do Processo nº 89476999 com validade até 2190 dias para a atividade de 23.01-Transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto transporte interestadual e de material radioativo ou agrotóxicos, localizada na Rua José Rosa Machado, nº 174, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 670450

COMUNICADO
Leomar Gonçalves, CPF: 079.810.547-02, localizado em Barracão de Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que requereu da **SECMAM**, através do processo nº 004083/2021, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes na localidade de Barracão de Rio Possmoser, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 670454

"**ARTHUR ARPINI COUTINHO**". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **MUCURICI - ES**, através do **Processo nº 001121/2021, para COMPOSTAGEM, EXCETO RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ATIVIDADES AGROSSILVO-PASTORIS** na localidade de Fazenda Paraíso, Córrego Itaúnas, Itabaiana, Mucurici- ES.

Protocolo 670457

COMUNICADO

CLAUDIA BRANDÃO COUTINHO, torna público que obteve da **SEMDEC** através do processo nº 16059/2013, a Licença para Atividades de Impacto Determinado (LID) nº 07/2021, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS** na localidade da Rodovia Governador Jose Henrique Sette, nº 5397, Bairro Graúna, no Município de Cariacica - ES.

Protocolo 670500

JK SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 04.548.187/0009-70 torna público que requereu da **SEMDEC/CARIACICA**, através do **Processo nº 24221/2019** Renovação da Licença Única-LU para atividade de Terraplenagem (Corte) na localidade Estrada do Tanque, s/nº, Fazenda União, Bairro Formate, Zona Rural, Município de Cariacica-ES.

Protocolo 670545

COMUNICADO

ALEXANDRE AUTO CENTER EIRELI ME torna público que requereu da **SEMDEC** através do processo nº 31051/2018, a Renovação da Licença Ambiental LAR nº 19/2019 para a atividade de troca de óleo e suspensão de veículos automotivos na localidade de Av Cariacica, 971, Galpão 1, Vila Capixaba no Município de Cariacica.

Protocolo 670558

ERRATA DE LEILÃO

Gabriel Fardin Pereira, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na **JUCEES** sob o nº 55, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, faz errata de acordo com o Prot. 666249, publicado no Diário Oficial do dia 03/05/21, retifica o ano, dos veículos: **NISSAN / FRONTIER, 11, MTE1407,**

224367609,94DVCUD40AJ531655, onde se lê: **11**, leia-se: **10/10, FORD / TRANSIT, 11, MTE0888,2 51348105,WF0XXXXTAFATY74795**, onde se lê: **11**, leia-se: **10/10.**

Para ler edital e listagem na íntegra acesse **www.vixleiloes.com.br.**

Protocolo 670562

COMPROFAR HOLDING LTDA
CNPJ nº 07.099.140/0001-08
NIRE nº 32.300.028.268
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA COMPROFAR HOLDING LTDA, REALIZADA EM 19/02/2021.

Data, hora e local: As 10:00hs, do dia 19/02/2021 na sede da sociedade, situada na Rua Fortunato Ramos, 245, 4º andar, salas 401/402, Edifício Praia Trade Center, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES), CEP 29.056-020. **Quórum de instalação:** verificou-se a presença da totalidade dos Sócios. **Composição da Mesa:** Sr. **FERNANDO VICTOR MOREIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 1110, apartamento 501, Edifício Alameda Park, Praia do Canto, Vitória (ES), CEP 29.055-420, carteira de identidade nº 113.961 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.441.036-00, na **PRESIDÊNCIA**, e Sr. **JOÃO GUALBERTO PEIXOTO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 932, apartamento 901, Edifício Meridien, Praia do Canto, Vitória (ES), carteira de identidade nº 1.389.506 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.345.256-20, na **SECRETARIA**. **Ordem do Dia:** Após a composição da mesa, o Presidente coloca em discussão e votação a pauta. **1)** Deliberar sobre a concessão e poder aos sócios administradores para onerar bens, inclusive dar em hipoteca bens imóveis de propriedade da sociedade, em obrigações a serem contratadas junto ao Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras, por Exfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.222/0001-96.

Deliberação Aprovada: aprovada por unanimidade a concessão de poder aos sócios administradores, mediante assinatura em conjunto de no mínimo dois de seus representantes, sendo escolhidos **Fernando Victor Moreira e João Gualberto Peixoto**, qualificados acima, para onerar bens, inclusive dar em hipoteca bens imóveis de propriedade da sociedade, em obrigações a serem contratadas junto ao Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras por Exfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.222/0001-96. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Fernando Victor Moreira - Presidente da Mesa e Sócio; João Gualberto Peixoto, Secretário e Sócio; Ione Itaboraí

Pereira - Sócia Cotista, Rosane Itaboraí Pereira Moreira - Sócia Cotista.

Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO VICTOR MOREIRA
Presidente da Mesa
Sócio Administrador

JOÃO GUALBERTO PEIXOTO
Secretário

Sócio Administrador

IONE ITABORAÍ PEREIRA

Sócia Cotista

ROSANE ITABORAÍ PEREIRA MOREIRA

Sócia Cotista

Protocolo 670590

COMUNICADO

"**CONTEK ENGENHARIA S/A**", torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Leopoldina, através do processo nº 767/2021, Licença MUNICIPAL ÚNICA, para CANTEIROS DE OBRAS, VINCULADOS A ATIVIDADE QUE JÁ OBTEVE LICENÇA OU DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E/OU LAVAGEM E/OU ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, na localidade de MANGARÁI, Mun. de SANTA LEOPOLDINA-ES.

Protocolo 670609

COMUNICADO

"**CONTEK ENGENHARIA S/A**", torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Leopoldina, através do processo nº 767/2021, Licença MUNICIPAL ÚNICA, para PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA CARGAS GERAIS, EM ÁREA/ GALPÃO ABERTO E/OU FECHADO (EXCETO PRODUTOS/RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU PERIGOSOS E/OU ALIMENTÍCIOS E/OU COMBUSTÍVEIS), E MATERIAIS NÃO CONSIDERADOS EM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO, INCLUSIVE PARA ARMAZENAMENTO E ENSACAMENTO DE CARVÃO, COM ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E/OU LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E/OU UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS. Na localidade de MANGARÁI, Mun. de SANTA LEOPOLDINA-ES

Protocolo 670617

Centro Avançado de Recuperação com Arte para Dependentes Químicos Ltda, CNPJ: 14.380.522/0001-70, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do Processo nº 63930/ 2019, a (s) Licença (s) LMR, para a atividade de 87.20.4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, na localidade de Rua das Perdizes, S/N, Costa Bela, Município da Serra / ES.

Protocolo 670653

COMUNICADO

" Edson Antônio Coslop ", torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg -SEMMA, através do processo nº 94349/2021, a licença simplificada, para secagem mecânica de grãos associada a pilagem na localidade de São João de Novo Brasil, Mun. de Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 670665

Marlene Silva Peroni, CPF nº 042.119.507-03, endereço: Localidade de Santa Maria, Distrito de São João de Petrópolis, nº s/n, CEP: 29650 - 000, Santa Teresa - ES, torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 5095/2021, a Licença Ambiental

Simplificada e de Regularização para Atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associada à Pilagem, na localidade de Santa Maria, distrito de São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 670682

Solar Empreendimentos Ltda torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 18.839/2018, Licença Municipal de Operação nº 016/2021, para Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais (Edifício residencial multifamiliar) no endereço: Rua Leopoldo Barcelos Rangel, esquina com a Rua Flor de Lis e Flor da Imperatriz, n. 725, bairro Jardins, Município de Aracruz/ES em torno das coordenadas UTM 367.351/

7.807.757 SIRGAS 2000.

Protocolo 670686

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS ES, com base nos artigos 8º e 114, § 2º, da Constituição Federal, e artigos 26, "c" e 38, § 4º, "b", § 6º e 112 do Estatuto Social do Sindicato que se encontra vigente, **CONVOCA** todos os trabalhadores associados ou não ao SINDIRODOVIÁRIOS, integrantes da base do sistema TRANSCOL e Transporte Público Municipal da Região Metropolitana da Grande Vitória,

para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **20/05/2021**, às 08h00min, em primeira convocação com a presença de todos trabalhadores da base, e as 08h30min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, na Sede do Sindicato, situada na Avenida Vitória, 2.021, Bairro Nazareth, Vitória - ES, CEP. 29.041-230, para comunicação sobre a seguinte pauta: **ORDEM DO DIA: a) Informativo sobre a adequação do Plano de Saúde da Categoria; b) Demais pontos que se fizerem necessários.**

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Presidente do Sindirodoviários
Protocolo 670745

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



www.dio.es.gov.br



**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br ou ligue para 151



DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021

Edição N°25.491

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição da Barra

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO: 9372/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra - ES

CONTRATADA: ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021.

OBJETIVO: Aditamento a prorrogação do prazo de serviço contratual, para projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 030/2020, por 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Sua vigência será até 25 de Agosto de 2021.

As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 670600

Fundão

DECRETO Nº 376/2021

Torna sem efeitos o decreto que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a convocação realizada por meio do Edital/SEMAD nº007/2021 publicado no Mural e Site Oficial da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Diário Oficial do Estado/ES.

Considerando o não comparecimento dos convocados em data e local estabelecidos no Edital de Convocação SEMAD nº007/2021 e,

Considerando o que dispõe o art. 16, §9º, da Lei Municipal nº804/1993,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeitos o decreto Decreto nº 340/2021 que nomeia candidata aprovada em concurso público, habilitada para o cargo de Secretário Escolar, Andréa Silva

Souza Brito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 12 de maio de 2021.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 12 de maio de 2021

Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 670464

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 000086/2021.

TIPO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 001091/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES.
CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA(O): Coopersules - Coop. de Transp. Esc. da Região Sul.
CNPJ OU CPF: 07.383.990/0001-33.

ENDEREÇO: Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 601 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29500000.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, VISTO QUE SE TRATA DE NOVAS LINHAS NÃO CONTEMPLADAS/EXISTENTES ANTERIORMENTE**, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 1091/2021.**

VALOR TOTAL: R\$ R\$ **31.677,60** (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda das fichas: Secretaria Municipal de Educação: Ficha/Fonte: 0000491/111300000 e 0000492/11900000001.

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

Protocolo 670440

Linhares

DECRETO Nº 486/2021, DE 11/05/2021, com efeitos retroativos no dia 03/02/2021. Dispõe sobre criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEIM Três Barras, e dá outras providências.

Protocolo 670731

DECRETO Nº 487/2021, DE 11/05/2021, com efeitos retroativos no dia 03/02/2021. Dispõe sobre criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEIM Rio Doce, e dá outras providências.

Protocolo 670732

DECRETO Nº 488/2021, DE 11/05/2021, com efeitos retroativos no dia 03/02/2021. Dispõe sobre criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEIM Jocafe, e dá outras providências.

Protocolo 670733

PREFEITURA DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2021

Extrato do Acordo de Cooperação Nº 008/2021
Processo: 2021-SDP1J

Espécie: Convenio nº008/2021 de cooperação técnica e administrativa, visando os procedimentos relativos à remoção, depósito, guarda e leilão de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito, que entre si se fazem de um lado o município de Linhares/ES e o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN-ES.

Objeto: para Remoção, Depósito, Guarda e Leilão de veículos de uso terrestre envolvidos em infrações de trânsito, que forem atuados por Agentes Municipais de Trânsito do Município de Linhares/ES ou recolhidos para depósitos de veículos disponibilizados pelo DETRAN/ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo Único).

Vigência: 60 (sessenta) meses para consecução de seu objeto, iniciando a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial. Assinam: Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares-ES - Cel Jones da Silva

de Freitas Mattos/ Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES - Sr. Givaldo Vieira da Silva.

Gestores: Douglas Simplicio dos Santos - Titular e Aluir Carlos Nunes Barbosa - Suplente. Linhares, 17/05/2021.

Jones da Silva de Freitas Mattos

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 670736

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 26/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

ASSINATURA: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 4.089,60

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal/radiologia (tipo dosímetros de cristal termo luminescente) destinado ao setor de radiologia do Hospital Geral de Linhares e a Unidade Sanitária de Linhares.

RECURSO
08
08.01.10.302.0967.2.054
08.01.10.302.0967.2.231
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 004264/2021
Protocolo 670726

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 046/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - LICITAÇÕES - DO DIA 11/05/2021 - PÁGINA Nº 03.

ONDE SE LÊ:
VALOR: 501.940,00

LEIA-SE
VALOR: 486.000,00

Protocolo 670737

Mucurici

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021/PMM PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MUCURICI.

Contratada: SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/CNPJ: 01.146.578/0001-13.

OBJETO: Aquisição de Gêneros



Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mucurici/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.932,24 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA

CONTRATO: 17 de maio de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMU.

ID cidadeES:
2021.049E0700001.01.0006.

Mucurici/ES, 17 de maio de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº030/2021/PMU
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE MUCURICI.

Contratada: SUPERMERCADO MECOL LTDA/CNPJ: 11.072.560/0001-78.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mucurici/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 318.758,92 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA

CONTRATO: 17 de maio de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMU.

ID cidadeES:
2021.049E0700001.01.0006.

Mucurici/ES, 17 de maio de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº031/2021/PMU
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE MUCURICI.

Contratada: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI/CNPJ: 11.923.577/0001-91.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mucurici/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.797,50 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA

CONTRATO: 17 de maio de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMU.

ID cidadeES:
2021.049E0700001.01.0006.

Mucurici/ES, 17 de maio de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº032/2021/PMU
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE MUCURICI.

Contratada: RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA/ CNPJ: 12.947.381/0001-54.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mucurici/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.246,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA FINAL: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA

CONTRATO: 17 de maio de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PMU.

ID cidadeES:
2021.049E0700001.01.0006.

Mucurici/ES, 17 de maio de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

Protocolo 670604

AVISO

4º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/PMU.

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2020/PMU.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

CONTRATADA: H & J CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: Execução das obras de Reforma do Prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Mucurici/ES.

PERÍODO: De 17/05/2021 até 19/07/2021.

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas. O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 14 de maio de 2021.

Atanael Passos Wagemacker
Prefeito Municipal

Protocolo 670529

Santa Teresa

**PORTARIA/CGAB/Nº
187/2021**

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 4.358/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração

de Sindicância Administrativa Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 4.358/2021.

Art. 2.º Designar os Servidores Cristiane Souza da Cruz Oliveira, Iraci Pasquina Carlini, Franciane Ribeiro Malavasi como Titulares e Odair Antônio Scalzer, como suplente, sob a presidência da primeira, para constituir a comissão encarregada da apuração das irregularidades, de acordo com o Artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Processo pela Comissão, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de maio de 2021.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 670571**

São Mateus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS/ES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/
INTIMAÇÃO DE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.127/2020

NOTIFICAÇÃO Nº: 005/2021

NOTIFICADO: **RASTRO**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA - ME (CNPJ nº

05.692.622/0001-41) e OSMAR

GOMES MACHADO (SÓCIO AD-

MINISTRADOR)

O Secretário de Esportes, Lazer e Juventude do Município de São Mateus/ES, no uso de suas atribuições, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa por estarem em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **NOTIFICA-SE** a referida empresa para que proceda com a apresentação do Cadastro Nacional de Obras - CNO, com a situação da obra como "ENCERRADA", dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação.

O não atendimento ao disposto acima, acarretará na aplicação de penalidades descritas nos incisos II, III e IV do art. 87, da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato do Contrato 039/2013, conforme Parecer Jurídico nº 1149/2020 emitidos pela Procuradoria Municipal, especificamente, aplicação de MULTA

de 3% (três por cento) do valor total estimado do contrato, por dia e ainda sob pena de instauração de Tomadas de Contas Especial e ajuizamento das ações judiciais cabíveis. Vista ao processo administrativo pode ser concebida in loco no Setor de Convênios ou requeridos por e-mail (convênios@saomateus.es.gov.br)

São Mateus/ES, 17/05/2021.

Jasson Barbosa Barcelos Filho
Secretário Mun. de Esportes, Lazer e Juventude

Portaria nº 220/2018

Protocolo 670601

Venda Nova do Imigrante

Venda Nova do Imigrante - ES, 06 de maio de 2021

**OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/
Nº230/2021**

Referência: Requerimento
000705/2021

Ao Sócio Administrador da Construtora Santo Amaro EIRELLI
SR. RAMON SILVA SANTANA

CONSIDERANDO a Tomada de Preços nº 015/2020, que resultou na contratação da empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI** - CNPJ: 20.960.592/0001-09 (Contrato nº 005/2020), tendo como finalidade

a reforma da Unidade de Saúde da Família do bairro Vila da Mata;

CONSIDERANDO que o recurso utilizado para custeio do contrato é de fonte federal - Incremento do Custeio PAB, transferência fundo a fundo de recursos SUS, importando o valor total de R\$169.388,42 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e dois centavos);

CONSIDERANDO o prazo para execução do contrato de até 08 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços;

CONSIDERANDO o cronograma físico-financeiro, estabelecendo os serviços a serem executados na vigência do contrato;

CONSIDERANDO o Aditivo nº 000001/2021 firmado tendo por objeto a alteração do Contrato nº 005/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$22.779,45 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), portanto, o Contrato nº 005/2020 passou a ter o valor de R\$192.167,87 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

CONSIDERANDO o Aditivo nº 000002/2021 firmado tendo por objeto a alteração do Contrato nº 005/2020 para prorrogação do prazo para execução dos serviços contratados pelo prazo de 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO que a empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI** foi notificada pela Prefeitura, no dia 18/12/2020, para

que retornasse imediatamente para executar a reforma da Unidade de Saúde da Família do bairro Vila da Mata, uma vez detectado atraso na execução do novo telhado;
CONSIDERANDO que a empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI** foi notificada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no dia 06/04/2021, por meio eletrônico, atestando irregularidades apuradas na execução do Contrato nº 005/2020, quais sejam: 1) atraso injustificado da execução do novo telhado da reforma da Unidade de Saúde da Família do bairro Vila da Mata; 2) abandono da obra de reforma da Unidade de Saúde da Família do bairro Vila da Mata;
CONSIDERANDO que no dia 08/04/2021, a empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI** protocolou nos autos esclarecimentos a respeito das notificações, alegando, em síntese, que a execução do telhado não ocorreu, devido à necessidade de acréscimo na estrutura metálica, não prevista em contrato, e que tal alteração somente foi homologada, através de Aditivo Contratual, após 5 (cinco) meses; Apontando ainda que não houve abandono de obra, pois a empresa executava os serviços, conforme disponibilidade da Unidade de Saúde;
CONSIDERANDO a medição realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana comprovando que a obra contratada não vinha avançando antes mesmo do dia 12/03/2021, portanto, caracterizando o abandono dos serviços, em total descumprimento ao cronograma físico-financeiro;
CONSIDERANDO a desídia da empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI** ao manter, após notificações, apenas 01 (um) funcionário atuando na obra contratada, inviabilizando a eficiência dos serviços, tendo em vista o volume de trabalho, sem falar na falta de material identificada por meio de registro fotográfico pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
CONSIDERANDO ter sido demonstrado de maneira inequívoca o descumprimento contratual por parte da empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI** e que, sendo oportunizada ao contraditório, não apresentou argumentos robustos e/ou comprovação material nas suas alegações;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993, ao regulamentar os contratos administrativos, instituiu no artigo 66 o Princípio da Vinculação Contratual, pelo qual as partes se obrigam a cumprir as cláusulas avençadas e as normas previstas em lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
CONSIDERANDO que o Contrato nº 005/2020 estabelece as Penalidades administrativas na Cláusula Oitava, em virtude do não cumprimento das obrigações assumidas ou preceitos legais, entre as quais destacam-se àquelas do item 8.1: a) multa; b) rescisão

do contrato ou cancelamento da ordem de serviço; c) suspensão do direito de licitar junto à contratante; d) declaração de inidoneidade;
CONSIDERANDO ainda que o item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato nº 005/2020, prevê as possibilidades de rescisão contratual, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis;
CONSIDERANDO que, no caso concreto, a empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI**, incorreu nas condutas previstas nas alíneas 'a', 'd', 'f' e 'g', do item 9.1, portanto, enquadrando-se nos motivos previstos para a rescisão contratual;
CONSIDERANDO que os itens 9.2 e 9.3, da Cláusula Nona do Contrato nº 005/2020, apontam pela possibilidade de a rescisão contratual operar-se unilateralmente, mediante ato formal, devidamente justificado pela Administração Pública;
CONSIDERANDO por fim, o vasto conjunto probatório nos autos e as considerações jurídicas contidas no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelo qual reconheceu-se o descumprimento contratual e paralisação da obra por parte da **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI**, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para que aponte a penalidade a ser aplicada.

CIENTIFICA:
 A Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante - ES, vem, por meio do presente, manifestar-se da seguinte forma:

1. Proceda-se a rescisão contratual nos exatos termos dos itens 9.2 e 9.3, da Cláusula Nona do Contrato nº 005/2020;
2. Apliquem-se, cumulativamente, as penalidades no item 8.1, da Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2020, sendo estas: a) multa; b) rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço; c) suspensão do direito de licitar junto à Contratante, conforme regulamentado pelo artigo 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8666/1993;
- 2.1 Seja a pena de multa aplicada no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, ex vi item 8.4, da Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2020;
- 2.2 Seja a pena de suspensão do direito de licitar junto à Contratante instituída no limite 2 (dois) anos, segundo prevê o inciso III, artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993;
3. Assegure-se o direito à ampla defesa e o contraditório da empresa **CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELLI**, atribuindo-se à mesma o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para manifestação.
 Nada mais havendo, renovamos os votos de estima e consideração, colocando-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

MARISE BERNARDA VILELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.290/2019
Protocolo 670728

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000021 /2021 SRP)

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação da descrição do anexo I e retificação do item 9.1 "a.6", 15.1 do edital e item 4.1 do anexo X do termo de Referência. Data de abertura para dia 07/06/2021 às 12:30h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Informações: Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
 pregoeira
Protocolo 670679

Câmaras

Ecoporanga

ECOPORANGA ERRATA

ERRATA DO RESUMO CONTRATO Nº 001/2021, PROCESSO 3902/2021, DE 24/03/2021 PUBLICADO EM 30/03/2021.

Onde se lê:
Contrato administrativo: nº 001/2020
Leia-se:
Contrato administrativo: nº 001/2021
Onde se lê:
Vigência: até 24/03/2021
Leia-se:
Vigência: até 24/03/2022
 Ecoporanga, 17/05/2021.

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Presidente
Protocolo 670589

Muniz Freire

Contrato nº 002/2021
Processo nº: 167/2021
Contratante: Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Contratado: Lucas Rodrigues de Oliveira MEI
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel
 Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ
Valor: R\$ 16.800,00
Vigência: 17/05/21 a 16/05/22
Data: 14/05/21
Protocolo 670535

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2020/FMS. Proc. Adm. nº 2953/2021 Pregão Presencial n.º 017/2020. Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Posto Levy Kar LTDA. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, passando o valor da Gasolina Aditivada (shell V-Power) de R\$ 5,90 para R\$ 5,93 e o valor do Diesel S-10 (Shell Evolux) de R\$ 4,37 para R\$ 4,53 . Dotações:120001.1012200022.107 e 120003.1030200182.121 Elemento de Despesa: 33903000000. Fonte de recurso: 12110000000 e 22200008000 Fichas: 004 e 047. Assinatura: 04 de maio de 2021. Sílvia Pinto Ferreira Secretária Municipal de Saúde **Protocolo 670672**

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna Processo Nº: 3754/2020 Inexigibilidade Nº 11/2021 Objeto: Prestação de serviços de saúde em fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia em atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas matriculadas na Instituição. Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ: 36.027.134/0001-43 Valor: R\$100.256,00 ID: 2021.037E0500001.10.0002 A íntegra do Termo está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde
Protocolo 670680

RESUMO DE CONTRATO

Nº 64/2021. Partes: Mun. Iúna X Manoel Coelho Veículos Manhuaçu Ltda. Objeto: execução de revisão no veículo Chevrolet S-10, Ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$3.903,10. ID: 2021.037E0500001.09.0008.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
DURVAL D. S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Protocolo 670677





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE RESULTADO -

Pregão Eletrônico (RP) Nº 011/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE ESTRUTURARÃO AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES (PAM-24H) COMO REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DOS CASOS DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, **resultou nos itens 01, 02 e 04 FRACASSADOS**. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17 de maio 2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 670769

- AVISO DE RESULTADO - Pregão Eletrônico (RP) Nº 013/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE NECESSITAM SER ATENDIDOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, **resultou DESERTA**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17 de maio 2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 670771

- AVISO DE RESULTADO - Pregão Eletrônico (RP) Nº 014/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, **resultou DESERTA**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 17 de maio 2021.

Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/21

Protocolo 670773

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 000018/2021

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de poda arbórea e supressão de árvores, poda ornamental e drástica das árvores e arbustos, controle fitossanitário e adubação das mesmas, serviços de manutenção e recuperação constante e permanente do fuste de iluminação pública, dos prédios públicos, vias públicas, manutenção e recuperação de áreas verdes, conforme Termo de Referência anexo.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000018/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **31 de maio de 2021**.

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbbsf.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 17 de maio de 2021.

Roberto Ribeiro Martins
Pregoeiro Oficial

Protocolo 670729

Boa Esperança

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, UASG 927046**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis

Complementares, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para locação de tendas, incluindo o serviço de montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h00min no site www.gov.br/compras

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.gov.br/compras, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário de 08h às 17h:00min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Boa Esperança/ES, 17 de maio de 2021.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial

Código identificador:
2021.013E0500002.02.0006

Protocolo 670724

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do certame licitatório: **Pregão Eletrônico nº 013/2021 - ID 871208**. Objeto: **Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)**. Acolhimento das propostas a partir de **18/05/2021 às 17h45min**. Abertura de propostas: **31/05/2021 às 12h30min**. Início da sessão de disputa: **31/05/2021 às 13h30min**. Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,
17/05/2021.

Erick Moreira de Aguiar
Pregoeiro Oficial

Protocolo 670743

Conceição da Barra

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2021 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos de concreto simples e armado, grelhas e porta grelhas pré-moldadas, para atender demanda da Secretaria de Infra-estrutura, conforme descrições contidas no Anexo I. A abertura da licitação será no dia 31 de maio de 2021 às 14h00min. Mais informações através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 17 de maio de 2021.

**REINALDO BASILEU
GUARESCHI**
Pregoeiro
Protocolo 670716

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

Objeto: aquisição de: materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo I. A abertura da licitação será no dia 01 de junho de 2021 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 10 de maio de 2021.

**REINALDO BASILEU
GUARESCHI**
Pregoeiro
Protocolo 670730

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 75, II, contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de CPU e HD's externo para atender as demandas do setor de tecnologia da informação. **DO FORNECEDOR:** A empresa que irá fornecer os equipamentos será: ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO - MEI. **DO VALOR:** O valor global será de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **DO PRAZO:** A duração do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias. Tudo

em conformidade com o processo administrativo n.º 9153/2021. Conceição da Barra/ES, 14 de maio de 2021. Walyson José Santo Vasconcelos.

Protocolo 670459

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 000008/2021

Código de Identificação Cidades/TCE/ES: 2021.021E0700001.01.0007

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial n.º 000008/2021

Objeto: Contratação de Sistema de Informação, integrado via barramento de serviços web API (application programming interface) com suite de gerenciamento de processos de conteúdo, sendo os dois últimos open source, por meio de licença de uso mensal na modalidade software as service (SaaS), contemplando implantação, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva, objetivando a modernização da gestão de processos administrativos.

Tipo Menor Valor Global. Protocolo dos envelopes até as **08h30min**, do dia **02 de junho de 2021**, sendo a abertura as **08h45min** do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1356 de 07h00min às 13h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaoocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 17 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 670592

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: **2021.021E0700001.01.0002**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 000002/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE REVOL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 000069/2021, sendo vencedora do certame a empresa ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, no valor

de total de R\$ 140.461,46 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Conceição do Castelo - ES, 17 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 670561

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão Eletrônico nº 000018/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: **2021.021E0700001.01.0004**

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 000018/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 227/2021, que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**, em razão da única proposta ofertada está com valor inexecutável.

Conceição do Castelo, ES, 17 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 670599

HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: **2021.021E0700001.01.0002**

Homologo o presente processo, com base no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no julgamento da Comissão Permanente de Licitações, cujo objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE REVOL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 000069/2021. A modalidade do certame foi definida no artigo 23 inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de 06 de 1994, sendo homologado vencedora do certame a empresa ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, no valor de total de R\$ 140.461,46 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Conceição do Castelo-ES, 17 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 670560

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Coope Serrana Cooperativa de Transport Sul Serrana. **OBJETO:** Transporte

rodoviário de material revsol, destinado a atender às necessidades de Conceição do Castelo, para recuperação de estrada vicinal. **VIGENCIA:** 12 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.788,00 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000013/2021, processo administrativo nº 0068/2021 e código de identificação cidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0006. Conceição do Castelo, ES, 10 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 670443

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Sgx Servicos, Locacoes, Transportes e Manutencoes Ltda. **OBJETO:** Transporte rodoviário de material revsol, destinado a atender às necessidades de Conceição do Castelo, para recuperação de estrada vicinal. **VIGENCIA:** 12 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.027,20 (trinta e quatro mil vinte e sete reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000013/2021, processo administrativo nº 0068/2021 e código de identificação cidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0006. Conceição do Castelo, ES, 10 de maio de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 670446

Divino de São Lourenço

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-FMAS.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, constituída pelo Decreto nº 059/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021-FMAS**. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneumáticos Novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2021. **Empresa Vencedora: Auto Posto São Lourenço Ltda CNPJ: 10.985.327/0001-13**, vencedor dos lotes(01 ao 04), com valor global de **R\$ 36.028,00**(Trinta e seis mil, e vinte e oito reais).

Divino de São Lourenço - ES, 17 de Maio de 2021.

Wanderson da Silva Batista
Pregoeiro
Protocolo 670451

Ecoporanga

ERRATA ARP 084/2021

Na publicação do dia 16/04/2021, Protocolo nº 66087, fica corrigido: Onde se lê: Valor Global R\$ 28.869,34 leia-se: VALOR MENSAL R\$ 28.869,34 PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 302/2021 DE 12/03/2021

ELIAS DAL'COL
PREFEITO
Protocolo 670463

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 021/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **01/06/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Recarga de Extintores de Incêndio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Proc. 2002/2020. Local de realização: www.bl.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2021.030E0500001.01.0007
Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira
Protocolo 670538

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 022/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **14:00** horas do dia **01/06/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Objeto: aquisição de 10 (dez) caçambas estacionárias para entulho metálico.** Proc. 0658/2021. Local de realização: www.bl.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2021.030E0500001.01.0008
Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira
Protocolo 670539

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 023/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **02/06/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Objeto: aquisição de uniformes, bolsas, botinas e lençóis é para atender os Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Confecção de roupa hospitalar (lençóis), para atender as Unidades do PSF Rural e urbano e o Pronto Atendimento Municipal, pela Secretaria Municipal de**

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Saúde. Proc. 1071/2021. Local de realização: www.bl.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2021.030E0500001.02.0007

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira
Protocolo 670541

Irupi

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização da Concorrência Pública nº 001/2021, Processo Admistrativo nº 000338/2021, para a contratação de empresa especializada para execução serviços de engenharia de remanescente de obras de construção da creche pró infância, TIPO I, denominada "Estrelinha do Saber", objeto do Termo de Compromisso nº PAC 2 Nº 8815/2014, firmado entre o Município de Irupi e o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com os projetos fornecidos e aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos, planilhas e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 17/06/2021.
Horário: 13:00 horas.

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no site www.irupi.es.gov.br e e-mail cpl.irupi@gmail.com.

Daniel Emerick de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 023/2019
Protocolo 670706

Itarana

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, no dia **09/06/2021 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar. Edital através do site: www.itarana.es.gov.br na opção Licitações/Prefeitura. Demais informações (27) 3720-4916.

Itarana, 17 de maio de 2021

Marcelo Rigo Magnago
Presidente CPL
Protocolo 670591

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2021**

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas verticais em PVC, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme especificado neste Termo de Referência

DATA: 28/05/2021 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/ nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com.
Itapemirim-ES, 17/05/2021

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 670548

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** - OBJETO: Aquisição eventual de fraldas descartáveis para atender a Casa Lar Amanda Alves de Souza. Conforme análise da comissão constituída pela SEMASCI, todas as amostras exigidas no edital foram entregues em tempo hábil e aprovadas.
Itapemirim-ES, 17/05/2021

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 670715

Laranja da Terra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PMLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a retificação no texto referente ao horário do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2021 - Sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de refletores Microled para iluminação de áreas esportivas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Onde se Lê:

- Horário de apresentação dos envelopes até as **08:00h**, e abertura dos envelopes **08:30h**;

Leia-se:

- Horário de apresentação dos envelopes até as **09:30h**, e abertura dos envelopes **10:00h**.

Fica mantido o dia **26 de Maio de 2021**, para a realização do

certame. Informações através dos contatos: (27) 3736-1356 e e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra/ES, 17/05/2021.

PAULO CESAR PALACIO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 670438

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando a aquisição de material de consumo (marmitex), destinado para atender o Tiro de Guerra e setores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 31/05/2021 às 08h. Início da disputa: 31/05/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600022.01.0001
Linhares, 17 de maio de 2021.

Leonthe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 670741

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021, PUBLICADO NO DIOES NO DIA 06/05/2021- LICITAÇÕES PÁGINA 3.

ONDE SE LÊ

Empresa vencedora: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA nos lotes 01 e 02 no valor de R\$ 501.940,00 (quinhentos e um mil, novecentos e quarenta reais).

LEIA SE

Empresa vencedora: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA nos lotes 01 e 02 no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.02.0009
Linhares, 17 de maio de 2021.

Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 670744

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de
Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu

pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de LICENÇA DE USO DE SISTEMAS para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados na Prefeitura Municipal de Mantenópolis e no Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o presente edital e seu anexo IX. A licitação será realizada no dia **31 de maio de 2021**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 13 de maio de 2021.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 670439

Prefeitura Municipal de
Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **01 de junho de 2021**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 17 de maio de 2021.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 670481

PREFEITURA DE
MANTENÓPOLIS-ES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Tomada de preços Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após análise de recurso interposto, torna público

o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviço no pátio da Escola Luiz Simão, Distrito de Mantenópolis/ES, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto. Empresa vencedora: Construtora Bicu LTDA - ME, no valor de R\$ 99.277,14 (noventa e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Para empresas que não se fizeram representar no dia do certame abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758-2916, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs.

Mantenópolis/ES, 17 de maio de 2021.

Cícero Henrique de Souza e Silva
Presidente da CPL
Protocolo 670670

Muniz Freire

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de Kit Gestante a serem distribuídos às Gestantes e Puérperas deste Município, na forma de Ata de Registro de Preços.** Data de abertura: 31/05/2021 às 13:00h.

Íntegra dos editais: **Sala de Licitações**/http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes **Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.**

Muniz Freire-ES, 17/05/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal
Protocolo 670749

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de Pranchões e Vigas Destinadas a Manutenção e Construção de Pontes deste Município, na forma de Ata de Registro de Preços.** Data de abertura: 01/06/2021 às 13:00h. *Íntegra dos editais:* **Sala de Licitações**/http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes **Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-**

1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 17/05/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal
Protocolo 670750

Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.02.0006

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes com mandados judiciais sob responsabilidade de atendimento do município de Nova Venécia.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 31/05/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia - ES, 17/05/2021.

WAGNER GASPAR DADALTO
PREGOEIRO
Protocolo 670523

Pinheiros

PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Pinheiros/ES, convida as empresas para compor a Pesquisa de Preços para contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de

manutenção mensal após o final da garantia, constituindo uma solução integrada para diversas áreas para a Administração Pública em atendimento ao Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para entrarem em contato, através do email: pregao@pinheiros.es.gov.br Pinheiros/ES, 17 de Maio de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal
Protocolo 670593

Pedro Canário

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão abaixo relacionado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR. Empresa(s) Vencedora(s): **SUL AMBIENTAL SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - ME** no lote 1 no valor total de **R\$ 28.440,00.**

Pedro Canário/ES, 17 de maio de 2021.

PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 670740

Presidente Kennedy

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação de diversas ruas de Praia das Neves, neste Município de Presidente Kennedy/ES, que julga a **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados pelas empresas: VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP, SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSÓRCIO RDJ SANTA LUZIA, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP e ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP. E ainda, a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso apresentado pela empresa K & K CONSTRUTORA LTDA EPP, mantendo-a **INABILITADA. Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços - para o dia 21/05/2021 às 09:30 horas no Ginásio Poliesportivo**

"Castilho Rodrigues da Costa", situado na Avenida Bartolomeu Santiago, s/nº, localidade de Santo Eduardo - Presidente Kennedy/ES.

Presidente Kennedy/ES,
17/05/2021.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL
Protocolo 670565

RESULTADO DE RECURSO, NOVO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de implantação de infra-estrutura básica e pavimentação com blocos de concreto nas localidades de Cancelas (Rua Principal), Monte Belo e Copacabana, que julga a **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados pelas empresas: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP. E ainda, a **PROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados pelas empresas: REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tornando-as **HABILITADAS.** Ademais, embora a empresa ELA ENGENHARIA LTDA EPP não tendo apresentado recurso, considerando a reanálise do motivo de sua inabilitação, considerando o Princípio da Autotutela, declaramos a referida empresa **HABILITADA, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.**

Presidente Kennedy/ES,
17/05/2021.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL
Protocolo 670586

Santa Teresa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 012/2021 Aquisição de materiais de expediente (administrativo) para atender as demandas das secretarias Municipais, no exercício de 2021. Empresas vencedoras:

LOTE 01: MMV PAPELARIA EIRELI R\$449,93

LOTE 02: HUMAITA COMERCIO

DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI R\$20.898,15
LOTE 03: MARTINS & BOURGUIGNON LTDA ME R\$7.480,00
LOTE 04: AGNES COMERCIAL LTDA ME R\$6.980,00
LOTE 05: MMV PAPELARIA EIRELI R\$3.114,91
LOTE 06: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP R\$900,00
 Santa Teresa, 17 de maio de 2021
Comissão de Pregoeiros
Oficiais - PMST
Protocolo 670555

São Mateus

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

A PMSM, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas análises efetuadas aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, assim como após diligências efetuadas, promulga abaixo o resultado da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 001/2021**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA INDUSTRIAL STERWERSSON BIGOSSO DE OLIVEIRA, RUA PROJETA 01 E RUA PROJETA 02, VIAS DE ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES", sendo que o relatório de análise dos documentos na íntegra está disponível no site da PMSM, para consulta dos interessados:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 00.638.562/0001-65;
2. **ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 35.804.6140001-00;
3. **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ: 40.805.333/0001-02;
4. **CONSTRUSHOW SERVIÇOS EIRELI- ME** - CNPJ: 21.600.664/0001-61;
5. **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 23.505.796/0001-30;
6. **ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 05.764.427/0001-80;
7. **GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 26.991.925/0001-35;
8. **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** - CNPJ: 13.932.509/0001-14;
9. **NOVATRACK CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 35.721.340/0001-96;
10. **PAVINORTE URBANISMO EIRELI** - CNPJ: 10.287.070/0001-26;
11. **RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ 09.195.349/0001-09;
12. **ROTIV ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ: 24.325.161/0001-13.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. **ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ: 31.500.069/0001-08;
2. **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 02.211.705/0001-83;
3. **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** - CNPJ: 35.834.967/0001-53;
4. **CONSTRUTORA SUDESTE LTDA** CNPJ: 39.280.235/0001-10;
5. **ECO CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 39.226.887/0001-76;
6. **GAROA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 65.354.250/0001-75;
7. **PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ 07.573.810/0001-86;
8. **WVS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 23.023.695/0001-22;
9. **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 19.645.599/0001-49.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos e posterior contrarrazões, contados a partir da presente publicação.

Cód. CidadES Contratações: 2021.067E0600006.01.0002
 São Mateus/ES, 17/05/2021.

Renata Zanete
 Presidente da CPL

Protocolo 670596

Câmaras

Iúna

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Iúna/ES, através do Presidente da CPL, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00h, do dia **07 de junho de 2021**, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º Andar, Centro, Iúna/ES, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA**. O edital está disponível no portal da Câmara Municipal na Internet, através do endereço camaraiuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do E-mail: cpl@camaraiuna.es.gov.br, ou pelo telefone (28)3545-1458, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 13h00 às 17h00.

Iúna/ES, 17 de maio de 2021

Edson Márcio de Almeida
 Presidente da Câmara

Protocolo 670735

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, para atender os usuários do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, eventos relacionados a ações da Vigilância em Saúde e Atenção Primária a Saúde - APS. A realização do certame está prevista para o dia **01/06/2021**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br
 João Neiva-ES, 17 de maio de 2021.

Carlos Barbosa Pereira
 Pregoeiro Municipal
Protocolo 670689

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS

O Município de Mucurici/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, **UASG 928264**, através de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto 10.024/19, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (duas) AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, referente ao Convênio SESA nº008/2020.
Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2021 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://mucurici.es.gov.br> ou pelo e-mail: licita.mucurici@hotmail.com ou na sala de licitação na Praça São Sebastião, nº 01, centro -Mucurici/ES a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 11:30 e

das 13:00 às 16:00 horas. Mais informações através do telefone 27 3751-1106.

ID cidadeES: 2021.049E0500001.01.0003
 Mucurici/ES, 17 de maio de 2021.

Aline Amaral Miranda
 Pregoeira Oficial

Protocolo 670553

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0004

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Do extrato publicado no DIO/ES - página nº 6, do dia 11 de maio de 2021 - terça-feira, referente à aquisição de 01 (uma) cadeira odontológica completa.

HOUVE ALTERAÇÕES NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01, CONTIDO NA CLÁUSULA 1.2 DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Em virtude dessas alterações, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:

Data de abertura:

01/06/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927975

O Edital retificado poderá ser obtido, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia-ES, 17/05/2021.

WAGNER GASPARD DALTO
PREGOEIRO
Protocolo 670547

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

DISPENSA Nº 006/2021 PROCESSO Nº 139/2021

RATIFICO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria, autorizando a contratação das empresas **CASTELAN MOVÉIS E**

ELETRODOMESTICOS EIRELI E METALURGICA MUSSO LTDA para confecção de pia, bancada com tanque em aço inoxidável e torneira clinica hospitalar com alavanca de cotovelo, para sala de endoscopia da Rede Cuidar, nos moldes do artigo 24, inciso II, c/c o artigo 26, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CONSÓRCIO CIM NORTE/ES, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 670694

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através da Pregoeira Oficial, torna público que às **09:30hr** do dia **31/05/2021**, realizará através do portal www.bll.org.br a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, **objeto. Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas.** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio: <http://www.consorciopolinorte.com.br/pregao.consorciopolinorte@gmail.com>.

norte@gmail.com.
Demais informações: tel: 27-3257-1338 ou 3257-1772.
Ibiraçu, 17 de maio de 2021.

Erica Matos Pajehu Loureiro
Pregoeira Oficial do Consórcio CIM Polinorte
Protocolo 670738

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através da Pregoeira Oficial, torna público que às **09:30hr** do dia **01/06/2021**, realizará através do portal www.bll.org.br a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, **objeto. Aquisição de Medicamentos (HIDROELETROLITICOS).** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio:

<http://www.consorciopolinorte.com.br/pregao.consorciopolinorte@gmail.com>.

Demais informações: tel: 27-3257-1338 ou 3257-1772.
Ibiraçu, 17 de maio de 2021.

Erica Matos Pajehu Loureiro
Pregoeira Oficial do Consórcio CIM Polinorte
Protocolo 670742

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através

da Pregoeira Oficial, torna público que às **09:30hr** do dia **02/06/2021**, realizará através do portal www.bll.org.br a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, **objeto. Aquisição de Medicamentos (ANTIMI-CROBIANOS).** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio: <http://www.consorciopolinorte.com.br/pregao.consorciopolinorte@gmail.com>.
Demais informações: tel: 27-3257-1338 ou 3257-1772.
Ibiraçu, 17 de maio de 2021.

Erica Matos Pajehu Loureiro
Pregoeira Oficial do Consórcio CIM Polinorte
Protocolo 670746

AVISO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima citado, declarando como vencedora a empresa **ANEP ASSESSORIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS S/S**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Contábeis, para atender às necessidades do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) totalizando o valor anual de R\$

94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Ibiraçu, 17 de maio de 2021.

Erica Matos Pajehu Loureiro
Pregoeira Oficial do Consórcio CIM POLINORTE
Protocolo 670456

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
PP 002/2021 PROCESSO Nº301765/2020

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

EMPRESA: Servi Mix Corecio e Serviços LTDA-ME,

OBJETO: Aquisição de COMPUTADOR DESKTOP ALL-IN-ONE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **MARCA:** POSITIVO MASTER. A2200. **QUANTIDADE:** 12 (doze). **VALOR UNITÁRIO :** R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 75.360,00 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Guarapari(ES),17 de maio de 2021

L uciane Nunes de Souza
Diretora Presidente
CODEG

Protocolo 670752

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº93

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.295, DE 07 DE ABRIL DE 2021

OBRIGA AS EMPRESAS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DA SERRA, QUE POSSUAM EM SEUS QUADROS 60%(SESSENTA POR CENTO) OU MAIS DE FUNCIONÁRIOS DO SEXO MASCULINO, A OFERECEREM, ANUALMENTE, PALESTRAS SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de grande porte do Município da Serra, que possuem, em seus quadros, 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, ficam obrigadas a oferecer, anualmente, duas palestras sobre o tema violência doméstica.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se empresa de grande porte aquela que possuir quantidade de funcionários superior a 100 (cem).

Art. 2º As palestras serão oferecidas anualmente, devendo, obrigatoriamente, abordar o tema violência doméstica.

Art. 3º As palestras serão oferecidas de forma que envolva todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

Art. 4º A inobservância do disposto na presente Lei acarretará:
I- notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta Lei;
II- aplicação de multa no valor de 2.000 UFIRs (duas mil Unidades Fiscais de Referência) a cada nova notificação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta próprias das empresas.

Art. 6º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão firmar convênio com universidades públicas e organizações da

sociedade civil com notória atuação na defesa dos direitos da mulher.

Art. 7º A aplicação desta Lei dará o direito de as empresas receberem a concessão do Certificado Empresa Amiga da Família (CEAF), emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a partir da efetiva comprovação de aplicação das palestras com abrangência, mínima, de 90% (noventa por cento) dos funcionários do sexo masculino.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 670759

Decretos

DECRETO Nº 1.291, DE 13 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ROSIANE DE JESUS SHAFER SCARPINI**, para exercer função gratificada de Coordenador de CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de abril de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 670635

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

ACESSO: www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Quer fazer uma publicação? Acesse: **www.dio.es.gov.br**



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo
DECRETO Nº 1300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 5.218 de 04 de setembro de 2020, com base no inciso I do Art 12 da Lei nº 5.260 de 06 de janeiro de 2021 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.477.200,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020 com valor de R\$ 1.477.200,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 14 de maio de 2021

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0080.1150	Reestruturar e manter o Datacenter	4.4.90.30.00	2.920.0010.0000	117.000
19.126.0080.1150	Reestruturar e manter o Datacenter	4.4.90.39.00	2.920.0010.0000	423.000
19.126.0080.1150	Reestruturar e manter o Datacenter	4.4.90.52.00	2.920.0010.0000	836.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.542.0300.1058	Implementar os Planos de Manejo das Unidades de Co	3.3.90.93.00	2.990.0000.0000	101.200
		TOTAL		1.477.200

Protocolo 670640

DECRETO Nº 1.302, DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 18234/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **LEANDRO AMBROSIO DA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS - CC-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - SEPLAE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 29 de abril de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 670648

DECRETO Nº 1301/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no inciso III do Art. 12 da Lei nº 5.260/2021 de 06/01/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 14 de maio de 2021

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0110.2085	Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urban	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	2.694.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	81.607
04.122.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	58.183
27.813.0140.2218	Construir, Manter e Conservar Equipamentos Esportí	4.4.90.51.00	1.510.0100.0000	42.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0250.2183	Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Proteção	4.4.90.52.00	2.311.0000.0000	940.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.542.0290.1030	Promover a Formação de Agentes Ambientais e a Sens	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	60.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0530.2002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	110.000
		TOTAL		3.985.790

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0110.2079	Ampliar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos (in	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	1.894.000
15.452.0110.2085	Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urban	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	800.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.813.0140.2222	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte e Lazer nas	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	181.790
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0250.2178	Assegurar o Apoio Técnico e Financeiro das Metas P	3.3.50.43.00	2.311.0000.0000	447.750
08.244.0280.2184	Apoiar e Manter Técnico e Financeiro as Organizaçõ	3.3.50.43.00	2.311.0000.0000	492.250
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.542.0290.1030	Promover a Formação de Agentes Ambientais e a Sens	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	15.000
18.542.0290.1030	Promover a Formação de Agentes Ambientais e a Sens	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	15.000
18.542.0300.1055	Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento Costei	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	20.000
18.542.0300.2052	Ampliar, reformar e manter os Parques do Município	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	10.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0440.2253	Estruturar, Ampliar e Manter Guarda Civil Municipa	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	50.000
06.183.0440.2256	Reestruturar, Ampliar e Manter Sistema de Videopro	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	50.000
19.02.00	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil			
06.182.0420.2013	Estruturar e Manter o Monitoramento das Áreas de R	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	10.000
		TOTAL		3.985.790

Protocolo 670652

Portaria**PORTARIA P Nº 227/2021****Designa Gestor de contrato.**

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELLA DE ANGELI CURTO FRIGINI**, estatutária, matrícula nº 27742, para exercer a função de Gestora e **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, matrícula nº 77891, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 094/2020, (Processo nº 43146/2019), decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2020, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica por meio de central de alarmes, para atender e prover segurança às Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES e prédios administrativos, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Educação e a Empresa **ECOS SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERNUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 670513

PORTARIA P Nº 228/2021**Designa Gestor de contrato.**

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELLA DE ANGELI CURTO FRIGINI**, estatutária, matrícula nº 27742, para exercer a função de Gestor (a), e **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, matrícula 77891, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 121/2018, (Processo nº 20156/2019), decorrente do Pregão Eletrônico nº 363/2017, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica por meio de central de alarmes, para atender e prover segurança às Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES e prédios administrativos, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Educação e a Empresa **ECOS SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERNUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 670514

PORTARIA P Nº 229/2021**Designa Gestor de contrato.**

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELLA DE ANGELI CURTO FRIGINI**, estatutária, matrícula nº 27742, para exercer a função de Gestora e **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, matrícula nº 77891, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 220/2020, (Processo nº 31465/2020), decorrente do Pregão Eletrônico nº 169/2020, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, para atender e prover segurança às Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES e prédios administrativos, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Educação e a Empresa **Master Vigilância Especializada LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERNUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 670519

PORTARIA P Nº 230/2021**Designa Gestor de contrato.**

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS MAURÍCIO JANES**, estatutário, matrícula nº 44058, para exercer a função de Gestor e **FLAVIA LEVY ROSSONI DE OLIVEIRA**, estatutária, matrícula nº 19438, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 230/2020, (Processo nº 30357/2020), decorrente do Pregão Eletrônico nº 168/2020, com a Empresa Osiris Comércio e Serviços LTDA, para prestação de serviços de reprodução de documentos, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção, peças e papel A4 e A3 para as Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERNUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 670521

PORTARIA P Nº 231/2021**Designa Gestor de contrato.**

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS MAURÍCIO JANES**, estatutário, matrícula nº 44058, para exercer a função de Gestor e **FLAVIA LEVY ROSSONI DE OLIVEIRA**, estatutária, matrícula nº 19438, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 241/2019, (Processo nº 22935/2019), decorrente do Pregão Eletrônico nº 167/2019, celebrado com a Empresa Prestar Service Serviços Ltda, para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERNUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 670524

PORTARIA P Nº 232/2021**Designa Gestor de contrato.**

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **HILDA ANTONIA MONTARROYOS DO AMARAL**, estatutária, matrícula nº 29595, para exercer a função de Gestora e **FLAVIA LEVY ROSSONI DE OLIVEIRA**, estatutária, matrícula nº 19438, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20/2018, (Processo nº 50265/2020), decorrente do Pregão Eletrônico nº 247/2017, com a Empresa Speed Serv - Comércio Prestação de Serviços e Limpeza Eireli, para a prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação a ser executado nas dependências das Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 670525

PORTARIA P Nº 234/2021

Designa Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELLA DE ANGELI CURTO FRIGINI**, estatutária, matrícula nº 27742, para exercer a função de Gestora dos Contratos de Locação de imóveis para funcionamento de Unidades de Ensino, Conselho Municipal de Educação, e Unidade Administrativa Central da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra (ES) 17 de abril de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 670526

PORTARIA/SESA Nº 70, DE 14 de Maio DE 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 11.756/2020

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **11.756/2020** referente ao Contrato nº 044/2020 que tem por objeto a prestação de serviços de **LAVANDERIA HOSPITALAR**, a saber:

Gestor: **Waldir pires Bitencourt - Mat. 79287**

Fiscal: **Juacy Pereira Gomes - Mat. 25070**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **11.756/2020** e entra em vigor na data de sua assinatura. Serra/ES, 14 de maio de 2021

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670667

PORTARIA/SESA Nº 71, DE 14 de Maio DE 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 16.571/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **16.571/2017** referente ao Contrato nº 114/2018 que tem por objeto a prestação de serviços de **SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA**, a saber:

Gestor: **CLAUDIA ROBERTA SANTOS - Mat. 19808**

Fiscal: **WALDIR PIRES BITENCOURT - Mat. 101886**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **16.571/2017** e entra em vigor na data de sua assinatura. Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670669

PORTARIA/SESA Nº 72, DE 14 de Maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 31.179/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **31.179/2018** referente ao Contrato nº **265/2018** que tem por objeto a prestação de serviços de **SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA**, a saber:

Gestor: **CLAUDIA ROBERTA SANTOS - Mat. 19808**

Fiscal: **WALDIR PIRES BITENCOURT - Mat. 101886**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **31.179/2018** e entra em vigor na data de sua assinatura. Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670673

PORTARIA/SESA Nº 73, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 64.862/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **64.862/2018** referente ao Contrato nº 092/2020 que tem por objeto a prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, a saber:

Gestor: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI Mat. 6422**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **64.862/2018** e entra em vigor na data de sua assinatura. Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670675

PORTARIA/SESA Nº 74, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 64.862/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **64.862/2018** referente ao Contrato nº 060/2020 que tem por objeto a prestação de



serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, a saber:

Gestor: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI Mat. 6422**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **64.862/2018** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670681

PORTARIA/SESA Nº 75, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 80.255/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **80.255/2014** referente ao Contrato nº 152/2016 que tem por objeto a prestação de serviços de **EXAMES DE MAMOGRAFIA**, a saber:

Gestor: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI Mat. 6422**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **80.255/2014** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670683

PORTARIA/SESA Nº 76, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 374/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **374/2020** referente ao Contrato nº 126/2020 que tem por objeto a prestação de serviços de **FISIOTERAPIA**, a saber:

Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA Mat. 79254**

Fiscal: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **374/2020** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670684

PORTARIA/SESA Nº 77, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 56.057/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **56.057/2019** referente ao Contrato nº **237/2019** que tem por objeto a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE RAIOS X**, a saber:

Gestor: **CLAUDIA ROBERTA SANTOS Mat. 19808**

Fiscal: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA Mat. 79254**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **56.057/2019** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670685

PORTARIA/SESA Nº 78, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 35.499/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **35.499/2019** referente ao Contrato nº **198/2019** que tem por objeto a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE RAIOS X**, a saber:

Gestor: **CLAUDIA ROBERTA SANTOS Mat. 19808**

Fiscal: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA Mat. 79254**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **35.499/2019** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670687

PORTARIA/SESA Nº 79, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 18.134/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **18.134/2020** referente ao Contrato nº **140/2020** que tem por objeto a prestação de serviços de **EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA**, a saber:

Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA Mat. 79254**

Fiscal: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **18.134/2020** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670691

PORTARIA/SESA Nº 80, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 27.671/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Serra(ES), terça-feira, 18 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **27.671/2017** referente ao Contrato nº **071/2018** que tem por objeto a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CTA DST AIDS**, a saber:
Gestor: **RAPHAELLA SCIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **ANGELO EDUARDO CARDOSO DIAS Mat. 21292**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **27.671/2017** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670693

PORTARIA/SESA Nº 81, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 19.639/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **19.639/2020** referente ao Contrato nº **155/2020** que tem por objeto a prestação de serviços de **SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, a saber:

Gestor: **RAPHAELLA SCIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **FLAVIA DE MACEDO CAVALLINI Mat. 24366**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **19.639/2020** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670696

PORTARIA/SESA Nº 82, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 40.015/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **40015/2019** referente ao Contrato nº **042/2020** que tem por objeto a prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE GASES**, a saber:

Gestor: **CLAUDIA ROBERTA SANTOS Mat. 19808**

Fiscal: **WALDIR PIRES BITENCOURT Mat. 79287**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **40.015/2019** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670699

PORTARIA/SESA Nº 083, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 55.062/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **55.062/2018** referente ao Contrato nº 307/2018 que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE ÍÓVEL - CAPS TRANSTORNO**, a saber:

Gestor: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **JOCIANE PENHA DA SILVA Mat. 23135**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **55.062/2018** e entra em vigor na data de sua assinatura.
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670702

PORTARIA/SESA Nº 84, DE 14 de maio de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 40.015/2019,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **40.015/2019** referente ao Contrato nº 041/2020 que tem por objeto : **REFERENTE A FORNECIMENTO DE GASES**, a saber:

Gestor: **RAPHAELLA SCHIMITD FERREIRA Mat. 79259**

Fiscal: **JOCIANE PENHA DA SILVA Mat.23135**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **40.015/2019**
Serra/ES, 14 de maio de 2021.

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 670705

PORTARIA Nº 015, 17 DE MAIO DE 2021

Institui a Comissão de Acompanhamento da criação e produção do vídeo institucional sobre a APA Mestre Álvaro.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão de Acompanhamento responsável pela análise dos produtos entregues pela empresa de consultoria técnica especializada, contratada por este município, para a criação e produção do vídeo institucional sobre a APA Mestre Álvaro.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- Bruno Navarro Figueiredo - Engenheiro Ambiental (Diretor do Departamento de Recursos Naturais/SEMMA).
- Danielle Fátima de Aquino - Bióloga (Chefe da Divisão de Administração de Unidades de Conservação/SEMMA).
- Isis Rangel Garcia Menezes - Bióloga (Chefe da Divisão de Educação Ambiental/SEMMA).
- Luciano dos Santos Andrade - Turismólogo (Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Turismo/SETUR).
- Francine Miranda Moro - Bióloga (Técnica da DAUC/DRN/SEMMA).

§1º. O Grupo Técnico se reunirá por convocação do Coordenador.

Art. 3º. Compete aos membros do Grupo Técnico:

- I. Executar as ações necessárias para viabilizar a análise conclusiva dos produtos apresentados;
- II. Emitir parecer conclusivo com apresentação de relatório técnico acerca da análise do cumprimento dos itens presentes no



Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 260/2020.
 III. Acompanhar os desdobramentos dos encaminhamentos dados em atenção aos pareceres conclusivos elaborados, analisando demais documentos que venham a ser apresentados posteriormente.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Serra, 17 de maio de 2021.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DFA 21833

Protocolo 670763

PORTARIA Nº 016, 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como gestor do Contrato nº 017/2021, processo nº 36646/2020, firmado com a empresa Fernando Mazza Cursos e Treinamento, referente à criação e produção de vídeo institucional sobre a Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual Mestre Álvaro, neste município, o Sr. Bruno Navarro Figueiredo (matrícula nº 79103) e, como fiscal, a Sra. Danielle Fátima de Aquino (matrícula nº 21833).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 17 de maio de 2021.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DFA 21833

Protocolo 670765

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CAFSESA

A Comissão de Avaliação Financeira e Orçamentária - CAFSESA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 002/2021, de 05 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da apreciação, discussão e deliberação da plenária do CAF/SESA, as despesas da Secretaria de Saúde referente a: I - saldos de contratos, aquisição de medicamentos, aquisição de material odontológico e aquisição de material laboratorial.

Serra/ES, 17 de Maio de 2021.

REGINA CÉLIA DINIZ WERNER

Subsecretária de Gestão Administrativa, do Trabalho e da Educação em Saúde

KARINA DALEPRANI ESPINDULA

Subsecretária de Gestão em Saúde

THIAGO FABRES DIAS

Superintendente do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 670568

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 16905/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 02.959.392/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento e

fornecimento mensal do benefício do Programa de complementação de renda familiar do município da Serra. **Vigência:** 180 dias, a partir da assinatura. **Valor:** R\$ 3.911.282,00 (três milhões novecentos e onze mil e duzentos e oitenta e dois reais), sendo a taxa de administração 0,00% (zero por cento).

Dotação Orçamentária: 08.244.0250.1.180

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 670487

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

Processo nº 36646/2020

Partes: O Município da Serra e **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, CNPJ nº14.379.830/0001-86

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL SOBRE APA MESTRE ÁLVARO. Vigência: 02 (dois) meses contados a partir de 29/04/2021.

Valor global: R\$ 13.000,00 (treze mil).

Data de assinatura: 29 de abril de 2021.

Serra/ES, 17 de maio de 2021

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Claudio Denicoli dos Santos

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 670624

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 063/2021, processo nº 13253/2021 SESE, cujo objeto é o aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender as demandas da Secretaria de Serviços da Prefeitura Municipal da Serra-SESE, referente a manutenção de galerias de drenagem pluvial e esgoto sanitário.

Conforme segue:

LOTE I: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP
 VALOR: R\$ 215.989,99.

LOTE II: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP
 VALOR: R\$ 25.086,46

Serra, 17 de maio de 2021.

Flavia Caetano de Souza

Pregoeiro Oficial/SEAD

Protocolo 670490

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o procedimento adotado, para contratação direta, processo nº 40578/2020 por dispensa de licitação, da empresa Jorge Elias Lyra ME, inscrito no CNPJ 11.401.177/0001-16, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
 Serra-ES, 17 de maio de 2021.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Protocolo 670488



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo
 Telefone: 3137.9351